



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Ministro da Presidência	1027
Gabinete do Secretário-Geral do Sistema de Informações da República Portuguesa	1027
Centro de Estudos e Formação Autárquica, I. P.	1027
Instituto do Desporto de Portugal	1027

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e da Administração Pública e do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Despacho conjunto	1031
-------------------------	------

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Economia e da Inovação

Despachos conjuntos	1031
---------------------------	------

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Despachos conjuntos	1032
---------------------------	------

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Ministro	1033
Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana	1033
Governo Civil do Distrito de Évora	1033
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	1034

Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Despacho conjunto	1035
-------------------------	------

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Ministro	1035
Direcção-Geral dos Impostos	1035

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Economia e da Inovação

Despacho conjunto	1037
-------------------------	------

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Saúde

Despacho conjunto	1037
-------------------------	------

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Cultura

Despacho conjunto	1038
-------------------------	------

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar	1038
Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional	1038
Exército	1039
Força Aérea	1041

Ministério da Justiça

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça 1041

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades 1041
 Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo 1042
 Instituto da Conservação da Natureza 1044

Ministério da Economia e da Inovação

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação 1044
 Secretaria-Geral 1044

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura 1044
 Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral 1044
 Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica 1044
 Instituto da Vinha e do Vinho 1045
 Laboratório Nacional de Investigação Veterinária, I. P. 1045

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Ministro 1045
 Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações 1046
 Instituto Nacional do Transporte Ferroviário, I. P. 1047

Ministérios das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e do Trabalho e da Solidariedade Social

Despacho conjunto 1048

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. 1051
 Instituto da Segurança Social, I. P. 1053

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Centro 1057
 Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo 1059

Administração Regional de Saúde do Norte 1059
 Alto Comissariado da Saúde 1060
 Centro Hospitalar das Caldas da Rainha 1061
 Centro Hospitalar de Coimbra 1063
 Hospitais da Universidade de Coimbra 1063
 Hospital Distrital de Faro 1069
 Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão 1069
 Hospital de São Marcos 1071
 Hospital de Sousa Martins 1071
 Instituto Português do Sangue 1071

Ministério da Educação

Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular 1072
 Direcção Regional de Educação do Alentejo 1072
 Direcção Regional de Educação do Algarve 1072
 Direcção Regional de Educação do Centro 1073
 Direcção Regional de Educação de Lisboa 1073
 Direcção Regional de Educação do Norte 1074

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Gabinete do Ministro 1075
 Secretaria-Geral 1075

Ministério da Cultura

Academia Nacional de Belas-Artes 1075
 Instituto Português de Arqueologia 1075
 Instituto Português do Livro e das Bibliotecas 1076
 Instituto Português de Museus 1076

Região Autónoma da Madeira

Vice-Presidência do Governo 1076
 Secretaria Regional dos Assuntos Sociais 1077

Tribunal de Contas 1078

Ministério Público 1079

Universidade Aberta 1079

Universidade do Algarve 1082

Universidade de Coimbra 1082

Universidade de Évora 1083

Universidade de Lisboa 1083

Universidade do Porto 1084

Universidade Técnica de Lisboa 1085

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Ministro da Presidência

Despacho n.º 1680/2006 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 6/89, de 15 de Abril, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do regulamento interno do Conselho Superior de Estatística, deogo na sua vice-presidente, Dr.ª Alda de Caetano Carvalho, as competências que me são atribuídas no artigo 5.º do mesmo regulamento para convocar as reuniões plenárias e as sessões restritas, bem como para estabelecer as respectivas ordens de trabalho.

28 de Dezembro de 2005. — O Ministro da Presidência, *Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira*.

Gabinete do Secretário-Geral do Sistema de Informações da República Portuguesa

Despacho n.º 1681/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto na alínea *h*) do n.º 3 do artigo 19.º e, *a contrario*, na alínea *a*) do artigo 17.º, ambos da Lei n.º 30/84, de 5 de Setembro (Lei Quadro do Sistema de Informações da República Portuguesa), na redacção dada pela Lei Orgânica n.º 4/2004, de 6 de Novembro, nomeio, sob proposta do respectivo director, para o cargo de director-adjunto do Serviço de Informações Estratégicas de Defesa, em regime de comissão de serviço por tempo indeterminado, o major-general Dario Fernandes de Moraes Carreira, pessoa que, conforme resulta da nota curricular anexa, tem perfil, experiência e conhecimentos adequados para o cargo.

11 de Janeiro de 2006. — O Secretário-Geral, *Júlio Alberto Carneiro Pereira*.

ANEXO

Nota curricular de Dario Fernandes de Moraes Carreira

Nascido em Chaves, em 24 de Setembro de 1949, é major-general do Exército, licenciou-se em Engenharia Electrotécnica pela Academia Militar e Instituto Superior Técnico (1967-1972), é mestre em Computadores e Sistemas Digitais pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (FEUP) (1987) e doutorando na área do Processo de Apoio à Decisão, também na FEUP.

Frequentou o curso geral de Comando e Estado-Maior no Instituto de Altos Estudos Militares em Lisboa (1988), o curso de Principes de Communications numériques na École nationale supérieure de Techniques avancées (ENSTA), em Paris (1989), o curso de Réseau d'Ordinateurs et Systèmes répartis na École Nationale Supérieure de l'Aéronautique et de l'Espace (ENSAE), em Toulouse (1990), e o curso de Systèmes d'Information et de Communication na École Nationale Supérieure de Techniques Avancées (ENSTA), em Paris (1995).

Frequentou o curso de Auditor de Defesa Nacional no Instituto da Defesa Nacional (CDN) (1996).

Entre 1972 e 2000 foi, sucessivamente, oficial de comunicações e sistemas de informação na Região Militar do Norte e na Zona Militar dos Açores, chefe das Secções de Ensino de Telecomunicações e Informática e comandante de companhia e batalhão na Escola Prática de Transmissões. Entre 2000 e 2002 foi comandante da Escola Prática de Transmissões, no Porto, e em 2002 e 2003 foi inspector da arma de transmissões.

Durante este período, foi assistente convidado na Universidade dos Açores, professor catedrático na Academia Militar (1989-1991), tendo coordenado o projecto de comunicações e sistemas de informação a instalar na Academia Militar, foi director técnico e coordenador de vários projectos nas áreas das novas tecnologias, entre os quais se destaca o projecto de I&D «VIGRESTE» (cartografia e *mapping* em GIS, simulação, estudo e análise de terreno real), para implementação, entre outros aspectos, de exercícios apoiados em computador (CAX) para ajuda à decisão e jogos de guerra, foi representante do Exército no programa «MATER» (programa português de I&D no domínio de máquinas de tempo real), desenvolvido pelo LNETI e IST, colaborou em cursos de mestrado na Escola Superior de Biotecnologia, foi representante nacional nos grupos da OTAN «NATO modelling and simulation policy group» e «Simulation advisor tasking group», tendo dirigido, ainda, o projecto «SIMOP-MIL — Simulação de operações militares».

Exerce, desde 2003, funções de director do Serviço da Arma de Transmissões e é, simultaneamente, responsável pelos programas nacionais «Sistema de comunicações táctico móvel (rádio português

525)» e «Sistema de informação e comunicações táctico (SIC-T)» e representante do Exército na equipa SI/TI do Ministério da Defesa Nacional.

Lidera, desde 1999, o Programa de Comando e Controlo no âmbito multinacional e da NATO (MIP), com reflexos no desenvolvimento do sistema de comando e controlo do Exército português (SICCE).

Actualmente, é professor auxiliar convidado na Universidade Portucalense responsável pela área de Comunicação de Dados e Redes de Computadores.

Foi condecorado com a medalha de comportamento exemplar (ouro), a medalha de mérito militar (2.ª e 1.ª classes), a medalha de D. Afonso Henriques (2.ª classe), a medalha de serviços distintos (prata) e a medalha da Ordem Militar de Aviz (cavaleiro e comendador).

Centro de Estudos e Formação Autárquica, I. P.

Despacho (extracto) n.º 1682/2006 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Dezembro de 2005 do presidente do conselho directivo do Centro de Estudos e Formação Autárquica, I. P.:

Maria do Rosário Pereira da Fonseca, técnica superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior do quadro de pessoal do Centro de Estudos e Formação Autárquica, I. P. — nomeada definitivamente, precedendo concurso, e após confirmação de cabimento orçamental, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, técnica superior de 1.ª classe da mesma carreira e quadro, com efeitos reportados a 20 de Dezembro de 2005, considerando-se exonerada da categoria anterior a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Dezembro de 2005. — O Vice-Presidente, *Rui Manuel Leal Marquero*.

Despacho (extracto) n.º 1683/2006 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Outubro de 2005 do presidente do conselho directivo do Centro de Estudos e Formação Autárquica, I. P.:

Licenciado Carlos Alberto Monteiro Vieira Lima, assessor principal do quadro de pessoal do Centro de Estudos e Formação Autárquica, I. P. — renovada a comissão de serviço no cargo de chefe de divisão, por um período de três anos, com efeitos a partir de 27 de Dezembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Dezembro de 2005. — O Vice-Presidente, *Rui Manuel Leal Marquero*.

Instituto do Desporto de Portugal

Aviso (extracto) n.º 670/2006 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Dezembro de 2005 do vice-presidente da direcção do Instituto do Desporto de Portugal, Dr. João Manuel Cravina Bibe:

Manuel Jorge Pelópidas Benrós Silva Almeida, operário qualificado do quadro de pessoal do ex-Complexo de Apoio às Actividades Desportivas — autorizado o regresso de licença sem vencimento de longa duração nos termos do disposto no artigo 82.º, Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006. (Não carece de anotação ou fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Dezembro de 2005. — O Vice-Presidente, *João Manuel Bibe*.

Contrato n.º 34/2006. — *Contrato-programa de desenvolvimento desportivo no âmbito do QCAIII.* — Entre o presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, ao abrigo da alínea *j*) do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, Carlos Cardoso Lage, adiante designado por gestor do Programa Operacional Regional do Norte, como primeiro outorgante, o Instituto do Desporto de Portugal, adiante designado por IDP, neste acto representado pelo seu presidente, Luís Bettencourt Sardinha, como segundo outorgante, o coordenador nacional da Intervenção Operacional Regionalmente Desconcentrada da Medida Desporto, João Paulo de Castro e Silva Bessa, adiante designado por coordenador nacional, como terceiro outorgante, e o Clube Desportivo de Paços Brandão, adiante designado por promotor, representado pelo seu presidente, Januário da Silva Monteiro, como quarto outorgante, é celebrado o presente contrato de participação financeira,

que se rege pela legislação comunitária e nacional aplicável sobre a matéria e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

Objecto

O presente contrato tem por objecto a concessão de uma participação financeira global até ao montante máximo de € 599 962,62, a qual se destina à remodelação e ampliação do grande campo de jogos do Parque de Jogos D. Zulmira Sá e Silva, conforme projecto aprovado pelas entidades competentes e que suporta o formulário da respectiva candidatura aceite pela unidade de gestão do eixo prioritário n.º 3 do Programa Operacional Regional do Norte, com o código 01-03-10-FDR-00042, e aprovada pela tutela por despacho de 21 de Junho de 2005.

Cláusula 2.^a

Custo total do projecto e montante da participação financeira

1 — O custo total previsto da execução do projecto é de € 969 456,60, assim discriminado:

Investimento elegível — € 928 160;
Investimento não elegível — € 41 296,60.

2 — A cobertura da participação financeira global do projecto é repartida e assegurada do seguinte modo:

- a) Participação máxima do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), a disponibilizar através do gestor do Programa Operacional Regional do Norte, correspondente a 53,87% do custo total elegível € 499 999,79;
- b) Participação máxima do Programa de Desenvolvimento de Equipamentos Desportivos (PRODED), a disponibilizar através do IDP (contrapartida nacional), correspondente a 10,77% do custo total elegível — € 99 962,83.

3 — O promotor assegura a cobertura financeira do remanescente do custo total da obra e ainda os eventuais custos resultantes de revisões de preços, erros e omissões ou outros trabalhos a mais, compensações por trabalhos a menos ou indemnizações que eventualmente venham a ser devidas ao adjudicatário ou a terceiros.

Cláusula 3.^a

Prazo de execução da obra

É de 10 meses o prazo máximo de execução material da obra contado da data de entrada em vigor do presente contrato.

Cláusula 4.^a

Execução financeira

1 — Os pagamentos da participação financeira ao promotor são efectuados, na respectiva proporção, pelas partes contratantes, de acordo com as condições previstas no processo de candidatura referido na cláusula 1.^a e as regras constantes dos regulamentos aplicáveis, após verificação, pelo coordenador nacional, do cumprimento pelo promotor das obrigações que lhe são impostas pelo presente contrato, dos documentos justificativos das despesas realizadas, designadamente autos de medição, facturas e recibos, e de eventuais vistorias ao local do empreendimento.

2 — No caso de haver lugar a pagamentos a título de adiantamento, nos termos dos regulamentos aplicáveis, os mesmos serão processados mediante pedido e apresentação pelo promotor das correspondentes facturas e verificações da sua conformidade, devendo os respectivos recibos ou documento de equivalente valor probatório ser apresentados ao coordenador nacional no prazo de 20 dias úteis a contar da data do processamento do pagamento.

3 — A falta de apresentação dos recibos referidos no número anterior no prazo ali estabelecido obsta a que sejam efectuados pagamentos subsequentes no âmbito do projecto objecto deste contrato e de outros aprovados ao mesmo promotor sem prejuízo das demais penalidades a que deva haver lugar nos termos do presente contrato e dos regulamentos aplicáveis.

4 — Os autos de medição referidos no n.º 1 obedecerão ao disposto no capítulo I do título V do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, devendo ainda ser assinados por um técnico do respectivo gabinete de apoio técnico ou por entidade designada pelo coordenador nacional, ou por eles certificados.

5 — O pagamento dos últimos 5% só será submetido a processamento quando estejam apresentados os recibos relativos à totalidade dos pagamentos respeitantes à execução do projecto até conclusão da obra e após aceitação pelo coordenador nacional dos elementos

previstos na última parte da alínea *i*) e nas alíneas *l*) e *m*) do n.º 1 da cláusula seguinte.

6 — Os elementos referidos no número anterior devem ser apresentados no prazo de 90 dias após a conclusão da obra, por forma que a verificação da sua conformidade e aceitação, bem como o pagamento ali referido e consequente conclusão e fecho da execução financeira do projecto, tenham lugar no prazo de 120 dias após o prazo referido na cláusula 3.^a

Cláusula 5.^a

Obrigações do promotor

1 — O promotor obriga-se a:

- a) Garantir a existência e a titularidade do direito de propriedade, ou de superfície, do e sobre o terreno adequado à implantação dos equipamentos objecto do presente contrato, bem como destes e sobre estes, durante o prazo referido na cláusula 13.^a, salvo alienação autorizada nos termos da alínea *f*) da presente cláusula;
- b) Realizar o projecto de investimento nos termos previstos no presente contrato e assegurar, salvo alienação autorizada nos termos da alínea *f*), a manutenção dos respectivos equipamentos em condições normais de utilização, designadamente quanto aos padrões de qualidade exigíveis, durante o prazo referido na alínea anterior;
- c) Manter a sua situação regularizada perante o fisco e a segurança social;
- d) Cumprir atempadamente as obrigações contratuais, designadamente a referida no n.º 2 da cláusula anterior e outras de ordem legal a que esteja vinculado, nomeadamente as referentes à informação e publicidade, concorrência, concursos públicos e ambiente, segundo o regime aplicável às empreitadas de obras públicas em geral e às co-financiadas pelo FEDER em particular;
- e) Constituir conta ou contas bancárias específicas por onde serão movimentados, em exclusivo, todos os recebimentos e pagamentos respeitantes à execução do projecto objecto deste contrato;
- f) Não alienar, seja por que meio for, nem ceder, por qualquer meio, a gestão e ou exploração, no todo ou em parte, excepto a favor de entidades públicas no primeiro caso e de entidades sem fins lucrativos no segundo, e sempre quando e nas condições previamente autorizadas pelas outras partes, os empreendimentos participados e os bens e equipamentos integrantes do projecto durante o prazo estabelecido na cláusula 13.^a, sob pena de devolução das participações recebidas no âmbito deste contrato, acrescidas dos respectivos juros;
- g) Garantir a qualidade de dono da obra nos termos da legislação em vigor;
- h) Fornecer todos os elementos, designadamente contabilísticos, que lhe forem solicitados pelo coordenador nacional ou pelas entidades competentes para efeitos de fiscalização, acompanhamento, controlo e avaliação do projecto;
- i) Elaborar e remeter ao coordenador nacional relatórios de progresso e de periodicidade semestral e um relatório final onde devem constar a descrição da execução física e financeira do projecto;
- j) Fornecer ao coordenador nacional cópia do contrato ou contratos de empreitada da obra participada acompanhados da respectiva lista de preços unitários e programa de trabalhos;
- l) Remeter ao coordenador nacional memória descritiva do projecto de execução acompanhada de listagem das peças escritas e desenhadas e dos alçados, plantas e cortes do projecto de arquitectura, no formato A4, bem como identificação e ficha técnica dos projectistas intervenientes no projecto;
- m) Entregar ao coordenador nacional, concluída a obra, o auto de recepção provisória da mesma, elaborado e assinado ou certificado nos termos do capítulo I do título VI do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e do n.º 3 da presente cláusula e uma colecção de fotografias que permita a sua visualização final;
- n) Manter em arquivo e em boa conservação o projecto de execução da obra, incluindo telas finais, até 31 de Dezembro de 2011.

2 — O pagamento sucessivo da participação das despesas fica sujeito à verificação do cumprimento das obrigações que vinculam o promotor, designadamente à apresentação dos elementos referidos no número anterior, bem como das eventuais vistorias aos locais que sejam tidas por necessárias.

3 — As visitas e vistorias à obra, incluindo as relativas à sua recepção, podem ser realizadas com intervenção de equipas certificadas quer pelos primeiro e segundo outorgantes quer pelo coordenador nacional.

Cláusula 6.^a

Contabilização da participação

Os montantes disponibilizados pelos primeiro e segundo outorgantes deverão ser contabilizados de acordo com as regras emergentes do plano oficial de contabilidade em vigor no momento em que os movimentos são lançados.

Cláusula 7.^a

Renegociação do contrato

O presente contrato poderá ser objecto de renegociação, por acordo das partes, caso se verifiquem modificações dos elementos essenciais que presidiram à sua celebração.

Cláusula 8.^a

Alterações ao contrato

As alterações ao contrato só serão válidas depois de homologadas pelo membro do Governo da tutela do desporto e constarão de documento escrito, assinado por todas as partes, e passarão a constituir anexo ao contrato, fazendo parte integrante dele.

Cláusula 9.^a

Rescisão do contrato

1 — O contrato poderá ser rescindido por despacho da tutela, precedendo proposta fundamentada do coordenador nacional, nos seguintes casos:

- Não execução do projecto nos termos previstos por causa imputável ao promotor;
- Não apresentação do respectivo contrato de empreitada no prazo de quatro meses após a entrada em vigor deste contrato ou de qualquer factura da obra no prazo de seis meses a contar da mesma data ou durante dois meses em período de execução da obra;
- Não entrega ao coordenador nacional, no prazo máximo de 20 dias úteis contados do dia seguinte ao da data da emissão do pagamento, dos recibos de quitação, a que se refere o n.º 2 da cláusula 4.^a, correspondentes aos pagamentos efectuados e que justificam a participação FEDER;
- Viciação de dados na fase de candidatura e na fase de execução do projecto, nomeadamente quanto aos elementos justificativos das despesas;
- Incumprimento das obrigações legais e fiscais;
- Incumprimento da obrigação de contabilizar a participação nos termos estipulados na cláusula 6.^a;
- Grave ou reiterado incumprimento das demais obrigações emergentes do presente contrato, designadamente das referidas na cláusula 13.^a

2 — A rescisão do contrato implica a restituição da participação concedida, sendo o promotor obrigado a repor, no prazo de 60 dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, as importâncias recebidas, acrescidas de juros calculados à taxa aplicável a operações activas de idêntica duração.

Cláusula 10.^a

Informação e publicidade do financiamento comunitário

O promotor obriga-se a assegurar o cumprimento das regras de informação e publicidade relativas ao co-financiamento pelos fundos comunitários, nomeadamente no que diz respeito à afixação de painéis e de placas comemorativas permanentes, de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1159/2000, da Comissão, de 30 de Maio. A afixação dos referidos painéis e placas é obrigatória independentemente do custo do projecto.

Cláusula 11.^a

Caducidade do contrato

O presente contrato caduca quando, por falta não imputável às partes, se tome impossível realizar a obra que constitui o seu objecto.

Cláusula 12.^a

Vigência do contrato

O presente contrato vigora a partir da data da sua celebração e é válido durante o prazo referido na cláusula seguinte, ficando contudo a sua execução financeira condicionada a homologação pela tutela.

Cláusula 13.^a

Servidão desportiva

A infra-estrutura/equipamento objecto do presente contrato fica sujeita a servidão desportiva nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, traduzida na obrigatoriedade da sua afectação à prática da actividade desportiva para que é vocacionada — formação, treino e competição desportivos na(s) modalidade(s) de futebol e râguebi — e da sua gestão numa perspectiva de utilização aberta, no mesmo âmbito, à comunidade do concelho em que se encontra inserido, designadamente mediante protocolos a celebrar com as respectivas escolas, associativismo desportivo ou outras entidades com actividade desportiva, não lhe podendo ser dado outro fim, pelo período de 25 anos, obrigando-se o promotor a promover o seu registo, como primeiro ónus, no prazo de 90 dias após a recepção provisória da obra, fornecendo documento comprovativo ao IDP, que dele dará conhecimento aos restantes outorgantes.

Cláusula 14.^a

Protocolos de utilização pela comunidade

Os protocolos já celebrados e actualmente a vigorar nos termos e âmbito referidos na cláusula anterior entre o promotor, o Agrupamento de Escolas de Paços de Brandão e a Junta de Freguesia de Paços de Brandão só poderão, durante o período ali indicado, ser denunciados por aquele quando substituídos por outros de idêntica natureza e âmbito, com as mesmas ou com outras entidades e após prévia autorização do membro do Governo da tutela do desporto.

Cláusula 15.^a

Encargos

Todas e quaisquer despesas ou encargos decorrentes da celebração do presente contrato correm por conta do promotor.

17 de Novembro de 2005. — O Primeiro Outorgante, *Carlos Cardoso Lage*. — O Segundo Outorgante, *Luís Bettencourt Sardinha*. — O Terceiro Outorgante, *João Paulo de Castro e Silva Pessa*. — O Quarto Outorgante, *Januário da Silva Monteiro*.

Homologo.

9 de Dezembro de 2005. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

Contrato n.º 35/2006. — *Contrato-programa de desenvolvimento desportivo — aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo celebrado entre o Instituto do Desporto de Portugal e o Comité Olímpico de Portugal.* — Mediante o contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 48/2005, celebrado em 27 de Janeiro de 2005 e homologado em 27 de Janeiro de 2005 pelo Secretário de Estado do Desporto e Reabilitação, que se encontra publicado na íntegra no *Diário da República*, 2.^a série, n.º 70, de 11 de Abril de 2005, a pp. 5686 e seguintes, foram fixadas as normas bem como os direitos e obrigações do Instituto do Desporto de Portugal e do Comité Olímpico de Portugal para a execução do Programa de Preparação Olímpica para os Jogos Olímpicos de Pequim 2008, que o Comité apresentou ao Instituto e se propõe levar a efeito.

Contudo, o Comité Olímpico de Portugal propôs ao Instituto do Desporto de Portugal a alteração de uma norma relativa aos critérios de níveis do Projecto Pequim 2008 que está fixada no Programa de Preparação Olímpica Pequim 2008 — Jogos Olímpicos 2012, programa esse que se encontra anexo ao contrato-programa n.º 48/2005.

A proposta do Comité Olímpico de Portugal foi elaborada com base no fundamento da relevância de se alargar o apoio financeiro às federações, a ambos os sexos, de ser benéfica para o desenvolvimento equitativo do desporto nacional e redutora das assimetrias entre masculinos e femininos actualmente existentes.

Conforme estabelece a cláusula 11.^a do contrato-programa n.º 48/2005, a alteração proposta pelo Comité Olímpico de Portugal teve acordo dos outorgantes e aprovação do membro do Governo que tutela o desporto, por despacho de 30 de Agosto de 2005 do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto.

Nesta circunstância, verificando-se a necessidade de modificar a norma do Programa de Preparação Olímpica para os Jogos Olímpicos

de Pequim 2008 e tendo em conta que esta alteração não terá qualquer efeito nos encargos financeiros do Instituto do Desporto de Portugal, celebra-se o presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 48/2005.

Assim, entre o Instituto do Desporto de Portugal, como primeiro outorgante, representado pelo seu presidente da direcção, Prof. Doutor Luís Bettencourt Sardinha, e o Comité Olímpico de Portugal, como segundo outorgante, representado pelo seu presidente, José Vicente Moura, é celebrado o presente aditamento ao contrato-programa acima referido, que se rege pela seguinte cláusula:

Cláusula única

Alteração do anexo ao contrato-programa

O n.º V.5, «Critérios de níveis», do Programa de Preparação Olímpica Pequim 2008 — Jogos Olímpicos 2012, que se encontra anexo ao contrato-programa n.º 48/2005, passa a ter a seguinte redacção:

«V.5 — Critérios de níveis — são estabelecidos quatro níveis em termos de critérios de integração dos atletas ou selecções nacionais, ponderados em função do currículo desportivo:

Níveis	Um participante por prova	Dois participantes por prova	Três ou mais participantes por prova
Medalhado	1.º, 2.º e 3.º lugares	1.º, 2.º e 3.º lugares	1.º, 2.º e 3.º lugares
Finalista	Até ao 8.º lugar	Até ao 8.º lugar	Até ao 8.º lugar
Semifinalista	Até ao 10.º lugar	Até ao 12.º lugar	Até ao 16.º lugar
Nível 4	Grelha de acesso própria.		

Os níveis definidos são válidos para classificações obtidas nas provas do programa olímpico, em Jogos Olímpicos e Campeonatos do Mundo.

No caso dos Campeonatos da Europa, ou de outras provas do circuito de qualificação olímpica, competirá às federações a apresentação de comprovativos de nível de exigência competitiva, cabendo ao DAPO a sua análise, parametrização e posterior inclusão na respectiva grelha de parametrização do acesso ao Projecto.

A inclusão de marcas desportivas na respectiva grelha de parametrização do acesso ao Projecto será sempre avaliada pelo DAPO, em conjunto com as respectivas federações e poderá servir para acesso somente ao nível de semifinalista ou nível 4.

Em caso de obtenção de algum dos critérios de integração, os apoios serão devidos no mês seguinte ao da competição em causa. Neste contexto, cabe às federações elaborar uma matriz de classificações/resultados enquadradores dos atletas em cada um dos níveis, para efeito de proposição de inclusão no Projecto.

O nível 4 funciona somente para as federações que não possuam qualquer atleta nos primeiros três níveis e para as que possuindo este seja de género diferente do praticante a integrar.

A integração de atletas no nível 4 pressupõe, comprovadamente, a existência de condições de se qualificarem para os Jogos Olímpicos.»

22 de Novembro de 2005. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *Luís Bettencourt Sardinha*. — O Presidente do Comité Olímpico de Portugal, *José Vicente Moura*.

Homologo.

15 de Dezembro de 2005. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

Contrato n.º 36/2006. — *Contrato-programa de desenvolvimento desportivo — aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo celebrado entre o Instituto do Desporto de Portugal e a Confederação Portuguesa das Associações de Treinadores.* — Mediante o contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 55/2005, celebrado em 26 de Janeiro de 2005 e homologado em 28 de Janeiro de 2005 pelo Secretário de Estado do Desporto e Reabilitação, foi estabelecido pelo Instituto do Desporto de Portugal a concessão de uma participação financeira à Confederação Portuguesa das Associações de Treinadores para execução dos programas de desenvolvimento da prática desportiva, enquadramento técnico e apetrechamento que a Confederação apresentou e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano.

Contudo, a Confederação Portuguesa das Associações de Treinadores decidiu reformular as necessidades de apoio, ao nível de enquadramento técnico, solicitando o prolongamento do vínculo contratual da técnica que até 31 de Agosto de 2005 lhe vinha dando apoio.

Esta necessidade consubstancia-se no facto de, após o I Congresso dos Treinadores dos Países de Língua Portuguesa, existir um volume de trabalho, ligado àquela iniciativa, que é de todo o interesse concluir.

Nesta circunstância e verificando-se a necessidade de reforçar o apoio financeiro previsto inicialmente para execução do programa de enquadramento técnico, celebra-se o presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 55/2005.

Assim, entre o Instituto do Desporto de Portugal, como primeiro outorgante, adiante designado abreviadamente por IDP, representado pelo seu presidente da direcção, Prof. Doutor Luís Bettencourt Sar-

dinha, e a Confederação Portuguesa das Associações de Treinadores, como segundo outorgante, adiante designada abreviadamente por Confederação, representada pelo seu presidente, Dr. José Curado, é celebrado o presente aditamento ao contrato-programa acima referido, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Comparticipação financeira

O apoio financeiro previsto na alínea b) do n.º 1 da cláusula 3.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 55/2005 é acrescido da importância de € 9863.

Cláusula 2.ª

Objecto

Este reforço financeiro destina-se a participar os encargos com a execução do programa de enquadramento técnico.

Cláusula 3.ª

Disponibilização da participação financeira

A participação financeira referida na cláusula 1.ª é disponibilizada após a assinatura do presente contrato-programa, conforme a seguinte tabela:

Mês	Valor (euros)
Janeiro	
Fevereiro	
Março	
Abril	
Maió	
Junho	
Julho	
Agosto	—
Setembro	—
Outubro	—
Novembro	4 932
Dezembro	4 931

Cláusula 4.ª

Obrigações da entidade

Constitui obrigação da entidade incluir nas obrigações previstas na cláusula 5.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 55/2005 as decorrentes da celebração deste aditamento.

24 de Novembro de 2005. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *Luís Bettencourt Sardinha*. — O Presidente da Confederação Portuguesa das Associações de Treinadores, *José Curado*.

Homologo.

15 de Dezembro de 2005. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

Contrato n.º 37/2006. — *Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 5-A/2005 — aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo celebrado entre o Instituto do Desporto de Portugal e a Federação Portuguesa de Rugby.* — Mediante o contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 5/2005, celebrado em 24 de Janeiro de 2005 e homologado em 28 de Janeiro de 2005 pelo Secretário de Estado do Desporto e Reabilitação, foi estabelecida pelo Instituto do Desporto de Portugal a concessão uma comparticipação financeira à Federação Portuguesa de Rugby para execução do Programa de Alta Competição e Selecções Nacionais, que a Federação apresentou e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano.

No âmbito deste Programa, não foi possível prever na planificação inicial um conjunto de acções de significativa importância no âmbito da preparação das Selecções Nacionais de Rugby de XV e Seven's, tendo em vista a qualificação para o Campeonato do Mundo «Paris 2007».

Em virtude da necessidade de apoiar a execução do referido conjunto de actividades que vieram posteriormente a ser integradas no planeamento federativo, mas cujos custos não estavam inicialmente previstos, torna-se necessário disponibilizar este apoio adicional à Federação outorgante.

Nesta circunstância e verificando-se a necessidade de reforçar o apoio financeiro previsto inicialmente para execução do Programa de Alta Competição e Selecções Nacionais, celebra-se o presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 5/2005.

Assim, entre o Instituto do Desporto de Portugal, como primeiro outorgante, adiante designado abreviadamente por IDP, representado pelo seu presidente da direcção, Prof. Doutor Luís Bettencourt Sardinha, e a Federação Portuguesa de Rugby, como segundo outorgante, adiante designada abreviadamente por Federação, representada pelo seu presidente, Dr. Dídio Pestana de Aguiar, é celebrado o presente aditamento ao contrato-programa acima referido, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Comparticipação financeira

O apoio financeiro previsto na alínea *a)* do n.º 1 da cláusula 3.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 5/2005 é acrescido da importância de € 50 000.

Cláusula 2.ª

Objecto

Este reforço financeiro destina-se a participar os encargos com a execução do conjunto de acções relativas à preparação desportiva e participação competitiva das Selecções Nacionais de Rugby de XV e Seven's anteriormente referido.

Cláusula 3.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação financeira referida na cláusula 1.ª é disponibilizada após a assinatura do presente contrato-programa.

Cláusula 4.ª

Obrigações da Federação

Constitui obrigação da Federação incluir nas obrigações previstas na cláusula 5.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 5/2005 as decorrentes da celebração deste aditamento.

22 de Dezembro de 2005. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *Luís Bettencourt Sardinha*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Rugby, *Dídio Pestana de Aguiar*.

Despacho (extracto) n.º 1684/2006 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Dezembro de 2005 do presidente da direcção do Instituto do Desporto de Portugal:

João Manuel da Boa de Jesus, técnico superior principal do quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional do Desporto — autorizada a renovação de licença sem vencimento por um ano, nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Janeiro de 2006. — O Vice-Presidente, *João Manuel Bibe*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

Despacho conjunto n.º 57/2006. — O Decreto-Lei n.º 243/2002, de 5 de Novembro, tendo em vista os objectivos constantes do artigo 2.º da Lei n.º 16-A/2002, de 31 de Maio, designadamente o redimensionamento e a melhoria da qualidade, eficácia e eficiência dos serviços da Administração Pública, determinou a fusão e conseqüente extinção do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado com o Instituto Nacional de Habitação.

Volvido já um período significativo de tempo após a entrada em vigor do citado diploma legal e encontrando-se próxima a efectiva extinção do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado, torna-se necessário garantir uma maior integração entre os órgãos de direcção de ambos os institutos públicos, de forma a assegurar, durante o que resta do período transitório previsto no artigo 2.º do citado Decreto-Lei n.º 243/2002, uma política coerente e uma actuação coordenada no prosseguimento das atribuições e competências que no sector habitacional aos dois organismos estão legalmente cometidas.

Entende-se que estes objectivos serão tanto melhor alcançados se houver coincidência dos titulares de alguns dos cargos dirigentes dos dois institutos, em regime de acumulação, tal como previsto e permitido no n.º 5 do artigo 16.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

Nestes termos e de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 19.º e no n.º 6 do artigo 16.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, bem como no n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro:

Determina-se o seguinte:

1 — É nomeado presidente do conselho directivo do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado o engenheiro José Teixeira Monteiro, em acumulação com o cargo de presidente do Instituto Nacional de Habitação.

2 — São nomeados vogais do conselho directivo do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado os licenciados Maria Mafalda da Câmara Manuel Reynolds e Ricardo Manuel da Silva Monteiro Bexiga, em acumulação com o cargo de vogais do Instituto Nacional de Habitação, considerando-se que as respectivas áreas de formação, nos domínios financeiro e jurídico, correspondem às necessidades de gestão do Instituto para o qual são nomeados.

3 — O estatuto remuneratório dos ora nomeados será estabelecido de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 16.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

4 — Por motivo de urgente conveniência de serviço, o presente despacho opera efeitos desde a sua assinatura.

22 de Dezembro de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Despacho conjunto n.º 58/2006. — Nos termos dos artigos 2.º, n.º 3, 18.º, n.º 2, e 19.º, n.ºs 1, 2 e 4, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeado, em comissão de serviço, para o exercício do cargo de secretário-geral do Ministério da Economia e da Inovação o licenciado Mário Marques da Silva.

A presente nomeação fundamenta-se na experiência profissional do nomeado e na reconhecida aptidão para o desempenho das funções inerentes ao cargo, tal como atesta, de resto, a síntese do respectivo *curriculum vitae*, que é publicado em anexo ao presente despacho.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006.

2 de Janeiro de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

Curriculum vitae

Nome — Mário Marques da Silva.

Data de nascimento — 29 de Dezembro de 1946.

Habilitações literárias — licenciado em Engenharia Químico-Industrial pelo Instituto Superior Técnico (1971).

Categoria profissional — assessor principal do quadro da ex-Direcção-Geral da Indústria, desde 1994.

Carreira profissional:

Assistente convidado do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa (1975-1986);

Chefe da Divisão de Incentivos Fiscais da ex-Direcção-Geral das Indústrias Electromecânicas (1978-1981);

Chefe da Divisão de Ficheiros e Estatística da ex-Direcção-Geral das Indústrias Electromecânicas (1981-1982);

Chefe da Divisão de Estatística e Apoio Técnico da ex-Direcção-Geral da Indústria (1982-1984);

Director do Serviço de Normalização da ex-Direcção-Geral da Qualidade (1984-1986);

Director do Serviço de Certificação do Instituto Português da Qualidade (1986-1987);

Director do Serviço Regional da Energia da Região do Centro, da Direcção-Geral da Energia (1987-1991);

Actividade privada (licença sem vencimento de 1991 a 1993);

Director do Serviço de Planeamento e Estudos de Desenvolvimento da Direcção-Geral da Aviação Civil (1993-1994);

Subdirector-geral da Direcção-Geral da Aviação Civil (1994-1996);

Director regional da Direcção Regional da Energia do Centro, do Ministério da Economia (1996-2001);

Inspector-geral das Actividades Económicas (2001-2004);

Outros cargos:

Presidente da Comissão Permanente para a Normalização, no âmbito do Conselho Nacional da Qualidade;

Presidente da Comissão Permanente para a Certificação, no âmbito do Conselho Nacional da Qualidade;

Presidente do conselho de administração do Centro de Biomassa para a Energia (1991);

Membro do conselho consultivo do Instituto Pedro Nunes (2000);

Membro do conselho consultivo do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra (2000);

Membro da comissão de acompanhamento da COIMBRA-VITA — Agência de Desenvolvimento Regional (2000);

Membro do conselho superior da COIMBRA-VITA — Agência de Desenvolvimento Regional (2000).

Formação complementar:

Programa de Alta Direcção de Empresas (PADE), pela AESE — Escola de Direcção e Negócios;

Seminário de Alta Direcção do INA (2005);

Curso de pós-graduação de especialização em Ciência dos Materiais da Universidade Nova de Lisboa;

Direcção participativa por objectivos;

Direcção moderna — fundamentos e técnicas;

Gestão de qualidade nos serviços públicos.

Despacho conjunto n.º 59/2006. — Nos termos do artigo 25.º, n.º 1, alínea i), da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, dá-se por finda, a seu pedido, a comissão de serviço da licenciada Paula Campos Alves para o exercício do cargo de secretária-geral do Ministério da Economia e da Inovação, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006.

2 de Janeiro de 2006. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Despacho conjunto n.º 60/2006. — 1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 1 e 3 do artigo 19.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, e tendo em conta o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 205/2002, de 7 de Outubro, e o artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, é renovada a nomeação, em comissão

de serviço, para o cargo de vice-presidente do Estádio Universitário de Lisboa do Dr. Carlos Manuel Morais Valente.

2 — O presente despacho produz efeitos a 23 de Janeiro de 2006.

13 de Dezembro de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

Curriculum vitae

(síntese)

Dados pessoais:

Nome — Carlos Manuel Morais Valente;

Data de nascimento — 29 de Março de 1954;

Naturalidade — São Sebastião da Pedreira, Lisboa;

Estado civil — casado.

Habilitações literárias:

Pós-graduação em Gestão e Administração Pública, pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas;

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa;

Curso superior de Organização e Administração de Empresas, pelo Instituto Superior de Línguas e Administração.

Habilitações profissionais:

Técnico oficial de contas;

Certificação de competências pedagógicas como formador (IEFP).

Cursos de formação:

Frequentou diversos cursos nas áreas de contabilidade pública; POCP;

Fiscalização do Tribunal de Contas;

Administração fiscal;

Gestão patrimonial e de projectos;

Qualidade e inovação;

Auditoria, regimes jurídicos da realização de despesas, da contratação pública, da aquisição de serviços e das empreitadas de obras públicas; formação e informática.

Actividade profissional na função pública:

Desde 2003 — vice-presidente do Estádio Universitário de Lisboa, sendo responsável pela coordenação e gestão dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais;

De 2000 a 2002 — exerceu as funções de assessor principal na Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação, elaborando estudos e pareceres nas áreas orçamental, financeira e patrimonial, e coordenando a elaboração e acompanhamento da execução do PIDDAC;

De 1997 a 1999 — secretário-geral-adjunto do Ministério do Equipamento, do Planeamento e Administração do Território, sendo responsável pela coordenação do Gabinete de Infra-Estruturas e Equipamentos e da Direcção de Serviços Financeiros e Patrimoniais. Em 1998, é nomeado assessor principal, mantendo-se no mesmo cargo. Em Dezembro de 1999, é dada por finda, a seu pedido, a referida comissão de serviço.

De 1995 a 1997 — secretário-geral-adjunto do Ministério do Planeamento e Administração do Território, com responsabilidade na coordenação das Direcções de Serviços Administrativos e Documentação e Relações Públicas;

De 1994 a 1995 — subdirector-geral da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, sendo responsável pela coordenação e gestão dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais;

De 1993 a 1994 — director de serviços de Gestão e Administração do Instituto Florestal do Ministério da Agricultura, tendo à sua responsabilidade a gestão dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais;

De 1989 a 1993 — chefe de divisão de Coordenação Orçamental da Secretaria-Geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território. Em 1991, é promovido a técnico superior principal do quadro da mesma Secretaria-Geral;

De 1986 a 1989 — chefe da Repartição Administrativa e Financeira do Centro de Identificação Civil e Criminal;

De 1974 a 1986 — ingressa no Centro de Identificação Civil e Criminal (CICC) em 1974, com a categoria de escriturário-dactilógrafo. Passa, posteriormente, pelas categorias de terceiro-oficial e técnico auxiliar de 2.ª classe, tendo desempenhado funções no âmbito da identificação criminal e da informática.

Actividade profissional no sector privado:

De 1982 a 1985 — director Administrativo e Financeiro da MOLEDO — Sociedade Transformadora de Mármore, L.^{da}

Actividade de formador:

Foi monitor de várias acções de formação nas áreas da contabilidade pública, aprovisionamento e património.

Grupos de trabalho e comissões:

Integrou o grupo de trabalho que, de 1984 a 1986, procedeu ao estudo da informatização do registo criminal. Em 1991 foi designado representante da Secretaria-Geral do Ministério do Planeamento e Administração do Território (MPAT), na comissão de acompanhamento e controlo do acordo de colaboração técnica e financeira celebrado com o município de Santiago do Cacém; Em 1995, foi nomeado representante do MPAT no Conselho Nacional da Qualidade. Em 1999 foi nomeado coordenador da Entidade de Coordenação Sectorial para as Tecnologias de Informação, do Ministério do Planeamento. Em 2002 foi designado representante suplente da Secretaria-Geral do ex-MEPAT no Sistema de Informação Financeira do Estado.

Trabalhos desenvolvidos:

Em 1985, no CICC, elaborou os manuais de utilizador referentes à aplicação informática do registo criminal. Em 1990, 1991 e 1992, conjuntamente com José Luís A. Ferreira, elaborou os manuais de «Realização de despesas» para os cursos de formação profissional integrados no programa PRODEP, sub-programa «Educação de adultos», trabalhos publicados pela Direcção-Geral de Extensão Educativa. Em 1992 integrou uma equipa da Faculdade de Psicologia e de Ciências de Educação que efectuou um estudo centrado no apoio pedagógico acrescido/compensação educativa no âmbito dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico.

Obras publicadas (em co-autoria com José Luís A. Ferreira):

Despesas públicas — Bens e serviços — Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março — CCR Lisboa e Vale do Tejo;

Despesas públicas — Bens e serviços — Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho — Secretaria-Geral do Ministério do Equipamento Social.

Despacho conjunto n.º 61/2006. — Considerando que o Prof. Doutor João José dos Santos Sentieiro, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, é detentor de um vasto e diversificado currículo profissional, tendo continuamente desempenhado diversos cargos de relevo, nomeadamente director do Instituto de Sistemas e Robótica — ISR (Lisboa) e director do Laboratório Associado ISR — Lisboa, secretário do Conselho dos Laboratórios Associados, desde a sua criação até Dezembro de 2005, membro convidado do Advisory Group for Automation and Robotics e delegado nacional ao Comité do Programa Científico e ao Programa AURORA, da Agência Espacial Europeia, e membro do Conselho Superior de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Conselho Económico e Social;

Considerando que a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, pessoa colectiva de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira, é a entidade do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior com responsabilidades nos domínios da promoção, acompanhamento e avaliação de instituições, programas e projectos de ciência e tecnologia e da formação avançada e qualificação dos recursos humanos, nos domínios da ciência e tecnologia;

Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 18.º e dos n.ºs 1 e 3 do artigo 19.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 188/97, de 28 de Julho, e tendo em conta o artigo 23.º do diploma orgânico do XVII Governo Constitucional, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, é nomeado, em comissão de serviço, para o cargo de presidente do conselho directivo da Fundação para a Ciência e a Tecnologia o Prof. Doutor João José dos Santos Sentieiro, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006.

13 de Dezembro de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

Curriculum vitae

João José dos Santos Sentieiro nasceu em 1944, licenciou-se em Engenharia Electrotécnica pelo IST em 1969. Obteve em 1980 o grau

de mestre em Sistemas e Controlo e em 1985 o grau de doutor em Engenharia Electrotécnica pela Universidade de Londres (Imperial College of Science, Technology and Medicine).

É, desde 1995, professor catedrático do IST. Foi vice-presidente e presidente do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores do IST. Em 1991, foi professor visitante da Carnegie Mellon University, Pittsburgh, EUA. Integrou, em Outubro de 1996, a convite do Swedish National Board for Industrial and Technical Development, o painel de avaliação dos grupos de investigação suecos financiados por aquela instituição e que desenvolvem actividade na área da robótica.

Foi fundador, em 1992, e é, desde então, director do Instituto de Sistemas e Robótica — ISR (Lisboa). Publicou várias dezenas de artigos e comunicações nas áreas de optimização, controlo, robótica, visão por computador e produção integrada por computador (CIM).

Organizou várias conferências internacionais e foi conferencista convidado em várias conferências e instituições na Europa, Estados Unidos da América, Ásia e Austrália.

Foi membro convidado do Advisory Group for Automation and Robotics da Agência Espacial Europeia (ESA). Foi delegado nacional ao Comité do Programa Científico da ESA e ao Programa AURORA, da mesma Agência.

É director do Laboratório Associado ISR — Lisboa. Foi secretário do Conselho dos Laboratórios Associados, desde a sua criação até Dezembro de 2005. É Membro do Conselho Superior de Ciência Tecnologia e Inovação e do Conselho Económico e Social.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Gabinete do Ministro**

Despacho n.º 1685/2006 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio adjunto do meu Gabinete o licenciado Luís Miguel da Silva Mendonça Alves.

O despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2006.

29 de Dezembro de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Aviso n.º 671/2006 (2.ª série). — Por despacho do comandante geral de 28 de Dezembro de 2005, e nos termos da alínea c) do artigo 266.º do EMGMR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, com a alteração que lhe foi dada pelo artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 504/99, é promovido ao posto de cabo, por diuturnidade, o soldado de infantaria n.º 11780948, Jorge dos Santos Faria, da Brigada Territorial n.º 4 desta Guarda, contando a antiguidade e vencimentos do novo posto, desde 30 de Novembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Janeiro de 2006. — Pelo Chefe do Estado-Maior, *Carlos Alberto*, tenente-coronel de infantaria.

Governo Civil do Distrito de Évora

Aviso n.º 672/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se o mapa dos subsídios atribuídos pelo Governo Civil do Distrito de Évora no 2.º semestre de 2005:

Lista dos subsídios concedidos pelo governador civil do distrito de Évora no 2.º semestre de 2005

Data do despacho	Entidades	Importâncias — Euros
11-7-2005	Grupo Cultural e Desportivo Freguesia de Monsaraz	150
11-7-2005	Casa do Povo de Lavre	150
11-7-2005	Assoc. para o Desenvolvimento e Bem Estar Social da Cruz da Picada	120
11-7-2005	Évora Andebol Clube	150
11-7-2005	Casa do Povo de Canaviais	120
11-7-2005	Associação de Jovens Campos de Lousa	120

Data do despacho	Entidades	Importâncias — Euros
11-7-2005	Sociedade União Montoitense	120
11-7-2005	Clube de Caça e Pesca do Zambujo	100
11-7-2005	Marca — Associação de Desenvolvimento Local	250
11-7-2005	Casa do Povo de Lavre	100
18-7-2005	Casa do Povo de Redondo	120
18-7-2005	Sociedade Operária de Instrução e Recreio Joaquim António d'Aguiar	400
18-7-2005	Sociedade Columbófila Corvalense	120
20-7-2005	Associação Filarmónica 24 de Junho	200
20-7-2005	O Espaço do Tempo — Associação Cultural	150
20-7-2005	Grupo Desportivo Unidos da Giesteira	120
20-7-2005	Confraria do Sr. Jesus dos Aflitos	120
20-7-2005	CNE — Corpo Nacional de Escutas Agrup. 954 — São Brás	120
20-7-2005	Grupo Desportivo Diana	150
20-7-2005	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Escoural	150
20-7-2005	Casa do Povo de Lavre	150
20-7-2005	Rancho Folclórico Fazendeiros de Montemor-o-Novo	120
20-7-2005	Núcleo de Estudantes de Engenharia e Recursos Hídricos	120
12-8-2005	Sociedade Filarmónica Corvalense	120
12-8-2005	Sociedade Harmonia Eborense	120
12-8-2005	Associação Musical de Évora — Eborae Música	120
12-8-2005	Clube de Ténis de Évora	120
12-8-2005	Grupo de Jovens de Nossa Senhora de Machede	120
12-8-2005	Associação de Caçadores de Borba	120
24-8-2005	Alçude — Associação Cultural	150
12-9-2005	Assoc. Humanitária dos Bombeiros Volunt. de Borba	500
12-9-2005	Associação Cultural Tritono	120
12-9-2005	Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz	250
12-9-2005	Casa do Povo de Nossa Senhora de Machede	120
12-9-2005	Centro Hípico de Évora	120
12-9-2005	Centro Social e Paroquial N. S. da Boa Fé	120
12-9-2005	Clube Ferroviário de Vendas Novas	120
12-9-2005	Fábrica da Igreja Paroquial de Reguengos	120
12-9-2005	Grupo de Amigos de Montemor-o-Novo	120
12-9-2005	Grupo Desportivo e Cultural da Cruz da Picada	120
12-9-2005	Grupo Folclórico A Convenção de Evoramonte	120
12-9-2005	Juventude Morense Andebol	120
12-9-2005	Juventude Sport Clube de Évora	120
12-9-2005	Rancho Folclórico Flor do Alto Alentejo	120
12-9-2005	TEOARTIS — Assoc. de Act. Artísticas e Culturais	120
22-9-2005	Assoc. Humanit. Bombeiros Volunt. de Vendas Novas	25 000
22-9-2005	Assoc. Bombeiros Volunt. de Montemor-o-Novo	30 000
22-9-2005	Assoc. Bombeiros Voluntários de Redondo	30 000
22-9-2005	Assoc. Bombeiros Voluntários de Alandroal	35 000
22-9-2005	Assoc. Humanit. Bombeiros Voluntários de Évora	30 000
23-9-2005	Fábrica da Igreja Paroquial de N. Sra. de Fátima	120
23-9-2005	Paróquia de Santo André de Estremoz	120
17-11-2005	Associação de Trabalhadores do Governo Civil de Évora	2 500
17-11-2005	Sociedade Recreativa e Dramática Eborense	500
17-11-2005	Rancho Folclórico de Cabrela	250
17-11-2005	Casa do Povo de Lavre	500
17-11-2005	Associação para o Desenvolvimento e Bem-Estar de Nossa Senhora de Machede	500

Data do despacho	Entidades	Importâncias — Euros
17-11-2005	Associação Dadores Benévolos de Sangue de Portel	500
17-11-2005	Associação Grupo de Danças e Cantares dos Pioneiros de Vendas Novas	250
17-11-2005	Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense	500
17-11-2005	Rancho Folclórico de Cabrela	250
17-11-2005	Associação Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo	500
17-11-2005	Grupo Desportivo e Recreativo André de Resende	250
17-11-2005	Fábrica da Igreja Paroquial de São Bartolomeu	500
15-12-2005	Clube de Vólei de Évora	500

10 de Janeiro de 2006. — A Governadora Civil, *Fernanda Ramos*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho (extracto) n.º 1686/2006 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Janeiro de 2006 do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, no uso da competência própria constante no artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro:

Alfredo Paiva Henriques, inspector de nível 2, da carreira de investigação e fiscalização do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras — dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço no cargo de chefe do Departamento Regional de Investigação e Fiscalização da Direcção Regional do Algarve do mesmo serviço, com efeitos a partir de 6 de Janeiro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Janeiro de 2006. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 1687/2006 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Janeiro de 2006 do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, no uso da competência própria constante no artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro:

Maria da Conceição Marra Bértolo, inspectora de nível 1, da carreira de investigação e fiscalização do quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras — designada, em comissão de serviço, pelo período de três anos renováveis, com efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2006, para o cargo de adjunta do responsável do Posto de Fronteira do Aeroporto de Lisboa (PF001), nos termos do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Janeiro de 2006. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 1688/2006 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Janeiro de 2006 do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, no uso de competência própria constante no artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro:

Esmeralda Maria Caseiro Louro, inspectora de nível 3 da carreira de investigação e fiscalização do quadro de pessoal do SEF — designada, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renováveis, com efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2006, para o cargo de responsável do Posto Misto de Vilar Formoso/Fuentes de Onoro, nos termos do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Janeiro de 2006. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 1689/2006 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Janeiro de 2006 do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, no uso de competência própria constante no artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro:

Leonel Rodrigues Amado, inspector de nível 3 da carreira de investigação e fiscalização do quadro de pessoal do SEF — designado, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renováveis,

com efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2006, para o cargo de chefe do Departamento Regional de Emissão de Documentos (DRED) da Direcção Regional do Centro, nos termos do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Janeiro de 2006. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 1690/2006 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Janeiro de 2006 do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, no uso de competência própria constante no artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro:

Rui Manuel Loureiro Carvalho, inspector de nível 2 da carreira de investigação e fiscalização do quadro de pessoal do SEF — designado, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renováveis, com efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2006, para o cargo de chefe do Departamento Regional de Investigação e Fiscalização da Direcção Regional do Algarve, nos termos do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Janeiro de 2006. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 1691/2006 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Janeiro de 2006 do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro, são designados, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renováveis, para os seguintes cargos de chefia os elementos do pessoal abaixo indicados:

Com efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2006:

- Chefe do Departamento Regional de Emissão de Documentos da DRLVTA — especialista superior licenciada Verónica Maria Haren Nogueira.
- Chefe do Núcleo Regional de Vistos e Autorizações de Residência da DRLVTA — inspectora licenciada Helena Maria Passinhas Esteves.
- Chefe do Núcleo Regional de Atendimento e Informação do Público da DRLVTA — inspectora licenciada Maria Lurdes Correia Rosa Calado.
- Chefe do Núcleo Regional de Registo da DRLVTA — inspector licenciado José António Ribeiro Caçador.
- Chefe da Delegação Regional de Cascais — inspector licenciado António Luís Gaspar Duarte.
- Chefe da Delegação Regional de Setúbal — inspector licenciado José Domingos Ramalho Salvador.
- Chefe da Delegação Regional de Portalegre — inspector licenciado Gabriel Nascimento Alves Nunes.
- Chefe da Delegação Regional de Santarém — inspector licenciado Gonçalo Martins Rodrigues.
- Responsável do Posto Misto de Fronteira do Caia — inspector licenciado Rui Manuel Anjos Barão.

Com efeitos a partir de 22 de Janeiro de 2006:

- Chefe do Núcleo Regional de Contra-Ordenações da DRLVTA — inspector licenciado António João Mendes Rosado Galvões.
- Chefe da Delegação Regional de Beja — inspector licenciado João Carlos Silva Assunção Agostinho.

2 — Nos termos do mesmo preceito legal, dou por findas, a partir de 10 de Janeiro de 2006, as seguintes comissões de serviço:

- Do inspector licenciado Gabriel Nascimento Alves Nunes como responsável do Posto Misto de Fronteira do Caia;
- Do inspector licenciado António Luís Gaspar Duarte como chefe da Delegação de Santarém;
- Da especialista superior licenciada Verónica Maria Haren Nogueira como chefe do Núcleo Regional de Vistos e Autorizações de Residência da DRLVTA;
- Da especialista-adjunta principal Helena Maria Bernardo Santos como chefe do Núcleo Regional de Atendimento e Informação do Público da DRLVTA, a qual passa a desempenhar funções na Loja do Cidadão dos Restauradores;
- Da inspectora licenciada Maria Conceição Marra Bértolo como chefe da Delegação de Cascais.

11 de Janeiro de 2006. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Despacho conjunto n.º 62/2006. — Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 89.º e dos artigos 91.º e 92.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, é concedida ao engenheiro Francisco de Lacerda Melo Ferreira, técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica, licença sem vencimento para o exercício de funções em organismo internacional, na Comissão Europeia, em Bruxelas, com efeitos reportados a 5 de Outubro de 2005.

27 de Dezembro de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 1692/2006 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 185.º da Constituição da República Portuguesa, serei substituído na minha ausência, no período de 2 a 8 de Janeiro de 2006, pelo Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, mestre Emanuel Augusto dos Santos.

30 de Dezembro de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 673/2006 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Ao abrigo do preceituado pelos artigos 62.º da lei geral tributária, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de Dezembro, 29.º, n.º 1, e 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, o chefe do Serviço de Finanças do concelho de Penalva do Castelo delega as competências próprias previstas no artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 519-A1/79, de 29 de Dezembro, no adjunto que chefia a Secção de Cobrança/Tesouraria, técnico de administração tributária-adjunto, nível 2, Marco Augusto Lopes de Almeida Girão, nos termos que se seguem.

De carácter específico:

- a) Autorizar o funcionamento das caixas no SLC;
- b) Efectuar o encerramento informático da Tesouraria;
- c) Assegurar o depósito diário das receitas cobradas na conta bancária expressamente indicada para o efeito pela DGT — n.º 5.º da Portaria n.º 959/99, de 7 de Setembro;
- d) Efectuar as requisições de valores selados e impressos à INCM — Decreto-Lei n.º 519-A1/79, artigo 51.º, n.º 1, alínea h);
- e) Conferência e assinatura do serviço de contabilidade — Decreto-Lei n.º 519-A1/79, artigo 51.º n.º 1 alínea j);
- f) Conferência dos valores entrados e saídos da Tesouraria — Decreto-Lei n.º 519-A1/79, artigo 51.º, n.º III, alínea b);
- g) Realização de balanços previstos na lei — Decreto-Lei n.º 519-A1/79, artigo 51.º, n.º III, alínea g);
- h) Notificação dos autores materiais de alcance — Decreto-Lei n.º 519-A1/79, artigo 51.º, n.º III, alínea i);
- i) Elaboração do auto de ocorrência no caso de alcance não satisfeito pelo autor — Decreto-Lei n.º 519-A1/79, artigo 51.º, n.º I, alínea f);
- j) Proceder à anulação de pagamentos motivados por má cobrança — artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho;
- k) A remessa de suportes de informação sobre anulações por má cobrança aos serviços que administram e ou liquidam as receitas;
- l) Proceder ao estorno de receita motivada por erros de classificação, elaborar os respectivos mapas de movimentos escritos — CT2 e de conciliação e comunicar à Direcção de Finanças e Direcção-Geral do Tesouro, respectivamente, se for caso disso;
- m) Registo de entradas e saídas de valores selados e impressos no SLC;
- n) Analisar e autorizar a eliminação do registo de pagamento de documentos no SLC motivado por erros detectados no

respectivo acto, sob proposta escrita do funcionário responsável;

- o) Manter os diversos elementos de escrituração a que se refere o Regulamento das Entradas e Saídas de Fundos, Contabilização e Controlo das Operações de Tesouraria e Funcionamento das Caixas devidamente escriturados, salvo aqueles que são automaticamente gerados pelo SLC;
- p) Organização do arquivo previsto no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho;
- q) Organizar a conta de gerência, nos termos das instruções n.º 1/99, 2.ª Secção, do Tribunal de Contas.

De carácter geral:

- 1) Assinatura da correspondência relativa à Secção de Tesouraria — Decreto-Lei n.º 519-A1/79, artigo 51.º, n.º iv, alínea c);
- 2) Emitir certidão a que se refere o artigo 34.º, n.º 1, do Regulamento do Imposto Municipal sobre Veículos;
- 3) Instruir os pedidos para revenda de dísticos do imposto municipal sobre veículos, de conformidade com o artigo 10.º, n.º 9, do respectivo Regulamento;
- 4) Proceder à recolha, contabilização e restituição dos dísticos de IMSV devolvidos pelos revendedores, de conformidade com a circular n.º 16/94, de 17 de Junho, da Direcção-Geral do Tesouro;
- 5) Controlar as liquidações do imposto municipal sobre veículos e instruir os processos de liquidação adicional ou de restituição oficiosa, consoante os casos;
- 6) Deferir e conceder a isenção do imposto de circulação e de camionagem, de conformidade com o artigo 4.º do respectivo regulamento e do n.º 10.1 do manual de cobrança;
- 7) Emitir a certidão a que se refere o artigo 19.º do Regulamento do Imposto de Circulação e de Camionagem;
- 8) Despachar os pedidos de fornecimento de dísticos de substituição modelos n.ºs 1-A, 2-A e 3-A do imposto de circulação e de camionagem, de conformidade com o artigo 20.º do respectivo Regulamento e do n.º 10.2 do manual de cobrança;
- 9) Desenvolver as acções necessárias à correcção dos erros cometidos no registo informático das declarações modelo n.º 6

de ICI e ICA, de conformidade com o respectivo manual de cobrança e instruções complementares.

Observações

Tendo em atenção o conteúdo doutrinário do conceito de delegação de competências, designadamente o disposto no artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegante conserva, entre outros, os seguintes poderes:

- i) Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução de assuntos que entenda convenientes, sem que isso implique derrogação, ainda que parcial, deste despacho;
- ii) Direcção, controlo, modificação ou revogação dos actos praticados pelo delegado;
- iii) Em todos os actos praticados por delegação de competências, o delegado fará menção expressa da qualidade em que actua, utilizando a expressão «Por delegação do Chefe do Serviço de Finanças, o adjunto» ou outra qualquer equivalente.

Este despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo funcionário aqui delegado.

2 de Janeiro de 2006. — O Chefe do Serviço de Finanças de Penalva do Castelo, *Ismael Martins Proença Norte*.

Aviso n.º 674/2006 (2.ª série). — Por despacho da subdirectora-geral de 9 de Janeiro de 2006, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, foram recolocados os funcionários que se encontram em comissão de serviço extraordinária para o exercício de funções correspondentes à categoria de técnico de administração tributária-adjunto, tendo em vista a sua reclassificação profissional, constantes da lista anexa, com efeitos a partir 1 de Fevereiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Número	Nome	Serviço actual	Serviço após recolocação
65243	Amélia Ferreira António	Cascais — 2	Angra do Heroísmo.
13914	Ana Cristina Silva Amorim	Mértola	Sesimbra.
15549	Ana Isabel M. A. Serrano Pinheiro	Sernancelhe	Alter do Chão.
13929	Ana Maria O. F. Ribeiro Lopes	Cadaval	Sintra — 3 Cacém.
13818	Ana Paula Mateus Martins	Barreiro	Lisboa — 10.º Bairro
11397	Ana Teresa Carvalho Costa	Lisboa — 14.º Bairro	Lisboa — 8.º Bairro.
13916	Anabela Marilisa R. Fernandes Fonseca	Azambuja	Lisboa — 8.º Bairro
15327	Bruno Alexandre M. Gomes Silva	Pombal — 1	Sobral de Monte Agraço.
13676	Carla Luísa M. Soares Rodrigues	Fafe	Vizela
15302	Carlos Jorge Henriques Guerrinha	Alcobaça — 1	Cascais — 2.
15338	Carlos José Cortinhas Lopes	Loulé — 2	Amadora — 2.
15563	Cármem Maria Almeida Mascarenhas	Porto de Mós	Pombal — 1.
15641	Conceição Matos Martinho	Tarouca	Pinhel.
13931	Cristiano Carlos S. Martinho Ventura	Odemira	Cascais — 1.
13705	Dina Carla Gonçalves Dias	Cascais — 2	Sintra — 3 Cacém.
13658	Eugénia Frederica Pinto Engelhardt	Paredes — 1	Vila Nova de Gaia — 2.
15307	Fausto José César Mendes	Tavira	Sesimbra.
13933	Fernanda Helena F. S. M. Otero Pedro	Penedono	Castro Daire.
15317	Francisco António Sá Morais	Nelas	Alenquer.
12929	Hélder Rozendo Filipe Sousa	Loures — 3 Moscavide	Seixal — 2.
13880	Isabel Armanda L. N. Amaral Ribeiro	Feira — 1	Vila Nova de Gaia — 2.
15643	Isabel Ascensão Oliveira Pedro	Torres Vedras — 2	Vila Franca de Xira — 1.
15554	Isilda Maria F. Lopes Dias	Alenquer	Azambuja.
13830	Jacinta Maria Santos Carrilho	Bombarral	Lisboa — 2.º Bairro.
15301	Jaqueline Delgado Monteiro	Lamego	Lagos — 1.
15460	João Carlos Costa Silvestre	Guimarães — 1	Cadaval.
15628	João Paulo H. Ferreira Lima	Nordeste	Cadaval.
15812	Jorge Luís Monteiro Carvalho	Alijó	Sabrosa.
15669	Jorge Manuel S. Melo Vieira	Vila do Conde — 1	Vila Nova de Gaia — 2.
15816	José Manuel Fernandes Faustino	Loulé — 2	Tavira.
15506	Lina Isabel C. Rodrigues Costa	Aljustrel	Beja.
15288	Lisete Mónica L. Pessoa Paixão	Monchique	Vila Franca de Xira — 2.
15612	Manuel Alexandre G. Silva Fernandes	Vizela	Feira — 2.
15826	Marco António G Sequeira Calado	Lamego	Nazaré.
13714	Marco António Rodrigues Pereira	Pombal — 2	Cascais — 2.
15673	Margarida Maria C. V. Soares Silva	Vila Nova de Gaia — 2	Matosinhos — 1.
15381	Maria Alexandra Galdes Gessa	Guimarães — 1	Cadaval.
17727	Maria Conceição Saraiva Gonçalves	Cadaval	Odivelas.
12477	Maria Fátima B. Marques Costa	Beja	Odemira.

Número	Nome	Serviço actual	Serviço após recolocação
13925	Maria Fátima S. P. A. Gomes Oliveira	Vila Real	Peniche.
15627	Maria Lourdes Anita Fernandes	Caldas da Rainha — 1	Lisboa — 9.º Bairro.
13934	Maria Lucília Lopes Raposo	Monchique	Lisboa — 9.º Bairro.
13943	Maria Rosalina Guerreiro Mestre	Tavira	Barreiro.
10357	Maria Silva Frade Matias	Amadora — 2	Amadora — 1.
15315	Mário Rui S. M. Soares Afonso	Vila Franca de Xira — 1	Loures — 3 Moscavide.
15676	Nélson Augusto M. Ramos Cardoso	Vila Nova de Gaia — 2	Vila do Conde — 1.
15433	Nídia Manuela A. P. Conceição Lourenço	Sesimbra	Montijo.
15374	Nuno Alexandre S. P. Ramos Botelho	Guarda — 1	Belmonte.
15234	Palmira Maria C. Gaspar Claudino	Cadaval	Caldas da Rainha — 1.
15344	Patrícia Maria Leitão Barreira	Belmonte	Fundão.
15662	Paula Alexandra Lopes Paulo	Vila Real	Feira — 1.
15277	Paula Cristina Cataluna Fernandes	Alpiarça	Alcanena.
13682	Paula Margarida V. Mota Oliveira	Felgueiras — 1	Paredes — 1.
15213	Paulo Alexandre L. Borges Botas	Sesimbra	Porto de Mós.
14014	Paulo Alexandre Mesquita Teixeira	Vimioso	Freixo de Espada à Cinta.
13917	Paulo Alexandre Silva Santos	Pombal — 2	Lisboa — 2.º Bairro.
15323	Pedro Fernando Ângelo Ramos	Lagoa (Algarve)	Pombal — 2.
15383	Pedro Filipe Dias Fialho	Almodôvar	Moita — 1.
13716	Pedro Miguel R. Morais Calado	Cinfães	Bombarral.
15553	Rosa Maria V. M. Branquinho Neves	Sernancelhe	Guarda — 1.
15520	Rui Miguel G. Correia Figueiredo	Sesimbra	Barreiro.
15336	Sofia Cristina Silva Neves	Castro Daire	Vouzela.
13817	Sónia Alexandra Mestre Castanheira	Vila Real de Santo António	Torres Vedras — 2.
15429	Susana Maria F. P. Cardoso Simões	Sobral de Monte Agraço	Sesimbra.
14005	Vanda Maria Colaço Varela	Ourém	Alpiarça.
15613	Vera Maria Nogueira Rosmaninho	Feira — 2	Ovar — 1.
13815	Virgínia Isabel O. Silva Machado	Bombarral	Lisboa — 2.º Bairro.
13601	Zélia Maria M. C. Couto Ferreira	Montijo	Lisboa — 14.º Bairro.

Aviso (extracto) n.º 675/2006 (2.ª série). — Por despachos do presidente do conselho de direcção dos Serviços Sociais do Ministério das Finanças e da Administração Pública e da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competências do director-geral, de 30 e de 22 de Dezembro de 2005, respectivamente:

Ana Catarina Pires Machado Gonçalves Martins, assistente administrativa principal do quadro de pessoal dos Serviços Sociais — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, ficando afecta aos Serviços Centrais, com efeitos a 16 de Janeiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia.)

11 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 676/2006 (2.ª série). — Por despachos da subdirectora-geral dos Serviços Prisionais e da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competências do director-geral, de 6 de Janeiro de 2006 e de 14 de Dezembro de 2005, respectivamente:

Ana Paula Cabeçudo Mesquita, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, ficando afecta aos Serviços Centrais, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia.)

11 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Direcção de Finanças de Castelo Branco

Aviso (extracto) n.º 677/2006 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — Ao abrigo da autorização concedida nos termos do n.º 1.9 do capítulo II do despacho n.º 22 852/2005 (2.ª série), de 7 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 7 de Novembro de 2005, do director-geral dos Impostos, subdelego nos chefes dos serviços de finanças do distrito, bem como nos adjuntos de chefes dos serviços de finanças da Secção de Cobranças as competências para apresentar ou propor a desistência de queixa ao Ministério Público pela prática de crimes de emissão de cheques sem provisão emitidos a favor da Fazenda Pública.

Este despacho produz efeitos a partir do dia 7 de Novembro de 2005, ficando por este meio ratificados todos os despachos proferidos no âmbito desta subdelegação de competências.

2 de Janeiro de 2006. — O Director de Finanças de Castelo Branco, *Manuel de Sousa Eusébio*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Despacho conjunto n.º 63/2006. — Nos termos do disposto no n.ºs 4 e 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 45/2004, de 3 de Março, que aprovou a Lei Orgânica do Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P., (INETI), o estatuto remuneratório dos membros do seu conselho directivo é fixado por despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Economia.

Considerando que os membros do conselho directivo do INETI foram nomeados pelo despacho conjunto n.º 294/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de Maio de 2004, e que, até à presente data, não foi fixado o respectivo estatuto remuneratório, urge fazê-lo agora:

Assim, ao abrigo do disposto nos n.ºs 5 e 6 do Decreto-Lei n.º 45/2004, de 3 de Março, determina-se:

1 — É fixado o estatuto remuneratório dos membros do conselho directivo do INETI por equiparação ao grupo B, nível 1, da Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/89, de 3 de Agosto.

2 — A equiparação estipulada no número anterior aplica-se a todos os diferentes cargos do conselho directivo do INETI, incluindo o presidente, vice-presidente, vogal executivo e vogais não executivos, sendo a remuneração destes últimos fixada em 25% da que compete ao vogal executivo.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 4 de Março de 2004.

21 de Novembro de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — Pelo Ministro da Economia e da Inovação, *António José de Castro Guerra*, Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Despacho conjunto n.º 64/2006. — Considerando que o Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro, que procedeu à revisão do regime jurídico do sector empresarial do Estado, prevê a definição, através de legislação especial, de um estatuto próprio para os administradores designados ou propostos pelo Estado, o qual deverá incluir um novo estatuto remuneratório, ainda não concretizado;

Considerando que nesta matéria se mantém em vigor a Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/89, de 3 de Agosto, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 196, de 26 de Agosto de 1989, na qual se define o sistema de remunerações dos gestores públicos

com base na classificação das empresas, segundo a sua dimensão e complexidade da sua gestão, a partir de indicadores ali definidos;

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, os membros do conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED) estão sujeitos ao estatuto do gestor público, auferindo as remunerações e tendo as regalias idênticas às do conselho de gestão ou das comissões executivas das empresas públicas do grupo B;

Considerando, ainda, que importa definir a graduação da complexidade da gestão aplicável ao INFARMED, de acordo com o n.º 10 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/89, visto que a aplicação supletiva do nível 3 não se coaduna com a especificidade própria daquele Instituto;

Considerando que a estabilidade e a sustentabilidade do quadro financeiro e orçamental do INFARMED permitem dispensar quaisquer dotações com origem no Orçamento do Estado;

Considerando a projecção nacional daquele Instituto decorrente das responsabilidades no domínio da saúde pública que as suas atribuições implicam, enquanto autoridade nacional competente em matéria de medicamentos de uso humano e veterinários farmacológicos e de produtos de saúde;

Considerando a projecção internacional, no quadro do sistema europeu de avaliação de medicamentos e produtos de saúde, resultante das atribuições que lhe estão cometidas de participação activa no âmbito da União Europeia e em especial na gestão e nas actividades da Agência Europeia de Avaliação de Medicamentos, bem como no âmbito do Conselho da Europa e em especial da Comissão da Farmacopeia Europeia e da Organização das Nações Unidas, na área do controlo de estupefacientes e substâncias psicotrópicas;

Considerando a complexidade e o nível técnico e científico exigidos no cumprimento das suas atribuições, em especial na comprovação da qualidade dos medicamentos e produtos de saúde, assegurados pelo seu laboratório, estrutura operacional complexa dotada de recursos humanos e técnicos de elevado nível, que lhe conferem o estatuto de laboratório nacional de referência;

Considerando as consequências da implementação da recente legislação comunitária do medicamento, nomeadamente o Regulamento (CE) n.º 726/2004 e as directivas n.ºs 2004/24/CE, 2004/27/CE e 2004/28/CE;

Considerando a dimensão social do INFARMED enquanto garante nacional da qualidade, segurança e eficácia dos medicamentos, bem como a necessidade de adequar os critérios adoptados às especificidades da sua situação;

Determina-se o seguinte:

1 — Para efeitos do n.º 9 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/89 e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, o Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento passa a ser graduado em termos de complexidade com o nível 1.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data de assinatura.

29 de Dezembro de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CULTURA

Despacho conjunto n.º 65/2006. — O Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, possibilita, mediante a verificação de determinadas circunstâncias, a condução de viaturas oficiais por trabalhadores da Administração Pública não integrados na carreira de motorista.

Considerando as competências do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, nomeadamente o apoio técnico à rede de arquivos distritais e municipais;

Considerando as vantagens económicas e funcionais na concessão da autorização genérica de condução das viaturas afectas a este Instituto a dirigentes e funcionários que devam deslocar-se em serviço, e dada, nomeadamente, a dispersão geográfica dos serviços de arquivo:

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, concede-se autorização para condução genérica das viaturas oficiais que se encontram afectas ao Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, à subdirectora licenciada Maria Cecília de Jesus Henriques.

23 de Dezembro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*, Secretário de Estado da Administração Pública. — Pela Ministra da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*, Secretário de Estado da Cultura.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar

Despacho n.º 1693/2006 (2.ª série). — 1 — Considerando o disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e tendo presente o disposto no despacho n.º 10 379/2005, de 11 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, de 10 de Maio de 2005, deogo no vice-presidente do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência (CNPCE), tenente-general João Maria de Vasconcelos Piroto, a competência para:

- Autorizar a realização de despesas no âmbito do orçamento do CNPCE, em conformidade com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- Promover e coordenar as actividades do Sistema Nacional do Planeamento Civil de Emergência, em estrita ligação com os presidentes das comissões de planeamento de emergência, a que se refere o n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 153/91, de 23 de Abril;
- Orientar e coordenar as actividades a desenvolver pelas delegações nacionais no âmbito do PCE/OTAN;
- Coordenar com o Serviço Nacional de Protecção Civil a aplicação em Portugal da doutrina OTAN promulgada no âmbito do Civil Protection Committee (CPC) e respectivos grupos de trabalho, nos termos do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 153/91, de 23 de Abril;
- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, em circunstâncias excepcionais e delimitadas no tempo, e a prestação de trabalho em dia de descanso semanal, de descanso complementar e em feriado ao pessoal dirigente e de chefia, nos termos, respectivamente, da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º e do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- Autorizar a concessão de licenças sem vencimento por um ano e de licenças sem vencimento de longa duração e regresso à actividade, nos termos definidos na lei;
- Autorizar a inscrição e participação de pessoal em congressos, seminários, colóquios, reuniões, estágios, acções de formação ou outras missões específicas no estrangeiro e que impliquem deslocamentos por não mais de sete dias, desde que integrados em actividades do CNPCE ou inseridos em planos aprovados;
- Autorizar a acumulação de funções públicas nos casos previstos nas alíneas b), c) e d) do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

2 — As competências subdelegadas pelo presente despacho podem ser subdelegadas pelo vice-presidente, no todo ou em parte, nos seus adjuntos.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Novembro de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo vice-presidente do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

10 de Janeiro de 2006. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Manuel Lobo Antunes*.

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho n.º 1694/2006 (2.ª série). — 1 — No uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 16 327/2005, de 12 de Julho, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o SAR ART 15844685, Carlos Alberto Martins dos Santos, pelo período de três meses, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do Projecto n.º 3, «Apoio à organização e funcionamento da Academia Militar», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série,

de 28 de Janeiro de 1999, o militar irá desempenhar funções em país da classe C.

21 de Dezembro de 2005. — O Director-Geral, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*.

Despacho n.º 1695/2006 (2.ª série). — 1 — No uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 16 327/2005, de 12 de Julho, do Secretário de Estado da Defesa de Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o CAP INF 17669994, Rui Manuel Gonçalves de Moura, pelo período de três meses para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do Projecto n.º 3, «Apoio à organização e funcionamento da Academia Militar», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

2 — De acordo com o n.º 5.º da Portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro, de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

21 de Dezembro de 2005. — O Director-Geral, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, tenente-general.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Repartição de Pessoal Militar não Permanente

Despacho n.º 1696/2006 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Dezembro de 2005 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foram promovidos ao posto de furriel RC, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2FUR RC 651 NIM 17652903, Alexandre Bento Cruz — 9 de Dezembro de 2005.

2FUR RC 651 NIM 05251002, Diana Otero Santos — 9 de Dezembro de 2005.

2FUR RC 651 NIM 09924702, Ricardo Manuel Ribeiro Cerqueira — 9 de Dezembro de 2005.

2FUR RC 195 NIM 04963801, Marisa Cristiana Soares da Costa Campos — 9 de Dezembro de 2005.

2FUR RC 034 NIM 07839704, Nuno Miguel Rua Babo — 9 de Dezembro de 2005.

21 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Despacho n.º 1697/2006 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Dezembro de 2005 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foram promovidos ao posto de furriel RC, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2FUR RC 609 NIM 08327298, António Luís Monteiro Esteves — 2 de Agosto de 2005.

2FUR RC 028 NIM 03804102, António José Melo Almeida Mercê — 2 de Agosto de 2005.

2FUR RC 143 NIM 15495003, Pedro Miguel Pereira Silvério — 9 de Dezembro de 2005.

2FUR RC 034 NIM 09072801, Joana Patrícia Gomes da Costa — 9 de Dezembro de 2005.

2FUR RC 725 NIM 13716401, José Maria Pereira Carmona — 9 de Dezembro de 2005.

21 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Despacho n.º 1698/2006 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Dezembro de 2005 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foram promovidos ao posto de primei-

ro-sargento RC, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 396.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2SAR RC 609 NIM 38779591, Ângela Deolinda Monteiro Garcia Rodrigues — 6 de Agosto de 2005.

2SAR RC 501 NIM 09699896, Sandra Isabel Taveira Ferreira — 6 de Agosto de 2005.

2SAR RC 725 NIM 11006998, Paulo Joaquim Pedrosa Teixeira — 9 de Novembro de 2005.

22 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Despacho n.º 1699/2006 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Dezembro de 2005 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foi regularizada a situação administrativa do FUR RC 651 (NIM 05440697) Maria João Ramos Alves, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 374.º do EMFAR, contando a antiguidade de furriel desde 23 de Dezembro de 2003, a partir da qual tem direito ao vencimento do referido posto.

28 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Despacho n.º 1700/2006 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Dezembro de 2005 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foi regularizada a situação administrativa do FUR RC 427 (NIM 01470900) Lúcia Lopo Ferreira, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 374.º do EMFAR, contando a antiguidade de furriel desde 3 de Julho de 2002, a partir da qual tem direito ao vencimento do referido posto.

28 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Despacho n.º 1701/2006 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Dezembro de 2005 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foi regularizada a situação administrativa do FUR RC 427 (NIM 08236500) Nuna Rafaela Neto Torres Lopes, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 374.º do EMFAR, contando a antiguidade de furriel desde 3 de Julho de 2002, a partir da qual tem direito ao vencimento do referido posto.

28 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Despacho n.º 1702/2006 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Dezembro de 2005 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foi regularizada a situação administrativa do FUR RC 263 (NIM 16003001) Paulo Alexandre Casais Oliveira, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 374.º do EMFAR, contando a antiguidade de furriel desde 3 de Julho de 2002, a partir da qual tem direito ao vencimento do referido posto.

28 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Despacho n.º 1703/2006 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Dezembro de 2005 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foi regularizada a situação administrativa do FUR RC 031 (NIM 07202900) Sónia Maria Simões Rodrigues, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 374.º do EMFAR, contando a antiguidade de furriel desde 3 de Julho de 2002, a partir da qual tem direito ao vencimento do referido posto.

28 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Despacho n.º 1704/2006 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Dezembro de 2005 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foram promovidos ao posto de segundo-sargento RC, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 396.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

FUR RC 427 NIM 08236500, Nuna Rafaela Neto Torres Lopes — 3 de Julho de 2003.

FUR RC 263 NIM 16003001, Paulo Alexandre Casais Oliveira — 3 de Julho de 2003.

FUR RC 031 NIM 07202900, Sónia Maria Simões Rodrigues — 3 de Julho de 2003.

FUR RC 427 NIM 01470900, Lúcia Lopo Ferreira — 3 de Julho de 2003.

FUR RC 651 NIM 05440697, Maria João Ramos Alves — 23 de Dezembro de 2004.

28 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Despacho n.º 1705/2006 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Janeiro de 2006 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foi promovido ao posto de furriel RC, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 374.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, o militar a seguir mencionado:

2FUR RC 143 NIM 01364297, Marco Alexandre Guedes — 10 de Novembro de 2002.

3 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Despacho n.º 1706/2006 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Janeiro de 2006 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foram promovidos ao posto de segundo-sargento RC, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 396.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

FUR RC 669 NIM 06130298, Maria João da Silva Costa Pinto — 3 de Julho de 2003.

FUR RC 427 NIM 13797097, Hélder António da Silva Bessa — 3 de Julho de 2003.

FUR RC 609 NIM 13388200, Álvaro Manuel Pereira Lobo — 10 de Maio de 2005.

FUR RC 427 NIM 12070500, Marco Filipe Apolinário Araújo — 3 de Julho de 2003.

FUR RC 669 NIM 18658298, Isabel da Anunciação M. Paulino — 3 de Julho de 2003.

3 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Despacho n.º 1707/2006 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Janeiro de 2006 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foi promovido ao posto de segundo-sargento RC, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 396.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, o militar a seguir mencionado:

FUR RC 143 NIM 01364297, Marco Alexandre Guedes — 10 de Novembro de 2003.

3 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Despacho n.º 1708/2006 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Janeiro de 2006 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foi regularizada a situação administrativa do FUR RC 427 NIM 13797097, Hélder António da Silva Bessa, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 374.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do referido posto:

Data de antiguidade de furriel — 3 de Janeiro de 2003;

Data de antiguidade de furriel (regularizada) — 3 de Julho de 2002.

3 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Despacho n.º 1709/2006 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Janeiro de 2006 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foi regularizada a situação administrativa do FUR RC 427 NIM 12070500, Marco Filipe Apolinário Araújo, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 374.º do EMFAR, contando

a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do referido posto:

Data de antiguidade de furriel — 3 de Janeiro de 2003;

Data de antiguidade de furriel (regularizada) — 3 de Julho de 2002.

3 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Despacho n.º 1710/2006 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Janeiro de 2006 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foi regularizada a situação administrativa da FUR RC 669 NIM 18658298, Isabel da Anunciação Monteiro Paulino, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 374.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do referido posto:

Data de antiguidade de furriel — 3 de Janeiro de 2003;

Data de antiguidade de furriel (regularizada) — 3 de Julho de 2002.

3 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Despacho n.º 1711/2006 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Janeiro de 2006 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foi regularizada a situação administrativa do FUR RC 669 NIM 06130298, Maria João da Silva Costa Pinto, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 374.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do referido posto:

Data de antiguidade de furriel — 3 de Janeiro de 2003;

Data de antiguidade de furriel (regularizada) — 3 de Julho de 2002.

3 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Comando da Região Militar do Norte

Hospital Militar Regional n.º 1

Despacho n.º 1712/2006 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no subdirector para a administração do HMR-1, tenente-coronel ADMIL António Jorge de Sousa Machado.* — 1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 2 do despacho n.º 20 651/2005 (2.ª série), do comandante da Região Militar do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 29 de Setembro de 2005, subdelego no subdirector para a Administração do HMR-1, tenente-coronel de administração militar António Jorge de Sousa Machado, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até € 12 500.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 19 de Setembro de 2005, inclusive, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

7 de Dezembro de 2005. — O Director, *Manuel Fernando Teixeira Osório de Castro Alves*, tenente-coronel médico.

Despacho n.º 1713/2006 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no subdirector para a administração do HMR-1, major ADMIL Carlos Manuel Rebelo Ribeiro.* — 1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 2 do despacho n.º 20 651/2005 (2.ª série), do comandante da Região Militar do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 29 de Setembro de 2005, subdelego no subdirector para a administração do HMR-1, major de administração militar Carlos Manuel Rebelo Ribeiro, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até € 12 500.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 1 e até 18 de Setembro de 2005, inclusive, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

7 de Dezembro de 2005. — O Director, *Manuel Fernando Teixeira Osório de Castro Alves*, tenente-coronel médico.

FORÇA AÉREA**Comando de Pessoal da Força Aérea****Direcção de Pessoal****Repartição de Pessoal Civil**

Despacho n.º 1714/2006 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Janeiro de 2006 do director de pessoal da Força Aérea, no uso de subdelegação da competência que lhe foi conferida pelo comandante de Pessoal da Força Aérea, por delegação do CEMFA, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 31, de 6 de Fevereiro de 2004:

Mariana José Marques Mano Videira Ferraz Vieira, João Carlos Manoel Tiago Gonçalves Martins, Diogo Angélico dos Santos Ferreira e Nuno Bernardo Cardoso Rodrigues Castanheira, técnicos profissionais especialistas desenhadores de especialidade do quadro de pessoal civil da Força Aérea — nomeados, precedendo concurso, na categoria de técnico profissional especialista principal desenhador de especialidade do quadro geral de pessoal civil da Força Aérea, ficando exonerados do lugar anterior, com efeitos reportados à data do despacho de nomeação.

4 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *Manuel Estalagem, TCOR/TPAA.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça**

Despacho n.º 1715/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o licenciado em Direito José Luís Homem Pizarro Beleza para prestar ao meu Gabinete assessoria na área da sua especialidade, com efeitos a 16 de Janeiro de 2006.

A presente nomeação é válida pelo período de um ano, renovável automaticamente por iguais períodos, podendo ser revogada a todo o tempo.

É atribuída ao nomeado a remuneração mensal correspondente ao vencimento e despesas de representação fixados para adjuntos dos gabinetes dos membros do Governo, acrescida de subsídio de refeição.

Ao nomeado é devida a remuneração acima identificada em dobro nos meses de Junho e Novembro.

11 de Janeiro de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades**

Despacho n.º 1716/2006 (2.ª série). — Pretende a EMAR — Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Vila Real executar o projecto da ETAR de Guiães, que abrange a construção da ETAR, emissário final e caminho de acesso, na localidade de Guiães, concelho de Vila Real, utilizando para o efeito 1169 m² de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional do concelho de Vila Real, por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 74/2000, de 5 de Julho.

A ETAR, que servirá para tratar as águas residuais domésticas da povoação de Guiães, deverá localizar-se fora do perímetro urbano, junto a um caminho público que tem origem na EM 1258 Guiães-Gouvinhas, encontrando-se a 60 m a noroeste da linha de água que funcionará como receptor dos efluentes tratados (afluente da ribeira de Ceira).

A ETAR será constituída por uma obra de entrada, rector biológico, decantador e espessador de lamas.

O tipo de tratamento a adoptar na ETAR será do tipo tratamento biológico de lamas activadas por arejamento prolongado, com tra-

tamento terciário por filtragem em leito rápido de gravilha/areia e encaminhamento do efluente tratado para a linha de água receptora.

Considerando que a rede de saneamento básico é uma infra-estrutura imprescindível à qualidade de vida humana;

Considerando as justificações apresentadas pela EMAR — Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Vila Real para a localização e realização da obra;

Considerando que a concretização deste projecto vem alterar a situação actual, permitindo que a população de Guiães passe a dispor de um sistema de saneamento eficiente e adequado aos efluentes domésticos produzidos, contribuindo, inclusivamente, para uma substancial melhoria das funcionalidades ambientais dos sistemas da Reserva Ecológica Nacional na envolvente, como é o caso da ribeira de Ceira;

Considerando que não existe alternativa para a sua localização;

Considerando a área total da Reserva Ecológica Nacional a afectar, com incidência exclusiva em áreas com risco de erosão, poderá afirmar-se que esta obra provocará mais benefícios que prejuízos nos sistemas que integram a Reserva Ecológica Nacional do concelho de Vila Real, potencializando as funcionalidades dos sistemas da Reserva Ecológica Nacional envolventes, nomeadamente os leitos dos cursos de água;

Considerando que a disciplina constante no Regulamento do Plano Director Municipal de Vila Real, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/93, de 8 de Novembro, não obsta à realização da obra;

Considerando o parecer favorável condicionado emitido pela Divisão Sub-Regional de Vila Real relativamente à utilização do domínio hídrico;

Considerando o parecer favorável condicionado emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte;

Considerando as medidas de minimização enunciadas pela EMAR — Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Vila Real a aplicar na fase de obra, tendo em conta a sensibilidade e vulnerabilidade do sistema REN a afectar, bem como das características da obra, na fase de projecto, construção e exploração, a EMAR deverá dar ainda cumprimento às medidas de minimização/recomendações expressas no parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, designadamente:

Obter a autorização formal dos proprietários marginais;

Proceder ao licenciamento municipal da obra;

Confinar ao mínimo necessário a área de intervenção para a execução das obras;

Efectuar os trabalhos de recuperação da vegetação através da plantação de espécies autóctones e em bom estado fitossanitário;

A proibição de rejeitar qualquer tipo de resíduos em linhas de água, tendo estes de ser encaminhados para um depósito adequado, fora da Reserva Ecológica Nacional;

A interdição de queimar resíduos ou entulhos a céu aberto;

Efectuar as operações de manutenção dos equipamentos em locais próprios, de modo a evitar derrames acidentais de combustíveis e ou lubrificantes;

Restringir o tempo de trabalho ao mínimo indispensável;

O efluente tratado deverá cumprir o estipulado no Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de Julho;

Assim, desde que cumpridas as medidas anteriormente referidas, considera-se estarem reunidas as condições para o reconhecimento do interesse público e consequente autorização de utilização dos solos classificados como Reserva Ecológica Nacional.

Determino:

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, e no exercício das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, é reconhecido o interesse público da execução do projecto da ETAR de Guiães, que abrange a construção da ETAR, emissário final e caminho de acesso, na localidade de Guiães, concelho de Vila Real.

29 de Dezembro de 2005. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.*

Despacho n.º 1717/2006 (2.ª série). — Pretende a Águas do Cávado, S. A., realizar a obra de instalação de uma conduta adutora e do reservatório de Moure, no concelho de Barcelos, utilizando para o efeito 1268 m² de terrenos afectos à Reserva Ecológica Nacional do concelho de Barcelos, por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 43/96, de 17 de Abril;

Considerando que estas infra-estruturas ficarão integradas no sistema multimunicipal de abastecimento de água, destinando-se a abas-

tecer as freguesias de Adães, Airó, Fonte Coberta, Moure, Sequeade, Monte Real, Soutulho, Águas Santas, Assento, Balão, Real, Devesa, Eido, Fonte Dónega, Monte das Mamuas e parte da freguesia de Rio Covo-Santa Eulália, todas do concelho de Barcelos;

Considerando que a localização prevista, além de considerar o abastecimento às populações das freguesias referidas, prevê ainda o futuro abastecimento, a partir do reservatório de Moure, às freguesias de Bastuço Alto, Bastuço Baixo, Cambeses e Carreira;

Considerando que o traçado da conduta adutora de ligação entre o reservatório de Adães do sistema multimunicipal e o reservatório de Moure será por um caminho de terra batida, não ocorrendo interferências com a EM 1109-1;

Considerando a justificação da Águas do Cávado, S. A., para a localização e realização desta obra;

Considerando a inexistência de alternativa para a sua localização; Considerando o parecer favorável da Comissão Regional de Reserva Agrícola de Entre Douro e Minho para ocupação não agrícola dos solos afectos à Reserva Agrícola Nacional;

Considerando o parecer favorável condicionado da Divisão Sub-Regional de Braga da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, relativamente à utilização do domínio hídrico;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, condicionado à aplicação das medidas de minimização/recomendações nele previstas;

Considerando que a disciplina constante do Regulamento do Plano Director Municipal do Concelho de Barcelos, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 64/95, de 4 de Julho, não obsta à concretização do projecto;

Considerando, por fim, as medidas de minimização/recomendações enunciadas pela Águas do Cávado, S. A., a aplicar na fase de construção, tendo em conta a sensibilidade e vulnerabilidade do sistema da REN a afectar, bem como das características da obra, na fase de projecto e construção deverá ainda dar-se cumprimento às medidas de minimização/recomendações expressas no parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte:

Deverão ser salvaguardadas as condições de escoamento das linhas de água atravessadas por tubagens;

Deverá ser confinada ao mínimo necessário a área de intervenção para a execução da obra, no que respeita a escavações, aterros e locais de depósito de material;

A queima de resíduos ou entulhos a céu aberto é interdita; As operações de manutenção dos equipamentos terão de ser efectuadas em locais próprios, de modo a evitar derrames acidentais de combustíveis e ou lubrificantes;

Deverá ser restringido o tempo de trabalho ao mínimo indispensável;

Terá de proceder-se à limpeza e renaturalização das áreas afectadas pelo projecto, após a conclusão dos trabalhos, nomeadamente procedendo-se à descompactação dos solos, com recurso a escarificação ou gradagem, à execução de trabalhos de plantação/semearia com espécies autóctones e à remoção de todos os materiais sobrantes;

Assim, desde que cumpridas as medidas anteriormente referidas, considera-se estarem reunidas as condições para o reconhecimento do interesse público e consequente autorização de utilização dos solos classificados como Reserva Ecológica Nacional.

Determino:

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, e no exercício das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, é reconhecido o interesse público da instalação de uma conduta adutora e do reservatório de Moure no concelho de Barcelos, sujeito ao cumprimento dos condicionamentos acima referidos, o que a não acontecer determina a obrigatoriedade de o proponente repor os terrenos no estado em que se encontravam à data imediatamente anterior à emissão deste despacho, reservando-se ainda o direito de revogação futura do presente acto.

29 de Dezembro de 2005. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Despacho n.º 1718/2006 (2.ª série). — Pretende a Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães proceder à valorização do miradouro do Penedo da Bela Vista, que se localiza a norte do rio Douro, na freguesia de Beira Grande, concelho de Carrazeda de Ansiães, à cota de aproximadamente 460 m, utilizando para o efeito 201 m² de terrenos afectos à Reserva Ecológica Nacional do concelho de

Carrazeda de Ansiães, por força da delimitação constante da Portaria n.º 61/94, de 27 de Janeiro.

É objectivo da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães proceder à valorização deste miradouro natural, dotando-o do equipamento e infra-estruturas necessários.

Este procedimento será feito em dois momentos distintos:

Pavimentação da zona de alargamento com cubos de granito da região, introdução de sinalética e colocação de algum mobiliário urbano;

Criação de uma zona de contemplação, que se traduzirá na construção de uma plataforma metálica com *deck* de madeira para permitir a passagem por cima da vegetação e afloramentos rochosos sem os destruir.

Esta plataforma será instalada de modo a poder ser retirada sem danificar a vegetação existente.

As obras a realizar nos terrenos afectos à Reserva Ecológica Nacional incluem a pavimentação de uma faixa de estacionamento com cubos de granito da região, a criação de uma pequena zona de estar pavimentada com cubos de granito da região, uma passadeira de madeira e plataforma em madeira.

Considerando as justificações apresentadas pela Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães para a localização e realização da obra;

Considerando que não existe alternativa para a sua localização;

Considerando que se trata de um miradouro natural, que apresenta uma grande abertura visual sobre as encostas do Douro;

Considerando que deverá ser realizada uma intervenção no miradouro, no sentido de aí ser instalado equipamento e infra-estruturas que permitam aos habitantes de Carrazeda de Ansiães desfrutar das características únicas do Penedo da Bela Vista;

Considerando, nestes termos, tratar-se de um projecto de reconhecido interesse municipal e público;

Considerando que a disciplina constante no Regulamento do Plano Director Municipal de Carrazeda de Ansiães, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/94, de 18 de Outubro, alterado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 99/2000, de 4 de Agosto, e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 140/2000, de 18 de Outubro, não obsta à realização da obra;

Considerando o parecer favorável condicionado emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte;

Considerando que deverá ser dado cumprimento às medidas de minimização/recomendações preconizadas pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, designadamente:

A área e tempo de trabalho deverão ser restringidos ao mínimo indispensável com posterior recuperação, nomeadamente no que toca à execução dos trabalhos de reposição da configuração do terreno natural;

Deverão ser implantadas medidas de protecção a árvores ou arbustos que, pela proximidade, possam ser afectados pela obra, e sinalizadas as espécies que, sendo inevitável retirar, deverão ser transplantadas para outro local;

Efectuar as operações de manutenção de equipamentos em locais próprios para evitar derrames acidentais de combustíveis e ou lubrificantes;

Encaminhamento de todos os resíduos para um depósito adequado, fora da Reserva Ecológica Nacional;

É interdita a queima de resíduos ou entulhos a céu aberto;

Assim, desde que cumpridas as medidas anteriormente referidas, considera-se estarem reunidas as condições para o reconhecimento do interesse público e consequente autorização de utilização dos solos classificados como Reserva Ecológica Nacional.

Determino que, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, e no exercício das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, seja reconhecido o interesse público da valorização do miradouro do Penedo da Bela Vista, que se localiza a norte do rio Douro, na freguesia de Beira Grande, concelho de Carrazeda de Ansiães.

3 de Janeiro de 2006. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Aviso n.º 678/2006 (2.ª série):

Cessação de funções, em regime de gestão corrente, da Dr.ª Maria de Lurdes Carneiro Vieira da Silva Pereira Lopes no cargo de chefe

de divisão de Estudos, Prospectiva e Planeamento Regional. — Atendendo aos trabalhos em curso nesta Comissão de reorganização e racionalização dos serviços e respectivas competências, funções e procedimentos;

Considerando que, nessa conformidade, se verifica a necessidade de imprimir novas orientações para a actividade da respectiva Divisão:

Determino, no uso da competência própria atribuída pela alínea *d*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a cessação do exercício de funções que têm vindo a ser exercidas, em regime de gestão corrente, pela assessora principal do quadro da ex-Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, integrado nesta Comissão por força do Decreto-Lei n.º 104/2003, de 23 de Maio, licenciada Maria de Lurdes Carneiro Vieira da Silva Pereira Lopes no cargo de chefe de divisão de Estudos, Prospectiva e Planeamento Regional, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2005.

Cessação de funções, em regime de gestão corrente, da Dr.ª Maria da Conceição Garcia Barradas no cargo de chefe de divisão do Investimento Público Regional. — Atendendo aos trabalhos em curso nesta Comissão de reorganização e racionalização dos serviços e respectivas competências, funções e procedimentos;

Considerando que, nessa conformidade, se verifica a necessidade de imprimir novas orientações para a actividade da respectiva Divisão:

Determino, no uso da competência própria atribuída pela alínea *d*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a cessação do exercício de funções que têm vindo a ser exercidas, em regime de gestão corrente, pela assessora principal do quadro da ex-Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, integrado nesta Comissão por força do Decreto-Lei n.º 104/2003, de 23 de Maio, licenciada Maria da Conceição Garcia Barradas no cargo de chefe de divisão do Investimento Público Regional, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2005.

Nomeação, em substituição, para o cargo de chefe de divisão de Estudos, Prospectiva e Planeamento Regional, do Departamento Regional de Prospectiva e Planeamento, do técnico superior de 1.ª classe licenciado Joaquim Odílio Godinho Fialho. — Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 104/2003, de 23 de Maio, mantém-se transitoriamente em vigor as estruturas orgânicas e os serviços da ex-CCRALT e da ex-DRAOTAL até à definição da nova estrutura dos serviços da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo.

Considerando a necessidade de assegurar o normal funcionamento da Divisão de Estudos, Prospectiva e Planeamento Regional, integrada no Departamento Regional de Prospectiva e Planeamento Regional, da ex-Comissão de Coordenação da Região do Alentejo;

Considerando ser detentor de licenciatura adequada, desempenhar funções técnicas na área do planeamento regional, possuir o perfil desejado para o exercício do cargo e satisfazer os demais requisitos legais exigidos:

Ao abrigo dos artigos 21.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio o licenciado Joaquim Odílio Godinho Fialho, técnico superior de 1.ª classe do quadro da ex-Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, para exercer, em regime de substituição, o cargo de chefe de divisão de Estudos, Prospectiva e Planeamento Regional, do Departamento Regional de Prospectiva e Planeamento.

Curriculum vitae

Dados pessoais

Nome — Joaquim Odílio Godinho Fialho.
Data de nascimento — 16 de Setembro de 1957.
Estado civil — casado.
Habilitações académicas:

Licenciatura em Economia, Universidade de Évora, 1991;
Pós-graduação em «Administração Pública e desenvolvimento regional na perspectiva das comunidades europeias», Universidade de Évora, 1992;
Apresentação pública de provas de mestrado em Economia, Universidade de Évora, Novembro de 2005.

Actividade profissional:

Após 1991 — técnico superior da Divisão de Estudos, Prospectiva e Planeamento Regional, CCDR Alentejo;
1998-2001 — chefe da Divisão de Programas e Projectos de Investimento.

Actividade docente:

Professor provisório do ensino secundário, Escola Secundária André de Gouveia e Escola Secundária Severim Faria, Évora, 1990;

Monitor de Teoria Microeconómica e de Introdução à Economia I e II, Departamento de Economia, Universidade de Évora, 1991 e 1992.

Representações institucionais:

Comissão de análise do Fundo de Apoio ao Investimento no Alentejo;
Projecto CORDIALE-PTI;
Conselho fiscal da Associação Centro Ciência Viva de Estremoz;
Centros de Formação Profissional de Évora e de Santiago do Cacém.

Principais trabalhos publicados:

«Estudo sobre o impacto dos programas comunitários na região Alentejo, 1986-1993»;
«Terciarização da economia, 1990-1998, o Alentejo no contexto nacional»;
«O Alentejo no contexto nacional: Dinâmica de convergência e especialização sectorial (1989-1999)».

Nomeação, em substituição, para o cargo de chefe de divisão do Investimento Público Regional, do Departamento Regional de Prospectiva e Planeamento, do assessor principal mestre Amável Joaquim Calisto Candeias. — Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 104/2003, de 23 de Maio, mantém-se transitoriamente em vigor as estruturas orgânicas e os serviços da ex-CCRALT e da ex-DRAOTAL até à definição da nova estrutura dos serviços da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo.

Considerando a necessidade de assegurar o normal funcionamento da Divisão do Investimento Público Regional, integrada no Departamento Regional de Prospectiva e Planeamento, da ex-Comissão de Coordenação da Região do Alentejo;

Considerando ainda que há a necessidade de esta Divisão exercer funções relacionadas com as de observatório de desenvolvimento regional;

Considerando ser detentor de licenciatura adequada, desempenhando funções técnicas na área do planeamento regional, possuir o perfil desejado para o exercício do cargo e satisfazer os demais requisitos legais exigidos:

Ao abrigo dos artigos 21.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio o mestre Amável Joaquim Calisto Candeias, assessor principal do quadro da ex-Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, para exercer, em regime de substituição, o cargo de chefe de divisão do Investimento Público Regional, do Departamento Regional de Prospectiva e Planeamento.

Currículo profissional e académico

Nome — Amável Joaquim Calisto Candeias.
Local e data de nascimento — Igrejinha, Arraiolos, Évora, em 20 de Fevereiro de 1958.
Estado civil — casado.
Qualificação académica:

1987 — licenciatura em Sociologia da Universidade de Évora;
1998 — mestrado em Sociologia da Família e População da Universidade de Évora.

Actividade profissional:

1986 a 2005 — técnico superior da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo;
2001 a 2004 — director do Departamento de Planeamento do Instituto de Solidariedade e Segurança Social.

Actividades de ensino:

1982 a 1983 — professor do ensino secundário;
1983 — professor na Escola de Enfermagem São João de Deus de Évora;
1996 a 1998 — assistente convidado do Departamento de Sociologia da Universidade de Évora.

Trabalhos publicados:

1987 — «O êxodo rural na Aldeia Nova de São Bento» — trabalho de fim do curso de Sociologia da Universidade de Évora;
1988 — «Rede de bibliotecas da Região Alentejo», Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, Évora;
1990 — «Estatísticas e indicadores regionais», Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, Évora;
1991 — «Equipamentos culturais e recreativos da região Alentejo — Base de dados», Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, Évora;

- 1991 — «Festas e festividades na região Alentejo», Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, Évora;
- 1993 — «Agentes e actividades culturais da região Alentejo» (em colaboração com a Direcção Regional da Cultura do Alentejo), Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, Évora;
- 1995 — «Teatros e cine-teatros da região Alentejo» (em colaboração com a Direcção Regional da Cultura do Alentejo), Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, Évora;
- 1995 — «Eleições 95 — Análise regional» (em co-autoria), in *Alentejo Análise Regional*, boletim da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, n.º 13, Dezembro de 1995, pp. 9-22;
- 1996 — «Estudo demográfico da região Alentejo», Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, Évora;
- 1997 — «Zonas de intervenção prioritária na região Alentejo», Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, Évora;
- 1997 — «Evolução recente da família na área metropolitana do Porto» (em co-autoria), in *Estatísticas e Estudos Regionais*, revista da Direcção Regional do Norte do Instituto Nacional de Estatística, n.º 14, Maio/Agosto de 1997, pp. 6-21;
- 1997 — «Zonas de baixa densidade populacional na região Alentejo», in *Alentejo Análise Regional*, boletim da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, n.º 17, Dezembro de 1997, pp. 47-52;
- 2000 — *A Reforma da Segurança Social* (em co-autoria), Pedro Telhado Pereira (organizador), Celta Editora, Oeiras;
- 2000 — «Concentração populacional nos centros urbanos da região Alentejo» (tese de mestrado), Évora, Comissão de Coordenação da Região do Alentejo.

30 de Novembro de 2005. — A Presidente, *Maria Leal Monteiro*.

Instituto da Conservação da Natureza

Despacho (extracto) n.º 1719/2006 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Outubro de 2005 do Secretário de Estado do Ambiente:

Armindo José Afonso Rodrigues, especialista de informática, grau 1, nível 2, do quadro do Instituto da Conservação da Natureza — concedida equiparação a bolseiro no País, a partir de 3 de Janeiro de 2006, por um período de 10 meses, a tempo parcial, com prestação de trabalho de dois dias por semana no Parque Natural de Montesinho, nos termos do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Janeiro de 2006. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Otilia Martins*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação

Despacho n.º 1720/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos conjugados do preceituado no n.º 1 do artigo 2.º e nos artigos 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer funções de adjunta do meu Gabinete com responsabilidades na área de apoio à gestão da informação, nomeadamente a relativa aos organismos e empresas tuteladas, a licenciada Lourdes Hill Gimenez, que para o efeito é requisitada ao Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento, I. P. (IAPMEI), aplicando-se-lhe o disposto no n.º 4, *in fine*, do artigo 6.º do referido diploma.

2 — A presente nomeação manter-se-á em vigor até à cessação das minhas actuais funções, podendo, no entanto, ser revogada a todo o tempo.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 9 de Janeiro de 2006.

9 de Janeiro de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação, *António José de Castro Guerra*.

Secretaria-Geral

Rectificação n.º 82/2006. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 209/2006 (2.ª série), inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 10 de Janeiro de 2006, a p. 391, 2.ª col. rectifica-se que, no n.º 1, onde se lê «aprovado nos termos da Portaria n.º 804/93, de 7 de Setembro, alterada pela Portaria n.º 695/94, de 26 de Julho» deve

ler-se «aprovado nos termos da Portaria n.º 1326/93, de 31 de Dezembro» e, no n.º 18, onde se lê «Vogais efectivos:

Dr. António José Rodrigues da Silva.»

deve ler-se «Vogais efectivos:

Dr. António Manuel Rodrigues da Silva».

11 de Janeiro de 2006. — Pelo Secretário-Geral, o Secretário-Geral-Adjunto, *Carlos Palma*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura

Aviso n.º 679/2006 (2.ª série). — *Mobilidade de pessoal — requisição/transfêrencia (M/F).* — Nos termos dos artigos 25.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, faz-se público que a Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura pretende admitir, em regime de requisição ou transferência, funcionários com vínculo à Administração Pública, pertencentes às carreiras técnico-profissional, de assistente administrativo e técnica superior. Os funcionários pertencentes à carreira técnica superior deverão possuir licenciatura numa das seguintes áreas: Economia, Gestão, Gestão e Administração Pública, Contabilidade, Auditoria, Matemáticas Aplicadas e Estatística.

Os interessados deverão enviar, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da presente publicação, currículo profissional detalhado para a Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura, Departamento de Administração Geral, Avenida de Brasília, Edifício DGPA, 1449-030 Lisboa.

9 de Janeiro de 2006. — Pela Directora do Departamento de Administração-Geral, a Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Rita Ferreira*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Despacho n.º 1721/2006 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Janeiro de 2006 do director regional de Agricultura da Beira Litoral:

Luís Filipe Gonçalves Araújo, assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral — nomeado, mediante concurso, assistente administrativo especialista da mesma carreira e quadro, considerando-se exonerado da categoria anterior a partir da data da aceitação de nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Janeiro de 2006. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Administração, *António José Baetas da Silva*.

Despacho n.º 1722/2006 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Janeiro de 2006 do director regional de Agricultura da Beira Litoral:

Rui Manuel Cabral Rodrigues, Maria do Carmo Bica Chã Madeiras e João José Matos Alves Aldeia, técnicos superiores de 2.ª classe da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral — nomeados, mediante concurso, técnicos superiores de 1.ª classe da mesma carreira e quadro, considerando-se exonerados da categoria anterior a partir da data da aceitação de nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Janeiro de 2006. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Administração, *António José Baetas da Silva*.

Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica

Despacho n.º 1723/2006 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos da Portaria n.º 180/2002, de 28 de Fevereiro, com a última redacção dada pela Portaria n.º 422/2003, de 22 de Maio, reconheço como organização de agricultores em modo de produção biológico a entidade seguidamente identificada:

APARROZ — Agrupamento de Produtores de Arroz do Vale do Sado, pessoa colectiva de direito privado com sede na Rua do Engenheiro João Alves de Sá Branco, lote 2, loja 3, 7580-161 Alcacer do Sal, e número de identificação de pessoa colectiva 504056301.

23 de Dezembro de 2005. — O Presidente, *C. Mattamouros Resende*.

Instituto da Vinha e do Vinho

Aviso n.º 680/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 119/97, de 15 de Maio, torna-se público que, no ano de 2006, os valores da taxa de certificação a cobrar no acto de certificação pela Comissão Vitivinícola Regional da Beira Interior são os constantes do quadro seguinte:

Recipientes/capacidade	VQPRD e VEQPRD
Igual ou inferior a 0,25 l	€ 0,0066/unidade.
Superior a 0,25 l e igual ou inferior a 0,5 l	€ 0,0133/unidade.
Superior a 0,5 l e igual ou inferior a 1 l	€ 0,0365/unidade.
Superior a 1 l e inferior a 2 l	€ 0,0500/unidade.
Igual ou superior a 2 l	€ 0,0365/litro (ou fracção).

VQPRD/VEQPRD: Beira Interior.

3 de Janeiro de 2006. — O Presidente, *Manuel Pombal*.

Aviso n.º 681/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 119/97, de 15 de Maio, torna-se público que, no ano de 2006, os valores da taxa de certificação a cobrar no acto de certificação pelo Conselho Vitivinícola Regional das Beiras são os constantes do quadro seguinte:

Recipientes/capacidade	Vinho regional
Igual ou inferior a 0,25 l	€ 0,0035/unidade.
Superior a 0,25 l e igual ou inferior a 0,5 l	€ 0,0070/unidade.
Superior a 0,5 l e igual ou inferior a 1 l	€ 0,0140/unidade.
Superior a 1 l e inferior a 2 l	€ 0,0209/unidade.
Igual ou superior a 2 l	€ 0,0280/litro (ou fracção).

Vinho regional — Beiras.

Vinho espumante beiras — para capacidade de 0,75 l a 1 l: € 0,0280/unidade.

5 de Janeiro de 2006. — O Presidente, *Manuel Pombal*.

Laboratório Nacional de Investigação Veterinária, I. P.

Despacho n.º 1724/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 29 de Dezembro de 2005:

Prof. Doutor Álvaro Luís Pegado Lemos de Mendonça, professor-adjunto de nomeação definitiva da Escola Superior Agrária de Bragança — nomeado, ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, para exercer, em regime de substituição, o cargo de subdirector do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária, cargo equiparado a director de serviços, com efeitos a partir de 9 de Janeiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Janeiro de 2006. — A Directora, *Maria Inácia Aleixo Vacas de Carvalho Corrêa de Sá*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 1725/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 2 a 6 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 422/99, de 21 de Outubro, nomeio em regime de comissão de serviço, sob proposta da Direcção do Laboratório Nacional de Engenharia Civil de 8 de Novembro de 2005, pelo período de três anos, chefe de núcleo do Laboratório Nacional de Engenharia Civil o investigador auxiliar Doutor Paulo Filipe de Sousa Figueiredo Machado, sendo-lhe confiada a chefia do Núcleo de Ecologia Social daquele organismo.

2 — A presente nomeação produz efeitos desde a data de assinatura do presente despacho.

21 de Dezembro de 2005. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

Despacho n.º 1726/2006 (2.ª série). — O despacho ministerial de 2 de Novembro de 1970, publicado no *Diário do Governo*, 2.ª série, n.º 261, de 10 de Novembro de 1970, determinou que nos cadernos de encargos das obras realizadas pelo Ministério das Obras Públicas ou por este comparticipadas nas quais seja previsto ou admitido o emprego de materiais plásticos seja incluída, entre outras, uma cláusula estabelecendo que só possam ser aplicados materiais plásticos homologados pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil e aprovados pelo fiscal de obra.

Posteriormente, o despacho ministerial de 7 de Abril de 1971, publicado no *Diário do Governo*, 2.ª série, n.º 91, de 19 de Abril de 1971, veio determinar que nos sistemas de distribuição de água só poderão ser aplicadas canalizações e peças acessórias de materiais plásticos homologados pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

Entretanto, o carácter inovador que esteve na base da exigência de homologação prévia, determinada pelos despachos ministeriais acima referidos, tem vindo a desaparecer, existindo já normas europeias para muitos sistemas de tubagem de plástico.

Esta situação conduziu à publicação do despacho n.º 5558/2004, de 20 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 22 de Março de 2004, e do despacho n.º 17 277/2005, de 22 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 11 de Agosto de 2005, que vieram isentar da obrigatoriedade de homologação os sistemas de tubagem de policloreto de vinilo não plastificado (PVC) abrangidos por várias normas europeias entretanto publicadas.

Face à adopção em Portugal de normas europeias cobrindo um universo progressivamente alargado de sistemas de tubagem realizados com diferentes tipos de material plástico, justifica-se alterar o enquadramento estabelecido pelos sucessivos despachos antes mencionados, pelo que determino o seguinte:

1 — Os sistemas de tubagem de plástico para distribuição de água para consumo humano (incluindo os respectivos tubos, acessórios e válvulas) que sejam objecto de normas europeias adoptadas em Portugal devem ser certificados de modo a assegurar a conformidade com as exigências estabelecidas nessas normas, devendo essa certificação ser complementada com a verificação da ausência de potenciais efeitos nocivos na qualidade da água.

2 — A certificação referida no número anterior deve ser efectuada por um organismo acreditado pelo Instituto Português de Acreditação, sem prejuízo do disposto no n.º 3.

3 — Caso sejam exibidos certificados de conformidade emitidos como resultado de ensaios e inspecções noutro Estado membro da União Europeia ou em Estado subscritor do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, o respectivo reconhecimento deve ser efectuado de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 113/93, de 10 de Abril.

4 — Os sistemas de tubagem de plástico referidos no n.º 1 que não sejam objecto de normas europeias adoptadas em Portugal devem ser homologados pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

5 — No processo de homologação referido no n.º 4 poderão ser tidos em conta, mediante pedido da entidade que solicitar a homologação, os ensaios e inspecções efectuados noutro Estado membro da União Europeia ou em Estado subscritor do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, aplicando-se nesse caso o disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 113/93, de 10 de Abril.

6 — Ficam revogados os despachos ministeriais de 2 de Novembro de 1970, publicado no *Diário do Governo*, 2.ª série, n.º 261, de 10 de Novembro de 1970, e de 7 de Abril de 1971, publicado no *Diário do Governo*, 2.ª série, n.º 91, de 19 de Abril de 1971.

7 — Este despacho produz efeitos três meses após a sua publicação.

23 de Dezembro de 2005. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

Despacho n.º 1727/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º e do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, que aprova a Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo e no artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 256/2002, de 22 de Novembro, diploma que cria o Gabinete de Assuntos Europeus e Relações Externas (GAERE), e de acordo com o despacho conjunto n.º 1047/2005, de 16 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 6 de Dezembro de 2005, delego na licenciada Fátima Maria Feijó Leão, a exercer as funções de directora do GAERE em regime de substituição, a competência para a prática dos seguintes actos:

- Conferir posse aos dirigentes por mim nomeados, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- Aprovar os programas e provas de conhecimentos a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

- c) Autorizar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados ao pessoal dirigente e de chefia, ao abrigo do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- d) Autorizar nas condições previstas na alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, a prestação e pagamento de trabalho extraordinário para além dos limites estabelecidos nos n.ºs 1 e 2 daquele preceito legal, sem contudo exceder um terço do vencimento mensal, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º do mesmo diploma;
- e) Conceder licenças sem vencimento até um ano ou de longa duração, bem como o regresso à actividade, nos termos dos artigos 72.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
- f) Nomear os instrutores e os inquiridores de procedimentos disciplinares e de inquérito ordenados ministerialmente que não sejam desde logo nomeados no despacho instaurador;
- g) Autorizar que os processos de inquérito possam constituir a fase de instrução de procedimento disciplinar, nos termos do n.º 4 do artigo 87.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (ED), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 15 de Janeiro;
- h) Autorizar a prorrogação dos prazos a que se referem o n.º 1 do artigo 45.º e o n.º 2 do artigo 87.º do ED, bem como proceder às suspensões previstas no artigo 54.º do mesmo Estatuto, desde que propostas pelo instrutor do respectivo processo;
- i) Autorizar a inscrição e participação de funcionários e agentes em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação, conferências ou outras iniciativas semelhantes que decorram fora do território nacional, bem como o processamento dos respectivos abonos ou despesas com bilhetes de avião e títulos de transporte, ajudas de custo, antecipadas ou não, utilização de viatura oficial, quando necessária, e requisição de passaportes de serviço oficial para deslocação ao estrangeiro, desde que integrados em actividades do GAERE ou inseridos em planos aprovados;
- j) Autorizar, excepcionalmente e em caso de necessidade, a utilização do transporte aéreo, no continente, nas deslocações em serviço público, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril.

2 — Ficam autorizadas as subdelegações das competências referidas nas alíneas do número anterior em todos os níveis de pessoal dirigente, salvo quando a lei ou o subdelegante disponham o contrário.

3 — Ratifico todos os actos praticados pela directora do GAERE em regime de substituição no âmbito dos poderes delegados nos números anteriores desde 27 de Outubro de 2005 até à publicação do presente despacho.

4 de Janeiro de 2006. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

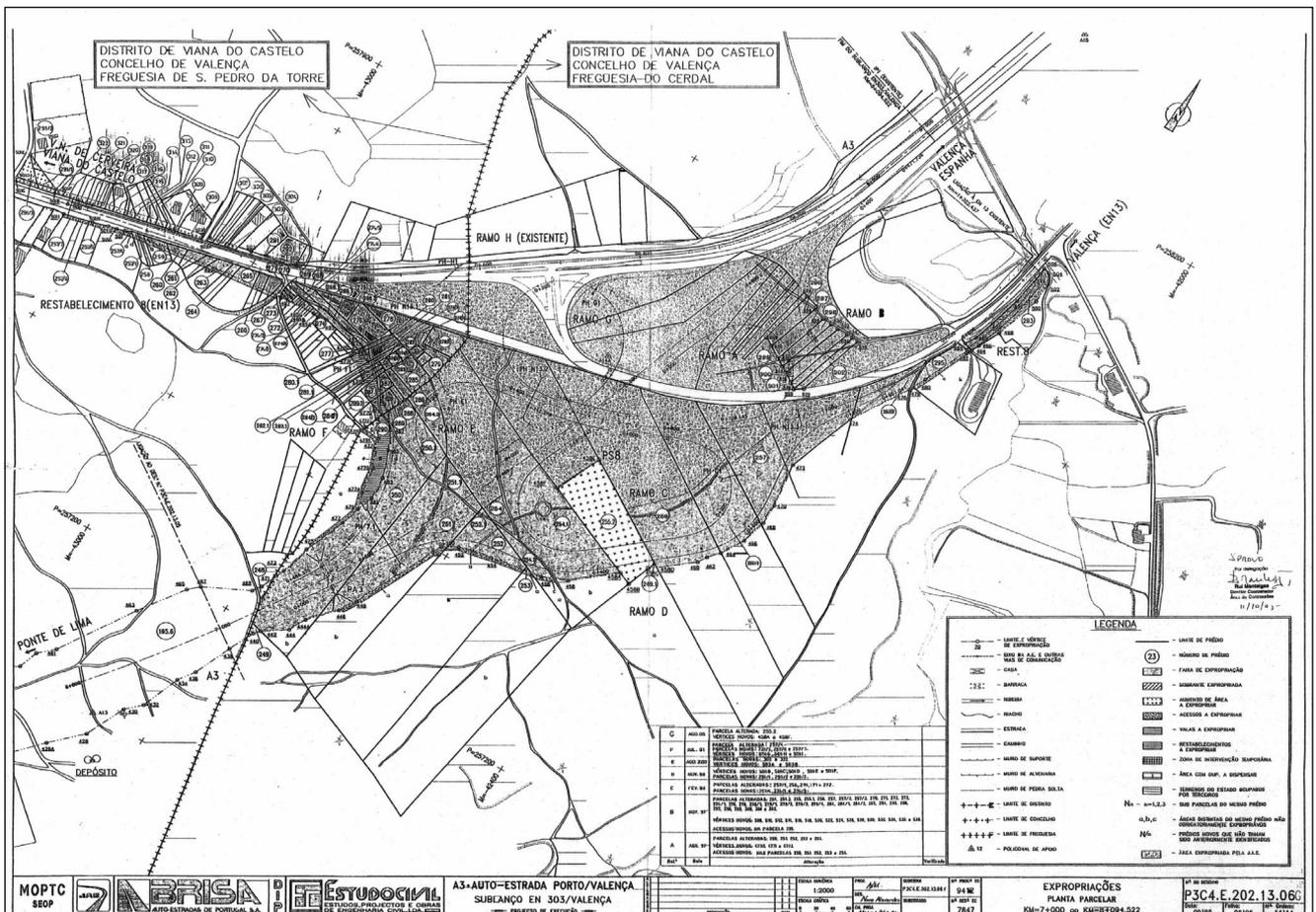
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

Despacho n.º 1728/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atento o despacho do director-coordenador da Área de Concessões da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 11 de Outubro de 2005, que aprovou a planta parcelar P3C4-E-202-13-06G e o mapa de áreas relativos à A 3 — sublanço EN 303-Valença, declaro, no uso da competência que me foi delegada por despacho do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação das parcelas de terreno necessárias à construção deste sublanço, identificadas em anexo com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial dos direitos e ónus que sobre elas incidem e os nomes dos respectivos titulares.

Mais declaro autorizar a BRISA — Auto-Estradas de Portugal, S. A., a tomar posse administrativa das mencionadas parcelas, assinaladas na planta anexa, com vista ao rápido início dos trabalhos, sendo que a urgência das expropriações se louva no interesse público de que as obras projectadas sejam executadas o mais rapidamente possível.

Os encargos com as expropriações em causa encontram-se caucionados pela BRISA — Auto-Estradas de Portugal, S. A., nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Código das Expropriações.

14 de Dezembro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.



Mapa de áreas
A 3 — Auto-Estrada Porto-Valença — Sublanço EN 303-Valença

Desenho P3C4-E-202-13-06G

Concelho: Valença.
 Freguesia: Cerdal.

Data: Agosto de 2005.

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários actuais e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)									
		Matriz		Registo predial			Do prédio	Da parcela a expropriar								
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições			Cadastrro	Registo predial	Auto-estrada	Rede viária — Restabelecimentos	Acessos e valias	Sobrantes	Restantes		
255	Aníbal Gonçalves Alves Gondim e mulher, Maria Alice Rodrigues, lugar de Tarouba, Cerdal, Valença.	462														

(*) Aumento de áreas de expropriações.

Instituto Nacional do Transporte Ferroviário, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 99/2006. — Considerando a tomada de posse do vogal nomeado pela resolução n.º 29/2005 (2.ª série), do Conselho de Ministros;

Considerando que com a alteração da composição do conselho de administração caducaram as anteriores delegações de competências;

O conselho de administração deliberou, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 21.º dos Estatutos anexos ao Decreto-Lei n.º 299-B/98, de 29 de Setembro, redistribuir pelos seus membros os seguintes pelouros, com a faculdade de subdelegação das competências implícitas na presente atribuição de pelouros nos responsáveis pelas unidades orgânicas:

I — Ao presidente do conselho de administração:

- 1) As subunidades orgânicas:
 - i) Área de Inovação e Desenvolvimento (AID);
 - ii) Área Jurídica (AJ);
 - iii) Área Financeira e Administrativa (AFA);
 - iv) Observatório (OBS);
 - v) Gabinete de Relações Internacionais (GRI);
- 2) Ficam ainda atribuídos ao presidente do conselho de administração os poderes para:
 - i) Coordenar e despachar assuntos relativos ao *dossier* «Alta velocidade»;
 - ii) Nomear comissões de inquérito;
 - iii) Representar o Instituto na comissão de acompanhamento criada pela resolução n.º 45/99, de 1 de Abril, do Conselho de Ministros, publicada no *Diário da República* n.º 95, 2.ª série, de 23 de Abril de 1999;
 - iv) Autorizar férias e licenças dos trabalhadores do Instituto de acordo com o plano e nos termos previamente estabelecidos;
 - v) Autorizar a utilização de veículo próprio em serviço;
 - vi) Autorizar a utilização de avião nas deslocações em serviço no território nacional;
 - vii) Assinar declarações de rendimentos dos trabalhadores do Instituto;
 - viii) Gerir a frota automóvel;
 - ix) Emitir e assinar certidões, reproduções e declarações autenticadas de documentos;
 - x) Emitir e assinar documentos de cobrança de certidões, reproduções e declarações autenticadas de documentos;
 - xi) Aprovar a cobrança de taxas ao abrigo da Portaria n.º 383/2005, de 5 de Abril;

3) Nas ausências e impedimentos do presidente do conselho de administração, será competente para o exercício dos pelouros e poderes atribuídos:

- i) O vogal do conselho de administração engenheiro Jorge Martins, relativamente à AJ, à AFA, ao GRI e aos poderes constantes da alínea 2);
- ii) O vogal do conselho de administração Dr. José António Aranha Antunes, relativamente à AID e ao OBS.

II — No vogal do conselho de administração engenheiro Jorge Martins:

- 1) A subunidade orgânica Área de Engenharia (NG);
- 2) Ficam também delegados no referido vogal do conselho de administração os poderes para:
 - i) Coordenar e despachar os trabalhos a desenvolver pela equipa interdisciplinar EI-01, concessão FERTAGUS;
 - ii) Coordenar e despachar os trabalhos a desenvolver pela equipa interdisciplinar EI-02, Metro do Porto;
 - iii) Coordenar e despachar todos os assuntos relativos às instalações por cabo para o transporte de pessoas;
 - iv) Coordenar e despachar as questões relativas aos *dossiers* «Metro sul do Tejo», «Metro Mondego» e «Metro Mirandela»;
 - v) Coordenar e despachar as questões relativas ao *dossier* «TRANSPRAIA»;
- 3) Ficam ainda delegados no referido vogal do conselho de administração os poderes para:
 - i) Regulamentos gerais de segurança (RGS);
 - ii) Instruções gerais de sinalização (IGS);

- iii) Instruções de sinalização (IS);
- iv) Instruções complementares de segurança (ICS);
- v) Instruções de exploração técnica (IET);
- vi) Instruções complementares de exploração técnica (ICET);

4) Nas ausências e impedimentos do vogal do conselho de administração engenheiro Jorge Martins, será competente para o exercício dos pelouros e poderes atribuídos:

- i) O presidente do conselho de administração, Dr. António Brito da Silva, relativamente aos poderes constantes da alínea 2);
- ii) O vogal do conselho de administração Dr. José António Aranha Antunes, relativamente à NG e aos poderes constantes da alínea 3).

III — No vogal do conselho de administração Dr. António José Aranha Antunes:

1) As subunidades orgânicas:

- i) Inspeção Ferroviária (IF);
- ii) Área de Economia (EC);

2) Nas ausências e impedimentos do vogal do conselho de administração Dr. António José Aranha Antunes, será competente para o exercício dos pelouros atribuídos o presidente do conselho de administração, Dr. António Brito da Silva.

IV — Consideram-se actos de gestão corrente, e como tal da competência de cada uma dos membros do conselho de administração, os relativos a:

- i) Autorização de inscrição e participação dos trabalhadores em congressos, seminários, conferências, estágios, reuniões, colóquios e cursos de formação que constem do plano anual previamente aprovado;
- ii) Autorização de deslocações em serviço em território nacional;
- iii) Justificação de faltas nos termos legais;
- iv) Autorização de prestação de trabalho suplementar nos termos legais.

V — Ficam ainda delegadas nos membros do conselho de administração as competências para a prática dos seguintes actos:

- i) Autorizar despesas com aquisições de bens e serviços até ao montante fixado no n.º VI, observados que sejam os procedimentos legalmente estabelecidos para a contratação pública, bem como a prévia cabimentação orçamental;
- ii) Aprovar a escolha prévia do tipo de procedimento nos termos do n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- iii) Aprovar, nos termos do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, as minutas dos contratos até ao montante delegado;
- iv) Outorgar, de acordo com o disposto no artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, os contratos escritos relativos às despesas realizadas até ao montante delegado.

VI — A autorização de despesas fica limitada aos seguintes montantes, com poderes de subdelegação na directora da Área Financeira e Administrativa:

- i) Presidente do conselho de administração — € 10 000;
- ii) Vogais do conselho de administração — € 7500;
- iii) Presidente e um vogal — € 15 000.

VII — Nos termos do n.º 4 do artigo 23.º dos Estatutos anexos ao Decreto-Lei n.º 299-B/98, de 29 de Setembro, nas suas ausências e impedimentos, o presidente é substituído pelo vogal engenheiro Jorge Martins.

VIII — É revogada a anterior atribuição de pelouros, constante da deliberação n.º 130/2005, de 16 de Dezembro de 2004, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 15 de Junho de 2005.

IX — Consideram-se ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito da delegação de competências inerente à atribuição de pelouros e delegação de poderes.

X — A presente deliberação é de aplicação imediata.

15 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Brito da Silva*.

MINISTÉRIOS DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho conjunto n.º 66/2006. — O Sindicato dos Trabalhadores da Aviação e Aeroportos (SITAVA) comunicou, mediante aviso prévio, que os oficiais de operações de socorros dos aeroportos sob jurisdição da ANA — Aeroportos de Portugal, S. A., farão greve das 0 às 24 horas do dia 6 de Janeiro de 2006.

No exercício do direito de greve, é necessário salvaguardar outros direitos constitucionalmente protegidos, de acordo com o n.º 2 do artigo 18.º e o n.º 3 do artigo 57.º da Constituição, sob pena de irreversível afectação de alguns destes direitos. Impõe-se, por isso, assegurar que, durante a greve, sejam prestados os serviços mínimos indispensáveis para ocorrer à satisfação daquelas necessidades sociais impreteríveis, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Constituição e do n.º 1 do artigo 598.º do Código do Trabalho.

A ANA — Aeroportos de Portugal, S. A., exerce uma actividade de serviço público aeroportuário, que, de acordo com a alínea *h*) do n.º 2 do artigo 598.º do Código do Trabalho, se destina à satisfação de necessidades sociais impreteríveis ligadas ao exercício dos direitos de deslocação e, de modo mediato, ao trabalho e à saúde.

No âmbito dessa actividade, os oficiais de operações de socorros desempenham tarefas directamente relacionadas com a segurança e operacionalidade dos aeroportos que são essenciais para assegurar a aterragem e descolagem de aeronaves.

A definição de serviços mínimos indispensáveis para ocorrer à satisfação de necessidades sociais impreteríveis deve ser feita por diversos modos subsidiariamente previstos no Código do Trabalho.

Em primeiro lugar, os serviços mínimos devem ser definidos por instrumento de regulamentação colectiva de trabalho ou por acordo com os representantes dos trabalhadores, nos termos do n.º 1 do artigo 599.º do referido Código. Porém, a regulamentação colectiva de trabalho aplicável não regula os serviços mínimos a assegurar em situação de greve.

Tendo em consideração a eventual necessidade de se definir os serviços mínimos por acordo com os representantes dos trabalhadores, o aviso prévio de greve que se realize em instituição, empresa ou estabelecimento que se destine à satisfação de necessidades sociais impreteríveis deve conter uma proposta de definição de serviços mínimos, de acordo com o n.º 3 do artigo 595.º do Código do Trabalho. Neste sentido, o SITAVA propôs, no aviso prévio, assegurar como serviços mínimos os referentes a voos impostos por situações críticas relativas à segurança de pessoas e bens, a voos de Estado, nacionais ou estrangeiros, e a situações de emergência declaradas em voo, além dos serviços necessários à segurança e manutenção do equipamento e instalações.

Nestas circunstâncias, e uma vez que não houve acordo anterior ao aviso prévio sobre a definição dos serviços mínimos a prestar durante a greve, os serviços competentes do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social promoveram uma reunião entre o SITAVA e a ANA — Aeroportos de Portugal, S. A., tendo em vista a negociação de acordo sobre os serviços mínimos a prestar e os meios necessários para os assegurar, em cumprimento do n.º 2 do citado artigo 599.º

Nesta reunião, contudo, não foi possível chegar a acordo.

A ANA — Aeroportos de Portugal, S. A., é uma sociedade anónima de capitais públicos. Embora no caso de empresa que se inclua no sector empresarial do Estado e na falta de acordo, a definição dos serviços mínimos e meios necessários para os assegurar seja atribuída, pelo n.º 4 do artigo 599.º do Código do Trabalho, a um colégio arbitral composto por três árbitros constantes das listas a elaborar nos termos do artigo 570.º do mesmo Código, é por enquanto impossível constituir o colégio arbitral porque as referidas listas ainda não estão elaboradas. Deste modo, sendo impossível a definição dos serviços mínimos por colégio arbitral, aplica-se o regime geral do n.º 3 do artigo 599.º do Código do Trabalho, segundo o qual essa definição é estabelecida por despacho conjunto do ministro responsável pela área laboral e do ministro responsável pelo sector de actividade.

Assim, nos termos do n.º 1 e da alínea *h*) do n.º 2 do artigo 598.º e do n.º 3 do artigo 599.º do Código do Trabalho, determina-se:

1 — No período de greve a ocorrer das 0 às 24 horas do dia 6 de Janeiro de 2006, na ANA — Aeroportos de Portugal, S. A., os oficiais de operações de socorros devem assegurar a assistência dos seguintes voos:

- a) Todos os voos impostos por situações críticas relativas à segurança de pessoas e bens, incluindo os voos ambulância, movimentos de emergência entendidos como situações declaradas em voo, designadamente por razões de ordem técnica ou meteorológica, e outras que pela sua natureza tornem absolutamente inadiável a assistência ao voo;
- b) Todos os voos militares;
- c) Todos os voos de Estado, nacional ou estrangeiro;

d) Cerca de 40 % de todos os restantes voos com chegadas e partidas em aeroportos sob jurisdição da ANA — Aeroportos de Portugal, S. A., em termos que constam do anexo ao presente despacho.

2 — Os meios humanos necessários para assegurar os serviços mínimos referidos no n.º 1 e no anexo são os resultantes da organização técnica do trabalho na empresa, com cumprimento das disposições sobre prestação de trabalho em condições normais.

3 — Nos termos do n.º 6 do artigo 599.º do Código do Trabalho, os meios humanos que ficam adstritos à prestação de serviços mínimos são designados pelo Sindicato que declarou a greve até quarenta e

oito horas antes do início do período de greve ou, se este o não fizer, deve a ANA — Aeroportos de Portugal, S. A., proceder a essa designação.

4 — Transmitem-se de imediato ao Sindicato dos Trabalhadores da Aviação e Aeroportos (SITAVA) e à ANA — Aeroportos de Portugal, S. A., para os efeitos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 599.º do Código do Trabalho.

3 de Janeiro de 2006. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

ANEXO

Mov.	Horário	Número de voo	Cidade	VIA 1	Tipo	Aeronave	Pax.
------	---------	---------------	--------	-------	------	----------	------

Aeroporto do Porto

Aterragens para o dia 6 de Janeiro de 2006

A	8.10	TAP453	ORY		J	320	156
A	8.20	TAP182	GIG	LIS	J	319	132
A	8.35	RYR4171	HHN		J	738	189
A	8.35	TAP190	GRU	LIS	J	319	132
A	9.20	TAP646	FNC		J	320	156
A	10.35	TAP831	FCO	LIS	J	319	132
A	10.55	DLH4550	FRA		J	320	142
A	11.05	BER2648	PMI		J	738	186
A	11.45	PGA813	BCN		J	ER4	49
A	12.00	DAT3811	BRU		J	AR8	82
A	12.00	IBE3120	MAD		J	M88	150
A	12.15	LGL3763	LUX		J	73W	141
A	13.45	AFR1636	CDG		J	319	138
A	14.10	TAP451	ORY		J	319	132
A	15.15	PGA301	AMS		J	100	97
A	16.25	AFR3179	BOD		J	ER3	37
A	16.50	TAP939	GVA		J	319	132
A	17.15	TAP817	MXP	LIS	J	320	156
A	17.40	RZO172	PDL		J	320	162
A	19.40	PGA715	BLQ	LIS	J	100	97
A	20.50	RYR8347	STN		J	738	189
A	21.45	PGA822	MAD		J	100	97
A	21.50	TAP387	LHR		J	320	156
A	22.15	PrA431	ZRH		J	100	97

Descolagens para o dia 6 de Janeiro de 2006

D	7.15	TAP185	GRU	LIS	J	321	194
D	7.30	PGA956	LYS	LIS	J	100	97
D	7.35	PGA812	BCN		J	ER4	49
D	8.15	TAP177	GIG	LIS	J	320	156
D	8.50	TAP453	FNC		J	320	156
D	9.00	RYR4172	HHN		J	738	189
D	9.30	TAP464	ORY		J	319	132
D	10.00	TAP646	AMS		J	320	156
D	10.15	PGA716	BLQ	LIS	J	100	97
D	10.35	TAP384	LHR		J	319	132
D	11.40	DLH4551	FRA		J	320	142
D	11.50	BER2649	PMI		J	738	186
D	12.00	TAP938	GVA		J	319	132
D	12.15	TAP818	MXP	LIS	J	319	132
D	12.40	DAT3812	BRU		J	AR8	82
D	12.50	IBE3127	MAD		J	M88	150
D	13.00	LGL3764	LUX		J	73W	141
D	14.35	AFR1637	CDG		J	319	138
D	16.00	PGA430	ZRH		J	100	97
D	17.00	TAP840	FCO	LIS	J	320	156
D	17.10	AFR3180	BOD		J	ER3	37
D	17.20	PGA826	BCN		J	ER4	49
D	17.35	TAP332	LGW		J	319	132
D	18.40	RZO173	PDL		J	320	162
D	18.50	PGA821	MAD		J	100	97
D	21.15	RYR8348	STN		J	738	189

Aeroporto de Faro

Aterragens para o dia 6 de Janeiro de 2006

A	8.50	HV5355	AMS		J	73G	149
A	9.55	TV540	BRU		J	733	142
A	10.05	EZY3293	STN		J	319	156

Mov.	Horário	Número de voo	Cidade	VIA 1	Tipo	Aeronave	Pax.
A	10.55	HF5875	PMI		J	73H	189
A	14.45	TOM301	CVT		J	735	131
A	16.50	ZB746	LGW		J	752	235
A	18.10	HV6093	RTM		J	73G	149

Descolagens para o dia 6 de Janeiro de 2006

D	9.35	HV5356	AMS		J	73G	149
D	10.35	EZY3294	STN		J	319	156
D	10.40	TV541	BRU		J	733	142
D	11.45	HF5876	PMI		J	73H	189
D	15.15	TOM302	CVT		J	735	131
D	18.05	ZB747	LGW		J	752	235
D	18.55	HV6094	RTM		J	73G	149

Aeroporto de Ponta Delgada

Aterragens para o dia 6 de Janeiro de 2006

A	7.15	RZO2220	BOS		G	313	222
A	13.00	SAT461	SJZ	TER	J	ATP	64
A	16.00	SAT433	PIX		J	ATP	64
A	16.40	SAT571	FLW	HOR	J	ATP	64
A	18.40	SAT287	HOR	TER	J	ATP	64
A	20.20	SAT108	SMA		J	ATP	64
A	20.25	RZO129	LIS		J	313	222

Descolagens para o dia 6 de Janeiro de 2006

D	8.50	SAT430	PIX			ATP	64
D	9.20	SAT264	SJZ	TER		ATP	64
D	11.30	SAT570	FLW	HOR		ATP	64
D	13.20	SAT452	GRW	TER		ATP	64
D	14.30	RZO172	OPO			320	162
D	18.45	RZO221	BOS			313	222
D	19.00	SAT287	SMA			ATP	64
D	21.25	RZO128	LIS			313	222

Aeroporto de Santa Maria

Descolagens para o dia 6 de Janeiro de 2006

D	19.50	SAT108	PDL			ATP	64
---------	-------	--------	-----	--	--	-----	----

Aterragens para o dia 6 de Janeiro de 2006

A	19.30	SAT287	HOR	PDL		ATP	64
---------	-------	--------	-----	-----	--	-----	----

Aeroporto das Flores

Aterragens para o dia 6 de Janeiro de 2006

A	13.50	SAT570	PDL	HOR		ATP	48
---------	-------	--------	-----	-----	--	-----	----

Descolagens para o dia 6 de Janeiro de 2006

D	14.20	SAT571	PDL	HOR		ATP	48
---------	-------	--------	-----	-----	--	-----	----

Aeroporto da Horta

Aterragens para o dia 6 de Janeiro de 2006

A	11.20	TAP1843	LIS			320	156
A	12.30	SAT570	PDL			ATP	64
A	15.10	SAT571	FLW			ATP	64
A	16.40	SAT662	GRW			ATP	64

Descolagens para o dia 6 de Janeiro de 2006

D	12.20	TAP1844	LIS			320	156
D	13.00	SAT570	FLW			ATP	64
D	15.40	SAT571	PDL			ATP	64
D	17.00	SAT287	SMA			ATP	64

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

Delegação Regional do Algarve

Despacho n.º 1729/2006 (2.ª série). — *Subdelegação de competências da delegada regional do Algarve do Instituto do Emprego e Formação Profissional na subdelegada regional, nos dirigentes das unidades orgânicas dos Serviços de Coordenação da Delegação Regional e nos directores dos Centros de Emprego, Formação Profissional e no director do CACE — Centro de Apoio à Criação de Empresas de Loulé.* — Ao abrigo do n.º 5.1 da deliberação de delegação de competências do conselho directivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP), de 3 de Novembro de 2005, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 227, de 25 de Novembro de 2005, subdelego, sem prejuízo do direito de avocação:

Na subdelegada regional, Dr.ª Maria Fernanda Fontes Ferreira dos Santos, competência para exercer todos os poderes que à signatária foram delegados, constantes da deliberação de delegação de competências do conselho directivo do IEFP, I. P., de 3 de Novembro de 2005, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 227, de 25 de Novembro de 2005;

Nos dirigentes/chefias das unidades orgânicas dos serviços de coordenação da Delegação Regional a seguir indicados:

Director dos Serviços de Emprego e Formação Profissional, Dr. Francisco Rosa Lúcio de Sousa;
Directora dos Serviços de Planeamento Operacional e Controlo de Gestão, Edite da Franca Leal Duarte Lima Marques;
Director dos Serviços Administrativos e Financeiros, Dr. Pedro Viçoso Ferreira;
Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Organização, Dr.ª Sílvia Maria Costa Ataíde;
Chefe da Divisão de Avaliação e Certificação, Dr. Nuno Miguel Lopes Gaspar da Silva;

competência para, no âmbito dos respectivos serviços, exercerem os seguintes poderes:

1 — No âmbito geral:

1.1 — Assinar a correspondência e expediente necessários ao bom funcionamento dos serviços, com excepção da correspondência e demais documentos destinados aos órgãos de soberania (incluindo os tribunais) e respectivos titulares, às entidades e organismos internacionais, ao Provedor de Justiça e às confederações patronais e sindicais;

1.2 — Autorizar o plano anual de férias e as respectivas alterações;

1.3 — Autorizar as dispensas e justificar as faltas do pessoal;

1.4 — Autorizar as deslocações em serviço no País, bem como a antecipação e o pagamento de ajudas de custo;

1.5 — Em geral, autorizar ou, se for caso disso, determinar a prática de quaisquer actos e ainda assinar quaisquer documentos cuja elaboração decorra do normal funcionamento dos serviços.

2 — No âmbito específico, no director dos Serviços Administrativos e Financeiros, Dr. Pedro Viçoso Ferreira:

2.1 — Autorizar despesas com locação, com excepção do arrendamento urbano, aquisição de bens e serviços, com excepção das realizadas por pessoas singulares que revistam um carácter permanente e duradouro e, nos termos dos artigos 64.º e 62.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do artigo 23.º do Estatuto do IEFP, aprovar as minutas e outorgar os respectivos contratos escritos, até ao valor de € 25 000 por acto;

2.2 — Autorizar o pagamento parcelar de fornecimentos adjudicados mediante a entrega de facturas correspondentes aos bens já recepcionados;

2.3 — Autorizar a libertação de caucões de valor igual ou inferior a € 25 000;

2.4 — Assinar ordens de pagamento ou transferências bancárias;

2.5 — Assinar e endossar cheques;

2.6 — Endossar vales de correio;

2.7 — Assinar precatórios cheques;

2.8 — Autorizar a mobilidade de bens e equipamentos;

2.9 — Autorizar o abate de bens ou de valores imobilizados e respectiva alienação depois de abatidos.

Parágrafo único. O exercício dos poderes mencionados nos n.ºs 2.2 a 2.7 fica condicionado ao cumprimento do disposto no n.º 12.5 das notas gerais e finais comuns do presente despacho.

3 — No âmbito específico, na chefe da Divisão de Recursos Humanos e Organização, Dr.ª Sílvia Maria Costa Ataíde:

3.1 — Autorizar a mobilidade do pessoal;

3.2 — Aprovar o plano anual de férias e respectivas alterações;

3.3 — Autorizar as dispensas e justificar as faltas do pessoal;

3.4 — Determinar a comparência dos trabalhadores às juntas médicas que no caso couberem.

Parágrafo único. Atribuir e assinar certificados de formação profissional e ou certificados de frequência, a emitir no âmbito de acções de formação interna organizadas sob a coordenação da Delegação Regional, nos termos da regulamentação em vigor.

Nos directores dos centros de emprego a seguir indicados:

Dr. António Manuel dos Santos Palma, director do Centro de Emprego de Faro;

Maria Alice Leite de Oliveira Ferreira Sampaio, directora do Centro de Emprego de Lagos;

Dr. António José Rodrigues Santos Travassos, director do Centro de Emprego de Loulé, em regime de substituição;

Dr.ª Maria Madalena Botelho Moniz Feu, directora do Centro de Emprego de Portimão;

Dr. José Luís de Almeida Lança, director do Centro de Emprego de Vila Real de Santo António;

competência para, no âmbito dos respectivos centros, exercerem os seguintes poderes:

4 — No âmbito geral:

4.1 — Assinar a correspondência e expediente necessários ao bom funcionamento dos serviços do centro, com excepção da correspondência e demais documentos destinados aos órgãos de soberania (incluindo tribunais) e respectivos titulares, às entidades e organismos internacionais, ao Provedor de Justiça e confederações patronais e sindicais;

4.2 — Autorizar despesas com locação, com excepção do arrendamento urbano, aquisição de bens e serviços, com excepção das realizadas por pessoas singulares que revistam um carácter permanente e duradouro e, nos termos dos artigos 64.º e 62.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do artigo 23.º do Estatuto do IEFP, I. P., aprovar as minutas e outorgar os respectivos contratos escritos, até ao valor de € 25 000 por acto;

4.3 — Decidir sobre a cedência temporária de instalações para acções de formação profissional ministradas por outras entidades ou serviços, no âmbito de iniciativas conexas com as atribuições do IEFP, I. P., e desde que correspondam ao interesse público;

4.4 — Assinar os contratos ou outras formas de vinculação nos processos de concessão de apoios que tenham obtido prévia autorização da entidade competente;

4.5 — Abrir e cancelar contas de depósito à ordem;

4.6 — Assinar e endossar cheques;

4.7 — Assinar ordens de pagamento e transferência bancária;

4.8 — Endossar vales de correio;

4.9 — Autorizar a libertação de caucões de valor igual ou inferior a € 10 000;

4.10 — Autorizar o pagamento parcelar de fornecimentos adjudicados, mediante a entrega de facturas correspondentes aos bens já recepcionados;

4.11 — Autorizar a mobilidade de bens e equipamentos entre unidades dependentes do centro;

4.12 — Autorizar o abate de bens ou valores imobilizados e respectiva alienação depois de abatidos;

4.13 — Autorizar as deslocações em serviço no País, bem como a antecipação e o pagamento de ajudas de custo;

4.14 — Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço que o pessoal tenha de efectuar, sempre que não seja possível dispor de viatura do IEFP, I. P., ou quando a utilização de transportes públicos não seja compatível com a urgência do serviço a realizar ou dela resultem maiores encargos para o IEFP, I. P.;

4.15 — Em geral, autorizar ou, se for caso disso, determinar a prática de quaisquer actos e ainda assinar quaisquer documentos cuja elaboração decorra do normal funcionamento do centro.

§ único. O exercício dos poderes mencionados nos n.ºs 4.5 a 4.9 fica condicionado ao cumprimento do disposto no n.º 12.6 das notas gerais e finais comuns do presente despacho.

5 — No âmbito do pessoal:

5.1 — Aprovar o plano anual de férias e as respectivas alterações;

5.2 — Autorizar as dispensas e justificar as faltas do pessoal;

5.3 — Conferir posse ao pessoal vinculado à função pública;

5.4 — Autorizar a prorrogação do prazo de posse;

5.5 — Autorizar a realização de trabalho suplementar dentro dos limites legal e regulamentarmente previstos;

5.6 — Determinar a comparência dos trabalhadores às juntas médicas que no caso couberem;

5.7 — Propor o exercício da acção disciplinar sobre os trabalhadores do centro, independentemente da natureza do seu vínculo ao IEFP, I. P., designadamente através da proposta de instauração das ave-

riguações, dos inquéritos preliminares e dos processos disciplinares que no caso couberem;

5.8 — Autorizar a realização de estágios académicos, bem como assinar os respectivos protocolos de estágio.

6 — No âmbito dos programas de emprego, formação, certificação e inserção:

6.1 — Decidir sobre a concessão dos apoios técnicos e financeiros ou de outros incentivos previstos no âmbito de todos os programas, acções e medidas em vigor na área do emprego, formação profissional e inserção cuja gestão, execução e decisão se incluam nas atribuições e nas competências conferidas ao IEFP, I. P., e, em geral, sobre os respectivos processos;

6.2 — Assinar os contratos ou outras formas de vinculação assumidas pelo IEFP, I. P., no âmbito dos referidos processos e autorizar as despesas decorrentes daqueles vínculos e pagamentos;

6.3 — Atribuir e assinar certificados de formação a todos os formandos que concluem com aproveitamento acção de formação no âmbito da aprendizagem, que se designam por certificados de aptidão profissional;

6.4 — Rescindir contratos celebrados com formandos, bem como definir os valores de eventuais indemnizações devidas pela rescisão antecipada;

6.5 — Autorizar o pagamento das despesas devidamente comprovadas com transportes colectivos públicos efectuadas pelos trabalhadores desempregados inscritos no respectivo centro de emprego, quando sejam por este convocados para controlo presencial e personalizado;

6.6 — Promover o reembolso dos créditos do IEFP, I. P., resultantes da concessão por despacho do director do centro de apoios ao emprego e formação profissional, de acordo com as orientações do conselho directivo e do delegado regional, propondo, se necessário, a cobrança coerciva através do envio aos serviços de coordenação da delegação regional dos respectivos processos.

No director do Centro de Formação Profissional de Faro, mestre Jorge Matias Gonçalves Baía, competência para, no âmbito do respectivo Centro, exercer os seguintes poderes:

7 — No âmbito geral:

7.1 — Assinar a correspondência e expediente necessários ao bom funcionamento dos serviços do Centro, com excepção da correspondência e demais documentos destinados aos órgãos de soberania (incluindo tribunais) e respectivos titulares, às entidades e organismos internacionais, ao Provedor de Justiça e às confederações patronais e sindicais, salvo, neste caso, no que respeita aos conselhos consultivos a funcionar junto do Centro de Formação Profissional;

7.2 — Autorizar despesas com locação, com excepção do arrendamento urbano, aquisição de bens e serviços, com excepção das realizadas por pessoas singulares que revistam um carácter permanente e duradouro e, nos termos dos artigos 64.º e 62.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do artigo 23.º do Estatuto do IEFP, I. P., aprovar as minutas e outorgar os respectivos contratos escritos, até ao valor de € 25 000 por acto;

7.3 — Decidir sobre a cedência temporária de instalações para acções de formação profissional ministradas por outras entidades ou serviços, no âmbito de iniciativas conexas com as atribuições do IEFP, I. P., e desde que correspondam ao interesse público;

7.4 — Assinar os contratos ou outras formas de vinculação nos processos de concessão de apoios que tenham obtido prévia autorização da entidade competente;

7.5 — Abrir e cancelar contas de depósito à ordem;

7.6 — Assinar e endossar cheques;

7.7 — Assinar ordens de pagamento e transferência bancária;

7.8 — Endossar vales de correio;

7.9 — Autorizar a libertação de cauções de valor igual ou inferior a € 10 000;

7.10 — Autorizar o pagamento parcelar de fornecimentos adjudicados, mediante a entrega de facturas correspondentes aos bens já recepcionados;

7.11 — Autorizar a mobilidade de bens e equipamentos entre unidades dependentes do Centro;

7.12 — Autorizar o abate de bens ou valores imobilizados e respectiva alienação depois de abatidos;

7.13 — Autorizar as deslocações em serviço no País, bem como a antecipação e o pagamento de ajudas de custo;

7.14 — Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço que o pessoal tenha de efectuar, sempre que não seja possível dispor de viatura do IEFP, I. P., ou quando a utilização de transportes públicos não seja compatível com a urgência do serviço a realizar ou dela resultem maiores encargos para o IEFP, I. P.;

7.15 — Autorizar a venda de bens produzidos internamente em acções de formação profissional, nas condições mais satisfatórias para o interesse do IEFP, I. P., e com observação do disposto no artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

7.16 — Em geral, autorizar ou, se for caso disso, determinar a prática de quaisquer actos e ainda assinar quaisquer documentos cuja elaboração decorra do normal funcionamento do Centro.

§ único. O exercício dos poderes mencionados nos n.ºs 7.5 a 7.9 fica condicionado ao cumprimento do disposto no n.º 12.6 das notas gerais e finais comuns do presente despacho.

8 — No âmbito do pessoal:

8.1 — Aprovar o plano anual de férias e as respectivas alterações;

8.2 — Autorizar as dispensas e justificar as faltas do pessoal;

8.3 — Conferir posse ao pessoal vinculado à função pública;

8.4 — Autorizar a prorrogação do prazo de posse;

8.5 — Autorizar a realização de trabalho suplementar dentro dos limites legal e regulamentarmente previstos;

8.6 — Determinar a comparência dos trabalhadores às juntas médicas que no caso couberem;

8.7 — Propor o exercício da acção disciplinar sobre os trabalhadores do Centro, independentemente da natureza do seu vínculo ao IEFP, I. P., designadamente através da proposta de instauração das averiguações, dos inquéritos preliminares e dos processos disciplinares que no caso couberem;

8.8 — Autorizar a realização de estágios académicos, bem como assinar os respectivos protocolos de estágio.

9 — No âmbito dos programas de formação, certificação e inserção:

9.1 — Autorizar a realização de acções de formação profissional incluídas no plano anual aprovado pela Delegação Regional, assegurando a sua adequação às necessidades do mercado de emprego, às exigências curriculares e técnico-pedagógicas aplicáveis a cada caso, bem como aos demais critérios previstos nos referenciais definidos para a formação profissional realizada no âmbito do IEFP, I. P., e ainda às normas de elegibilidade de custos em vigor;

9.2 — Assinar os contratos ou outras formas de vinculação assumidas pelo IEFP, I. P., no âmbito das referidas acções e autorizar as despesas decorrentes daqueles vínculos e respectivos pagamentos;

9.3 — Rescindir contratos celebrados com formandos, bem como definir os valores de eventuais indemnizações devidas pela rescisão antecipada;

9.4 — Assinar os termos de homologação relativos aos cursos de educação e formação de adultos desenvolvidos no âmbito dos centros de formação profissional, desde que as respectivas acções cumpram os requisitos definidos no n.º 9.1 da presente subdelegação;

9.5 — Nomear os júris das provas de avaliação final em todas as modalidades de formação existentes ou a criar no âmbito do IEFP, I. P., incluindo a aprendizagem e a educação e formação de jovens e adultos, devendo as referidas provas ser enviadas à Delegação Regional para integrarem a respectiva base de dados;

9.6 — Atribuir e assinar certificados de formação a todos os formandos que concluem com aproveitamento qualquer acção de formação, considerando todas as modalidades de formação existentes ou a criar no âmbito do IEFP, I. P., incluindo os relativos à aprendizagem e à educação e formação de jovens e adultos, bem como os certificados de frequência quando a formação não tenha avaliação final eliminatória;

9.7 — Assinar os pedidos de financiamento a apresentar pelo IEFP, I. P., no âmbito da vertente do FSE do QCA, bem como os respectivos termos de aceitação e pedidos de pagamento;

9.8 — Assinar as candidaturas à acreditação, dos contratos, de pedidos e notificações de financiamento, atribuição de certificados escolares ou outras formas de vinculação assumidas pelo IEFP, I. P., no âmbito dos CRVCC — rede ANEFA.

No director do CACE — Centro de Apoio à Criação de Empresas de Loulé, Dinis Manuel Correia Caetano, competência para, no âmbito do respectivo Centro, exercer os seguintes poderes:

10 — No âmbito geral:

10.1 — Assinar a correspondência e expediente necessários ao bom funcionamento dos serviços do Centro, com excepção da correspondência e demais documentos destinados aos órgãos de soberania (incluindo tribunais) e respectivos titulares, às entidades e organismos internacionais, ao Provedor de Justiça e às confederações patronais e sindicais;

10.2 — Autorizar despesas com locação, com excepção do arrendamento urbano, aquisição de bens e serviços, com excepção das realizadas por pessoas singulares que revistam um carácter permanente e duradouro e, nos termos dos artigos 64.º e 62.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do artigo 23.º do Estatuto do IEFP, I. P., aprovar as minutas e outorgar os respectivos contratos escritos, até ao valor de € 25 000 por acto;

10.3 — Outorgar contratos de comodato com empresas a instalar no âmbito do CACE;

10.4 — Abrir e cancelar contas de depósito à ordem;

10.5 — Assinar e endossar cheques;

10.6 — Assinar ordens de pagamento e transferências bancárias;

10.7 — Endossar vales de correio;

10.8 — Autorizar a libertação de cauções de valor igual ou inferior a € 10 000;

10.9 — Autorizar o pagamento parcelar de fornecimentos adjudicados, mediante a entrega de facturas correspondentes aos bens já recepcionados;

10.10 — Autorizar a mobilidade de bens e equipamentos entre unidades dependentes do Centro;

10.11 — Autorizar o abate de bens ou valores imobilizados e respectiva alienação depois de abatidos;

10.12 — Autorizar as deslocações em serviço no País, bem como a antecipação e o pagamento de ajudas de custo;

10.13 — Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço que o pessoal tenha de efectuar, sempre que não seja possível dispor de viatura do IEFP, I. P., ou quando a utilização de transportes públicos não seja compatível com a urgência do serviço a realizar ou dela resultem maiores encargos para o IEFP, I. P.;

10.14 — Em geral, autorizar ou, se for caso disso, determinar a prática de quaisquer actos e ainda assinar quaisquer documentos cuja elaboração decorra do normal funcionamento do Centro;

Parágrafo único. O exercício dos poderes mencionados nos n.ºs 10.4 a 10.9 fica condicionado ao cumprimento do disposto no n.º 12.6 das notas gerais e finais comuns do presente despacho.

11 — No âmbito do pessoal:

11.1 — Aprovar o plano anual de férias e as respectivas alterações;

11.2 — Autorizar as dispensas e justificar as faltas do pessoal;

11.3 — Autorizar a realização de trabalho suplementar dentro dos limites legal e regulamentarmente previstos;

11.4 — Determinar a comparação dos trabalhadores às juntas médicas que no caso couberem;

11.5 — Propor o exercício da acção disciplinar sobre os trabalhadores do Centro, independentemente da natureza do seu vínculo ao IEFP, I. P., designadamente através da proposta de instauração das averiguações, dos inquéritos preliminares e dos processos disciplinares que no caso couberem;

11.6 — Autorizar a realização de estágios académicos, bem como assinar os respectivos protocolos de estágio.

12 — Notas gerais e finais comuns:

12.1 — As competências atribuídas pelo presente despacho não podem ser subdelegadas;

12.2 — A realização de quaisquer despesas e a prática de qualquer acto no âmbito das competências subdelegadas pressupõe:

- a) O respeito pelas normas legais e regulamentares em vigor;
- b) A existência de verba disponível;
- c) O cabimento orçamental;
- d) O enquadramento do acto no plano aprovado;
- e) O cumprimento das instruções emanadas do conselho directivo do IEFP, I. P., e da delegada regional;

12.3 — Para determinação dos limites das competências subdelegadas, deve ser considerado o somatório dos valores das adjudicações ou aquisições que se destinem ao mesmo fim e ocorram dentro de um período de seis meses.

§ único. Exceptuam-se os contratos de fornecimento (limpeza, refeitórios, manutenção ou outros equivalentes) que tenham carácter de necessidade permanente, em que deverá ser considerado o encargo anual resultante dos mesmos, líquido de eventuais receitas da sua prestação a terceiros (designadamente a trabalhadores e a formandos, no caso dos refeitórios);

12.4 — É expressamente vedada a aquisição de bens sumptuários ou supérfluos;

12.5 — As contas bancárias abertas nos serviços de coordenação da Delegação Regional só poderão ser movimentadas mediante duas assinaturas, sendo uma obrigatoriamente a da delegada regional ou subdelegada regional e a outra da subdelegada regional ou do director dos Serviços Administrativos e Financeiros;

12.6 — As contas bancárias abertas pelos centros de emprego, pelos centros de formação profissional e pelo CACE só poderão ser movimentadas mediante duas assinaturas, sendo uma a do director do centro e a outra a de quem por este for designado, devendo da abertura dessas contas ser dado conhecimento imediato à delegada regional;

12.7 — A presente subdelegação de competências é de aplicação imediata, considerando-se expressamente ratificados pela delegada regional os actos que com ela se mostrem conformes praticados pelos subdelegatários até à presente data;

29 de Novembro de 2005. — A Delegada, *Isilda Vargues Gomes*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social da Guarda

Despacho n.º 1730/2006 (2.ª série). — *Delegação/subdelegação de competências.* — Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 25.º e pelo n.º 2 do artigo 29.º dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P., apro-

vados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, e dos que me foram delegadas pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., através da deliberação n.º 1459/2005, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 10 de Novembro de 2005, delego/subdelego na adjunta do director do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social da Guarda, licenciada Rita Cunha Mendes, para serem exercidas, nas minhas faltas, ausências e impedimentos, todas as competências próprias e subdelegadas.

A presente delegação de competências é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias nela abrangidas, a partir de 7 de Junho de 2005, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

4 de Janeiro de 2006. — O Director, *José Pires Veiga*.

Despacho n.º 1731/2006 (2.ª série). — *Delegação/subdelegação de competências.* — Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 dos artigos 25.º e 29.º dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, e dos que me foram delegados pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., através da deliberação n.º 1459/2005, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 10 de Novembro de 2005, delego/subdelego:

1 — No chefe do Sector Jurídico, licenciado António José Amaral de Almeida, as competências para:

1.1 — Autorizar/decidir no âmbito do respectivo Sector:

1.1.2 — Processos de justificação de faltas;

1.1.3 — Meios de prova apresentados pelos funcionários, ao abrigo do artigo 33.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.1.4 — Planos de férias e respectivas alterações, bem como a acumulação parcial com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais e das orientações definidas pelo conselho directivo;

1.1.5 — Férias anteriores à aprovação do plano anual, bem como o respectivo gozo, nos termos do regime jurídico de pessoal aplicável;

1.1.6 — Gozo do período complementar de cinco dias de férias;

1.1.7 — Processos relativos a licença especial para assistência a filhos menores, nos termos da respectiva legislação;

1.1.8 — Processos relacionados com dispensa para amamentação e tratamento ambulatorio, bem como dispensas para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

1.1.9 — Mobilidade de pessoal no âmbito do respectivo Sector;

1.1.10 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, com excepção da que for dirigida aos órgãos de soberania e respectivos titulares, gabinetes dos membros do Governo, Provedoria de Justiça, governadores civis, direcções-gerais, inspecção-geral e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado;

1.1.11 — Autorizar a participação em acções de formação;

1.1.12 — Autorizar a comparação dos funcionários do Sector perante entidades oficiais, quando devidamente requisitados;

1.1.13 — Autorizar processos de abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

1.1.14 — Solicitar a verificação da doença dos funcionários;

1.2 — Competências específicas:

1.2.1 — Deferir ou indeferir os requerimentos de protecção jurídica que se situem na área geográfica de intervenção do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social da Guarda, nos termos da Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho;

1.2.2 — Apreciar os recursos de impugnação interpostos em conformidade com o artigo 27.º, n.ºs 1 e 3, da referida lei, mantendo ou revogando o despacho proferido;

1.2.3 — Remeter ao tribunal competente o processo administrativo, de acordo com o artigo 28.º do mesmo diploma;

1.2.4 — Requerer a quaisquer entidades informações adicionais relevantes para a instrução e decisão dos pedidos de protecção jurídica;

1.2.5 — Assinar todo o expediente relativo a estes processos, nomeadamente o endereçado aos requerentes ou seus representantes, aos tribunais e à Ordem dos Advogados;

1.2.6 — Retirar, nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, a protecção jurídica;

1.2.7 — Requerer, ao abrigo do n.º 4 do artigo 8.º do mesmo diploma legal, a quaisquer entidades, nomeadamente a instituições bancárias e de administração tributária, o acesso a informações e documentos tidos por relevantes para a instrução e decisão dos processos em causa;

1.2.8 — Autuar, instruir e preparar decisão em processos de contra-ordenações de beneficiários e contribuintes, nos termos da legislação aplicável;

1.2.9 — Proceder ao arquivamento dos referidos processos quando tenha ocorrido o pagamento voluntário da coima, sem prejuízo de

eventuais sanções acessórias, nos termos do n.º 2 do artigo 50.º-A do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro;

1.2.10 — Reclamar os créditos da segurança social em sede de processos de falência e insolvência e de execução de natureza fiscal, cível e laboral.

2 — Na técnica superior licenciada Ana Paula Martins Rebelo Moreira as competências previstas no n.º 1.2 do presente despacho.

No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, as competências agora delegadas/subdelegadas podem ser objecto de subdelegação, com excepção das previstas no n.º 1.2.

Ao abrigo e nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados, desde 23 de Maio de 2005, todos os actos praticados pelo chefe do Sector Jurídico e pela delegatária no âmbito do presente despacho.

4 de Janeiro de 2006. — O Director, *José Pires Veiga*.

Despacho n.º 1732/2006 (2.ª série). — *Delegação/subdelegação de competências.* — Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 25.º e pelo n.º 2 do artigo 29.º dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, e dos que me foram delegados pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., através da deliberação n.º 1459/2005, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 10 de Novembro de 2005, delego/subdelego no director do Núcleo de Apoio Técnico, licenciado Manuel Jorge Souto Proença, a competência para:

1 — Autorizar/decidir, no âmbito do respectivo Núcleo:

1.1 — Processos de justificação de faltas;

1.2 — Meios de prova apresentados pelos funcionários, ao abrigo do artigo 33.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.3 — Planos de férias e respectivas alterações, bem como a acumulação parcial com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais e das orientações definidas pelo conselho directivo;

1.4 — Férias anteriores à aprovação do plano anual, bem como o respectivo gozo, nos termos do regime jurídico de pessoal aplicável;

1.5 — Gozo do período complementar de cinco dias de férias;

1.6 — Processos relativos a licença especial para assistência a filhos menores, nos termos da respectiva legislação;

1.7 — Processos relacionados com dispensa para amamentação e tratamento ambulatorio, bem como dispensas para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

1.8 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, com excepção da que for dirigida aos órgãos de soberania e respectivos titulares, gabinetes dos membros do Governo, Provedoria de Justiça, governadores civis, direcções-gerais, inspecção-geral e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado;

1.9 — Autorizar a participação em acções de formação;

1.10 — Autorizar a comparência dos funcionários do Núcleo perante entidades oficiais quando devidamente requisitado;

1.11 — Processos de abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

1.12 — Solicitar a verificação da doença dos funcionários;

1.13 — Mobilidade de pessoal, no âmbito do respectivo Núcleo;

2 — Movimentar contas bancárias, conjuntamente com o director do Centro Distrital, dirigente ou funcionário a quem tenha sido conferida essa competência.

No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, as competências agora delegadas/subdelegadas podem ser objecto de subdelegação, com excepção da prevista no n.º 2.

Ao abrigo e nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados, desde 23 de Maio de 2005, todos os actos praticados pelo director do Núcleo de Apoio Técnico, no âmbito do presente despacho.

4 de Janeiro de 2006. — O Director, *José Pires Veiga*.

Despacho n.º 1733/2006 (2.ª série). — *Delegação/subdelegação de competências.* — Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 25.º e pelo n.º 2 do artigo 29.º dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, e dos que me foram delegados pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., através da deliberação n.º 1459/2005, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 10 de Novembro de 2005, delego/subdelego no director do Núcleo de Atendimento

ao Cidadão e Comunicação, licenciado Francisco Alípio Fernandes, a competência para:

1 — Autorizar/decidir, no âmbito do respectivo Núcleo:

1.1 — Processos de justificação de faltas;

1.2 — Meios de prova apresentados pelos funcionários, ao abrigo do artigo 33.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.3 — Planos de férias e respectivas alterações, bem como a acumulação parcial com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais e das orientações definidas pelo conselho directivo;

1.4 — Férias anteriores à aprovação do plano anual, bem como o respectivo gozo, nos termos do regime jurídico de pessoal aplicável;

1.5 — Gozo do período complementar de cinco dias de férias;

1.6 — Processos relativos a licença especial para assistência a filhos menores, nos termos da respectiva legislação;

1.7 — Processos relacionados com dispensa para amamentação e tratamento ambulatorio, bem como dispensas para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

1.8 — Mobilidade de pessoal, no âmbito do respectivo Núcleo;

1.9 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, com excepção da que for dirigida aos órgãos de soberania e respectivos titulares, gabinetes dos membros do Governo, Provedoria de Justiça, governadores civis, direcções-gerais, inspecção-geral e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado;

1.10 — Autorizar a participação em acções de formação;

1.11 — Autorizar a comparência dos funcionários do Núcleo perante entidades oficiais quando devidamente requisitada;

1.12 — Autorizar processos de abono de vencimento em exercício perdido por motivo de doença;

1.13 — Solicitar a verificação da doença dos funcionários;

1.14 — Implementar os planos de comunicação externa e interna ao nível distrital;

1.15 — Planear e dinamizar a representação promocional do ISS, I. P.;

1.16 — Seguir as linhas editoriais e as normas gráficas, produzir e organizar os instrumentos de informação e divulgação distrital, em suporte escrito, áudio-visual e informático;

1.17 — Implementar os modelos potenciadores da melhoria da imagem dos espaços e meios de comunicação do CDSS;

1.18 — Tratar as reclamações apresentadas, quer oralmente quer por escrito, procedendo ao estudo das circunstâncias que originaram a reclamação e verificando a necessidade de implementar acções correctivas/preventivas;

1.19 — Gerir os meios e os recursos afectos aos serviços locais.

2 — Em matéria de formação profissional:

2.1 — Garantir a elaboração e actualização do diagnóstico de necessidades de formação do pessoal afecto ao Centro Distrital;

2.2 — Planificar, organizar e executar as acções de formação profissional, bem como os *dossiers* técnico-pedagógicos e financeiros associados em consonância com as orientações do ISS, I. P.

No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, as competências agora delegadas/subdelegadas podem ser objecto de subdelegação.

Ao abrigo e nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados, desde 23 de Maio de 2005, todos os actos praticados pelo director do Núcleo do Atendimento ao Cidadão e Comunicação no âmbito do presente despacho.

4 de Janeiro de 2006. — O Director, *José Pires Veiga*.

Despacho n.º 1734/2006 (2.ª série). — *Delegação/subdelegação de competências.* — Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 dos artigos 25.º e 29.º dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, e dos que me foram delegados pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., através da deliberação n.º 1459/2005, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 10 de Novembro de 2005, delego/subdelego no director do Núcleo de Contribuintes/Área Funcional de Contribuintes, licenciado Sérgio Manuel dos Santos Tavares Alves, a competência para:

1 — Autorizar/decidir no âmbito do respectivo Núcleo:

1.1 — Processos de justificação de faltas;

1.2 — Meios de prova apresentados pelos funcionários, ao abrigo do artigo 33.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.3 — Planos de férias e respectivas alterações, bem como a acumulação parcial com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais e das orientações definidas pelo conselho directivo;

1.4 — Férias anteriores à aprovação do plano anual, bem como o respectivo gozo, nos termos do regime jurídico de pessoal aplicável;

1.5 — Gozo do período complementar de cinco dias de férias;

1.6 — Processos relativos a licença especial para assistência a filhos menores, nos termos da respectiva legislação;

1.7 — Processos relacionados com dispensa para amamentação e tratamento ambulatorio, bem como dispensas para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

1.8 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, com excepção da que for dirigida aos órgãos de soberania e respectivos titulares, gabinetes dos membros do Governo, Provedoria de Justiça, governadores civis, direcções-gerais, inspecção-geral e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado;

1.9 — Autorizar a participação em acções de formação;

1.10 — Autorizar a comparação dos funcionários do Núcleo perante entidades oficiais quando devidamente requisitados;

1.11 — Processos de abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

1.12 — Solicitar a verificação de doença dos funcionários;

1.13 — Mobilidade de pessoal no âmbito do respectivo Núcleo.

2 — Competências específicas:

2.1 — Assinar as declarações de situação contributiva requeridas nos termos da lei aplicável, desde que o contribuinte tenha a sua sede no distrito em que o centro distrital exerce a sua jurisdição, e certificar as situações de incumprimento perante a lei;

2.2 — Assinar certidões, incluindo as de dívida, para fundamentar a sua exigência judicial, bem como emitir outras declarações respeitantes aos contribuintes, nos termos legais aplicáveis;

2.3 — Despachar os pedidos de restituição de contribuições e quotas indevidamente pagas;

2.4 — Assinar as certidões de dívida participadas à Secção de Processos do IGFSS;

2.5 — Autorizar a transferência de valores entre instituições ou regimes;

2.6 — Assinar, no âmbito das competências ora delegadas, com aposição do selo branco em uso neste Centro Distrital;

2.7 — Rescindir acordos de regularização de dívida em vigor, desde que tenham sido realizados no ex-Centro Regional de Segurança Social da Guarda;

2.8 — Requerer a constituição de hipotecas legais ou quaisquer actos de registo, bem como representar o Instituto da Segurança Social, I. P., perante qualquer serviço de finanças, conservatória ou cartório notarial;

2.9 — Autorizar o cancelamento de hipotecas legais sobre imóveis.

No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, as competências agora delegadas/subdelegadas podem ser objecto de subdelegação.

O presente despacho produz efeitos imediatos, ficando desde já, nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratificados todos os actos praticados pelo dirigente supra-referido a partir de 23 de Maio de 2005 no âmbito desta delegação/subdelegação de competências.

4 de Janeiro de 2006. — Director, *José Pires Veiga*.

Despacho n.º 1735/2006 (2.ª série). — *Delegação/subdelegação de competências.* — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes conferidos pelo n.º 2 dos artigos 25.º e 29.º dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, bem como por força das competências delegadas pela deliberação n.º 1459/2005, do conselho directivo, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 10 de Novembro de 2005, delego/subdelego na directora da Unidade de Previdência e Apoio à Família, licenciada Maria José Monteiro Lopes, a competência para:

1 — Autorizar/decidir no âmbito da respectiva Unidade:

1.1 — Autorizar/decidir no âmbito do respectivo núcleo:

1.1.1 — Processos de justificação de faltas;

1.1.2 — Meios de prova apresentados pelos funcionários, ao abrigo do artigo 33.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.1.3 — Planos de férias e respectivas alterações, bem como a acumulação parcial com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais e das orientações definidas pelo conselho directivo;

1.1.4 — Férias anteriores à aprovação do plano anual, bem como o respectivo gozo, nos termos do regime jurídico de pessoal aplicável;

1.1.5 — Gozo do período complementar de cinco dias de férias;

1.1.6 — Processos relativos a licença especial para assistência a filhos menores, nos termos da respectiva legislação;

1.1.7 — Processos relacionados com dispensa para amamentação e tratamento ambulatorio, bem como dispensas para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

1.1.8 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, com excepção da que for dirigida aos órgãos de soberania e respectivos titulares, gabinetes dos membros do Governo, Provedoria de Justiça,

governadores civis, direcções-gerais, Inspeção-Geral e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado;

1.1.9 — Autorizar a participação em acções de formação;

1.1.10 — Autorizar a comparação dos funcionários da Unidade perante entidades oficiais quando devidamente requisitados;

1.1.11 — Processos de abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

1.1.12 — Solicitar a verificação de doença dos funcionários;

1.1.13 — Mobilidade de pessoal no âmbito da respectiva Unidade;

1.1.14 — Assinar a correspondência de resposta às solicitações dos tribunais e solicitadores de execução no âmbito de matérias da respectiva Unidade;

1.1.15 — Assinar as declarações de situação contributiva requeridas no âmbito do regime dos trabalhadores independentes (pessoas singulares entidades empregadoras), nos termos da lei aplicável, desde que o requerente tenha a sua sede no distrito em que o centro distrital exerce a sua jurisdição, e certificar as situações de incumprimento perante a lei no âmbito do mesmo regime;

1.1.16 — Participar ao IGFSS as dívidas liquidadas que não tenham sido objecto de regularização voluntária, através do envio da respectiva certidão de dívida, para os efeitos de cobrança coerciva.

2 — Deferir, indeferir e decidir sobre:

2.1 — Pedidos apresentados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 40/89, de 1 de Fevereiro.

2.2 — Processos de incidência da taxa de contribuições sobre remunerações superiores às convencionais fixadas por lei, nos casos em que as normas em vigor o permitam;

2.3 — Processos de alteração da base salarial e do esquema contributivo no âmbito do regime de segurança social dos trabalhadores independentes, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 328/93, de 25 de Setembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 240/96, de 14 de Dezembro, 397/99, de 13 de Outubro, 159/2001, de 18 de Maio, e 119/2005, de 22 de Julho;

2.4 — Processos de enquadramento antecipado e enquadramento facultativo no âmbito do regime de segurança social dos trabalhadores independentes, nomeadamente ao abrigo do Decreto-Lei n.º 240/96, de 14 de Dezembro;

2.5 — Processos de isenções e de dispensa contributiva, no âmbito do regime de segurança social dos trabalhadores independentes, designadamente dos agrícolas, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 115/2005, de 14 de Julho;

2.6 — Processos de subsídio de desemprego de montante único com vista à criação do próprio emprego, ao abrigo do artigo 28.º do Decreto-Lei 119/99, de 14 de Abril;

2.7 — Instruir e organizar com proposta de decisão os processos referentes ao Fundo de Garantia Salarial, nos termos dos artigos 380.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e 316.º e seguintes da Lei regulamentadora n.º 35/2004, de 29 de Julho (anteriormente regido pelo Decreto-Lei n.º 219/99, de 15 de Junho, e legislação complementar);

2.8 — Processos de suspensão/resolução de contrato de trabalho por salários em atraso, no âmbito dos artigos 364.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e 300.º e seguintes da Lei regulamentadora n.º 35/2004, de 29 de Julho (anteriormente regido pela Lei n.º 17/86, de 14 de Junho);

2.9 — Emissão de formulários ao abrigo dos regulamentos comunitários ou de convenções internacionais e emissão de credenciais;

2.10 — Concessão de prestações pecuniárias ao abrigo daqueles regulamentos ou convenções;

2.11 — Passagens de certidões ou declarações respeitantes aos beneficiários (pessoas singulares e pessoas singulares entidades empregadoras) e ao enquadramento/identificação e vinculação dos contribuintes (pessoas colectivas);

2.12 — Processos de anulação ou dispensa de inscrição e ou anulação de períodos contributivos;

2.13 — Processos de reconhecimento de períodos contributivos das ex-colónias, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 335/90, de 29 de Outubro, e legislação complementar, bem como do Decreto-Lei n.º 405/99, de 14 de Outubro;

2.14 — Processos de validação dos períodos de prestação do serviço militar;

2.15 — Processos de anulação e restituição de contribuições indevidas nos termos do artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 45 266, de 26 de Setembro de 1963;

2.16 — Pedidos de pagamento de contribuições prescritas no âmbito do Decreto-Lei n.º 124/84, de 18 de Abril, e legislação complementar;

2.17 — Conclusão do pagamento das prestações ao abrigo do Decreto-Lei n.º 380/89, de 27 de Outubro;

2.18 — Passagem de formulários para a aplicação das regras de prioridades em caso de cumulação de direitos e prestações familiares, Regulamento n.º 1408/71, CEE, e legislação complementar;

2.19 — Pedidos de bonificação de tempo de serviço — serviço militar, Decreto-Lei n.º 311/97, de 13 de Novembro, bombeiros, Portaria

n.º 621/89, de 5 de Agosto, e eleitos locais, Portaria n.º 26/92, de 16 de Janeiro;

2.20 — Emissão de notas de reembolso de despesas com beneficiários indevidamente processadas, com o funcionamento das comissões de recurso, quando o parecer for desfavorável ao requerente, bem como autorizar o pagamento das despesas em meios de transporte para a realização de exames médicos;

2.21 — Pedidos de justificação de faltas de comparência dos interessados nos exames médicos para que foram convocados, bem como reavaliação de incapacidades quando às mesmas houver lugar.

No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, as competências agora delegadas/subdelegadas podem ser objecto de subdelegação.

Ao abrigo e nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam desde logo ratificados, desde 23 de Maio de 2005, todos os actos praticados pela directora da Unidade de Previdência e Apoio à Família no âmbito do presente despacho.

4 de Janeiro de 2006. — O Director, *José Pires Veiga*.

Despacho n.º 1736/2006 (2.ª série). — *Delegação/subdelegação de competências.* — Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 25.º e pelo n.º 2 do artigo 29.º dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, e dos que me foram delegados pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., através da deliberação n.º 1459/2005, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 10 de Novembro de 2005, delego/subdelego na directora da Unidade de Protecção Social de Cidadania, licenciada Maria Leonor Dias Aguiar Costa de Almeida, as competências para:

1 — Autorizar/decidir, no âmbito da respectiva Unidade:

1.1 — Processos de justificação de faltas;

1.2 — Meios de prova apresentados pelos funcionários, ao abrigo do artigo 33.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.3 — Planos de férias e respectivas alterações, bem como a acumulação parcial com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais e das orientações definidas pelo conselho directivo;

1.4 — Férias anteriores à aprovação do plano anual, bem como o respectivo gozo, nos termos do regime jurídico de pessoal aplicável;

1.5 — Gozo do período complementar de cinco dias de férias;

1.6 — Processos relativos a licença especial para assistência a filhos menores, nos termos da respectiva legislação;

1.7 — Processos relacionados com dispensa para amamentação e tratamento ambulatorio, bem como dispensas para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

1.8 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, com excepção da que for dirigida aos órgãos de soberania e respectivos titulares, gabinetes dos membros do Governo, Provedoria de Justiça, governadores civis, direcções-gerais, Inspeção-Geral e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado;

1.9 — Autorizar a participação em acções de formação;

1.10 — Autorizar a comparência dos funcionários da Unidade perante entidades oficiais quando devidamente requisitado;

1.11 — Processos de abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

1.12 — Solicitar a verificação de doença dos funcionários;

1.13 — Mobilidade de pessoal, no âmbito do respectivo Unidade.

2 — Competências específicas:

2.1 — Conceder subsídios eventuais de precariedade económica a indivíduos ou famílias, até ao montante de € 1000, referentes a um único processamento, e até ao montante € 500 mensais, durante o limite máximo de um ano, quando de carácter regular;

2.2 — Autorizar os subsídios de acolhimento, apoio social, integração e de viagem;

2.3 — Autorizar o alojamento em regime de só tecto, pensão completa e em centros de acolhimento temporário;

2.4 — Autorizar o fornecimento de alimentação, bem como de título de transporte, em casos devidamente justificados;

2.5 — Autorizar o pagamento das facturas de alojadores relativas aos beneficiários cujo apoio já tenha sido autorizado;

2.6 — Praticar os actos necessários à resolução dos problemas relacionados com pessoas colocadas pelos tribunais à responsabilidade do Centro Distrital;

2.7 — Proceder ao estudo, análise e selecção dos processos de famílias de acolhimento e de candidatos a adoptante, bem como o acompanhamento de crianças em fase de integração;

2.8 — Requerer junto dos tribunais os processos de confiança judicial, com vista a futura adopção;

2.9 — Atribuir subsídios para aquisição de ajudas técnicas, até ao limite de € 1000;

2.10 — Promover as acções necessárias à celebração e eventuais alterações de acordos de cooperação em instituições particulares de solidariedade social;

2.11 — Acompanhar o cumprimento dos acordos de cooperação;

2.12 — Autorizar e assinar as certidões e declarações solicitadas pelas instituições particulares de solidariedade social e pelos proprietários dos estabelecimentos lucrativos sediados na área geográfica deste serviço;

2.13 — Aceitar pedidos de licenciamento e proceder à organização dos respectivos processos técnico-administrativos com fins lucrativos;

2.14 — Autorizar outros apoios aos titulares da prestação de RSI e aos restantes membros dos seus agregados familiares no âmbito do programa de inserção, até ao montante de € 1500, referentes a um processamento único, e até ao montante de € 750 mensais, durante o limite máximo de um ano, quando de carácter urgente;

2.15 — Decidir sobre a atribuição, suspensão ou cessação do rendimento social de inserção e outras prestações de cidadania;

2.16 — Decidir sobre a atribuição da prestação de complementos sociais das prestações substitutivas.

No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, as competências agora delegadas/subdelegadas podem ser objecto de subdelegação, com excepção das previstas nos n.ºs 2.1, 2.9 e 2.14.

Ao abrigo e nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados, desde 23 de Maio de 2005, todos os actos praticados pela directora da Unidade de Protecção Social de Cidadania, no âmbito do presente despacho.

4 de Janeiro de 2006. — O Director, *José Pires Veiga*.

Despacho n.º 1737/2006 (2.ª série). — *Delegação/subdelegação de competências.* — Nos termos dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 25.º e pelo n.º 2 do artigo 29.º dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, e dos que me foram delegados pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., através da deliberação n.º 1459/2005, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 10 de Novembro de 2005, delego/subdelego na directora do Núcleo Administrativo e Financeiro, licenciada Maria Isabel Martins Henriques, a competência para:

1 — Autorizar/decidir, no âmbito do respectivo Núcleo:

1.1 — Processos de justificação de faltas;

1.2 — Meios de prova apresentados pelos funcionários, ao abrigo do artigo 33.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.3 — Planos de férias e respectivas alterações, bem como a acumulação parcial com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais e das orientações definidas pelo conselho directivo;

1.4 — Férias anteriores à aprovação do plano anual, bem como o respectivo gozo, nos termos do regime jurídico de pessoal aplicável;

1.5 — Gozo do período complementar de cinco dias de férias;

1.6 — Processos relativos a licença especial para assistência a filhos menores, nos termos da respectiva legislação;

1.7 — Processos relacionados com dispensa para amamentação e tratamento ambulatorio, bem como dispensas para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

1.8 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, com excepção da que for dirigida aos órgãos de soberania e respectivos titulares, gabinetes dos membros do Governo, Provedoria de Justiça, governadores civis, direcções-gerais, Inspeção-Geral e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado;

1.9 — Autorizar a participação em acções de formação;

1.10 — Autorizar a comparência dos funcionários do Núcleo perante entidades oficiais quando devidamente requisitada;

1.11 — Processos de abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

1.12 — Solicitar a verificação de doença dos funcionários;

1.13 — Mobilidade de pessoal, no âmbito do respectivo Núcleo.

2 — Competências específicas:

2.1 — Visar os documentos de receitas e despesas;

2.2 — Autorizar a assinatura anual de publicações;

2.3 — Autorizar o pagamento de despesas de correio, de franquias postais, rendas, fornecimento de serviços, de telefone, água, combustível, gás, bem como os provenientes de contratos de assistência, limpeza e vigilância;

2.4 — Assinar correspondência dirigida a empresas de limpeza, vigilância e fornecedores;

2.5 — Autorizar a realização e pagamento de despesas com transportes, reparação de viaturas, aquisição de peças, combustíveis e lubrificantes até € 1000;

2.6 — Autorizar a realização e pagamento de despesas com aquisição de bens de consumo corrente, bens duradouros e serviços até € 500;

2.7 — Autorizar o abate de material de utilização permanente afecto aos serviços, cujo teor patrimonial não exceda os limites para a aquisição referidos no número anterior;

2.8 — Autorizar o pagamento de despesas resultantes da publicação de anúncios nos jornais;

2.9 — Visar contas e orçamentos das instituições particulares de solidariedade social, quando cumpridas as formalidades exigidas;

2.10 — Validar ordens de pagamento e ordens de recebimento;

2.11 — Conferir os valores de caixa e tesouraria;

2.12 — Conferir os valores de caixa dos serviços locais e do estabelecimento integrado;

2.13 — Movimentar contas bancárias conjuntamente com o director do Centro Distrital, dirigente ou funcionário a quem tenha sido conferida essa competência;

2.14 — Autorizar a requisição de guias de transporte e alojamento e respectivos pagamentos;

2.15 — Autorizar o pagamento do subsídio de lavagem de viaturas nos termos previstos na lei;

2.16 — Autorizar reembolsos da ADSE, conforme legislação em vigor;

2.17 — Autorizar o pagamento do abono para falhas e do subsídio de turno, nos termos previstos na lei;

2.18 — Emitir declarações ou certidões relacionadas com situações jurídicas dos funcionários;

2.19 — Assinar o registo biográfico.

No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, as competências agora delegadas/subdelegadas podem ser objecto de subdelegação, com excepção da prevista no n.º 2.13.

O presente despacho produz efeitos imediatos, ficando desde já, nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratificados todos os actos praticados pelo dirigente supra-referido, a partir de 23 de Maio de 2005, no âmbito desta delegação/subdelegação de competências.

4 de Janeiro de 2006. — O Director, *José Pires Veiga*.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa

Despacho n.º 1738/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes conferidos pelo n.º 2 do artigo 29.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 25.º, dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, designo meu substituto legal, nas minhas ausências ou impedimentos, o adjunto licenciado António José Piedade Carmo.

O presente despacho produz efeitos desde 2 de Novembro de 2005, considerando-se ratificados todos os actos praticados, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

16 de Dezembro de 2005. — A Directora, *Rosa Maria Pimenta Araújo*.

Despacho n.º 1739/2006 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Dezembro de 2005 da directora do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa:

Manuela Fernandes Sá, enfermeira do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo — transita, nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, para a categoria de enfermeiro graduado, com efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Dezembro de 2005. — Pela Directora da Unidade de Recursos Humanos, a Coordenadora do Núcleo de Administração de Pessoal, *Lena Ruivo Nunes*.

Despacho n.º 1740/2006 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Dezembro de 2005 da directora do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa:

Suleimane Camara, enfermeiro do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo — transita, nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, para a categoria de enfermeiro graduado, com efeitos a partir

de 24 de Janeiro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Dezembro de 2005. — Pela Directora da Unidade de Recursos Humanos, a Coordenadora do Núcleo de Administração de Pessoal, *Lena Ruivo Nunes*.

Despacho n.º 1741/2006 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Dezembro de 2005 da directora do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa:

Maria Deolinda Fonseca Machado, enfermeira do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo — transita, nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, para a categoria de enfermeira graduada, do mesmo quadro de pessoal, com efeitos a 3 de Maio de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Dezembro de 2005. — Pela Directora da Unidade de Recursos Humanos, a Coordenadora do Núcleo de Administração de Pessoal, *Lena Ruivo Nunes*.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Vila Real

Despacho n.º 1742/2006 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 25.º e pelo artigo 29.º dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, e dos que me foram delegados pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., nomeadamente pela deliberação n.º 1459/2005, de 20 de Outubro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 10 de Novembro de 2005, deogo no adjunto do director do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Vila Real, licenciado Francisco José Ferreira Rocha, para serem exercidas nas minhas faltas, ausências e impedimentos todas as competências próprias e subdelegadas.

Independentemente das circunstâncias referidas, deogo, com a faculdade de subdelegar, todas as competências nas seguintes áreas: Núcleo Administrativo e Financeiro, Núcleo de Atendimento ao Cidadão e Comunicação, Núcleo de Apoio Técnico e Área Funcional Contribuintes.

A presente delegação de competências é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias nela abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo. Ficam ainda ratificados todos os actos praticados pelos dirigentes das áreas orgânicas referidas no parágrafo anterior no período compreendido entre 23 de Maio e 12 de Setembro de 2005.

6 de Janeiro de 2006. — O Director, *Rui Jorge C. G. dos Santos*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro

Despacho n.º 1743/2006 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, é deliberado delegar nos coordenadores das Sub-Regiões de Saúde de Aveiro, Castelo Branco, Coimbra, Guarda, Leiria e Viseu a competência para permitir aos seus funcionários e agentes a condução de viaturas oficiais, sendo a autorização conferida caso a caso, mediante adequada fundamentação, de acordo com o previsto nos n.ºs 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Dezembro.

2 — O poder conferido pela presente deliberação é delegado nas seguintes entidades:

Dr. Humberto Rocha, coordenador da Sub-Região de Saúde de Aveiro.

Dr.ª Ana Maria Galdes Correia, coordenadora da Sub-Região de Saúde de Castelo Branco.

Dr.ª Isabel Maria Dinis Santos Alves Ventura, coordenadora da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

Dr.ª Isabel Coelho Antunes, coordenadora da Sub-Região de Saúde da Guarda.

Dr. Jorge Silva Pereira, coordenador da Sub-Região de Saúde de Leiria.

Dr. José Carlos Coelho Ferreira de Almeida, coordenador da Sub-Região de Saúde de Viseu.

21 de Dezembro de 2005. — O Conselho de Administração: *Fernando J. Regateiro*, presidente — *Rosa Reis Marques*, vogal — *João Pedro Pimentel*, vogal.

Sub-Região de Saúde de Coimbra

Despacho n.º 1744/2006 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 15 186/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 12 de Julho de 2005, do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, decido subdelegar no Dr. Carlos Alberto Castelo-Branco Ordens, director do Centro de Saúde de Cantanhede, no âmbito da respectiva unidade orgânica, a competência para a prática dos seguintes actos:

- 1) Dirigir os processos que corram no âmbito dos respectivos serviços e proferir os despachos necessários ao seu normal desenvolvimento;
- 2) Assinar a correspondência e o expediente necessários à instrução dos processos que correm pelos respectivos serviços, com excepção da correspondência que seja dirigida aos gabinetes dos titulares dos órgãos de soberania, Tribunal de Contas, Provedor da Justiça, autarquias locais, membros dos conselhos de administração das administrações regionais de saúde e dirigentes da Administração Pública titulares de cargos de nível igual ou superior a subdirector-geral;
- 3) Aprovar os respectivos planos de férias e eventuais alterações, autorizar o seu início e gozo interpolado, nos termos da lei, com a obrigatoriedade do envio de fotocópias dos respectivos planos e alterações à Sub-Região de Saúde. A autorização de acumulação de férias será sempre da competência do coordenador;
- 4) Justificar as faltas ao serviço do pessoal, em conformidade com as disposições legais;
- 5) Conceder as regalias previstas no artigo 148.º da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, que regulamenta a Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, que aprovou o Código do Trabalho, aos funcionários e agentes que reúnam as condições para serem considerados trabalhadores-estudantes;
- 6) Conceder as dispensas previstas nos artigos 72.º e 73.º da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, que regulamenta a Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, que aprovou o Código do Trabalho;
- 7) Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo, quando notificados nos termos da lei de processo;
- 8) Mandar verificar o estado de doença, comprovada por atestado médico, bem como mandar submeter os funcionários ou agentes a junta médica, nos termos dos artigos 33.º, 36.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- 9) Autorizar as deslocações em serviço, impostas pela própria natureza das funções dos seus profissionais, dentro da sua área de influência e utilizando o transporte mais económico;
- 10) Autorizar as requisições do transporte mais económico ou adequado à natureza da missão, incluindo o recurso a passes ou assinaturas de transportes públicos, bem como o automóvel de aluguer, nos termos das disposições legais em vigor;
- 11) Autorizar a realização de despesas resultantes das deslocações efectuadas bem como o pagamento dos transportes realizados em automóvel de aluguer previstos no n.º 9;
- 12) Visar os boletins itinerários a remeter à sede mensalmente, confirmando a natureza do serviço e as despesas apresentadas, tendo, sempre, em consideração as normas em vigor sobre esta matéria;
- 13) Adoptar os horários de trabalho que se mostrem mais adequados ao funcionamento dos serviços, dentro dos condicionamentos legais, os quais serão sempre homologados pelo coordenador;
- 14) Autorizar a mobilidade dos funcionários e agentes dentro da área de influência do Centro de Saúde, por iniciativa própria ou a requerimento dos interessados, desde que baseada em razões de interesse para o serviço ou, excepcionalmente, outras, se atendíveis, e devidamente fundamentadas, sendo obrigatório dar conhecimento do facto, e respectiva justificação, à Sub-Região. Será considerada nula qualquer mobilidade que não cumpra esta formalidade;
- 15) Autorizar a passagem de certidões sobre matérias que o Centro de Saúde tenha em arquivo, quando solicitadas nos termos

da lei, e assiná-las, com excepção das relativas a assuntos que contenham matéria de carácter confidencial, que carecem de autorização da Sub-Região;

- 16) Autorizar a celebração de contratos de seguro relativos aos POCS;
- 17) Confirmar e visar os pedidos de reembolso de despesas com assistência médica e medicamentosa no recurso à medicina privada, bem como transportes, antes de remetidos à sede para processamento e pagamento;
- 18) Anular as facturas a subsistemas, quando indevidamente elaboradas, até ao limite de € 25, devendo ser remetidos à sede todos os comprovativos das anulações;
- 19) Movimentar as contas, quer a débito quer a crédito, incluindo cheques e outras ordens de pagamento e transferências dos fundos necessários à gestão do Centro de Saúde, carecendo sempre esta movimentação de duas assinaturas;
- 20) Autorizar, dentro dos limites orçamentais fixados, despesas com obras de conservação e reparação, até ao montante de € 2500, com o cumprimento da legislação em vigor;
- 21) Autorizar, dentro dos limites orçamentais fixados, despesas com aquisição de serviços e bens de consumo corrente, até ao limite de € 2500, com observância das disposições legais em vigor sobre a matéria;
- 22) Autorizar a realização de despesas com reparações de bens e equipamentos, até ao montante de € 750;
- 23) Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização dos equipamentos afectos ao Centro de Saúde, incluindo a transferência de material para e entre as diversas extensões do Centro de Saúde, sendo obrigatória a sua comunicação aos serviços competentes da Sub-Região de Saúde.

Autorizo a subdelegação de todas as competências ora subdelegadas, devendo, particularmente, serem ressalvadas as ausências por motivo de férias ou outras.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Novembro de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes agora conferidos, tenham sido praticados desde essa data.

6 de Janeiro de 2006. — A Coordenadora, *Isabel Maria Dinis dos Santos Alves Ventura*.

Despacho n.º 1745/2006 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 15 186/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 12 de Julho de 2005, do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, decido subdelegar na Dr.ª Maria Isabel Vai-do-Rio Paiva Osório Ruas Costa, directora do Centro de Saúde de Penela, no âmbito da respectiva unidade orgânica, a competência para a prática dos seguintes actos:

- 1) Dirigir os processos que corram no âmbito dos respectivos serviços e proferir os despachos necessários ao seu normal desenvolvimento;
- 2) Assinar a correspondência e o expediente necessários à instrução dos processos que correm pelos respectivos serviços, com excepção da correspondência que seja dirigida aos gabinetes dos titulares dos órgãos de soberania, Tribunal de Contas, Provedor da Justiça, autarquias locais, membros dos conselhos de administração das administrações regionais de saúde e dirigentes da Administração Pública titulares de cargos de nível igual ou superior a subdirector-geral;
- 3) Aprovar os respectivos planos de férias e eventuais alterações, autorizar o seu início e gozo interpolado, nos termos da lei, com a obrigatoriedade do envio de fotocópias dos respectivos planos e alterações à Sub-Região de Saúde. A autorização de acumulação de férias será sempre da competência do coordenador;
- 4) Justificar as faltas ao serviço do pessoal, em conformidade com as disposições legais;
- 5) Conceder as regalias previstas no artigo 148.º da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, que regulamenta a Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, que aprovou o Código do Trabalho, aos funcionários e agentes que reúnam as condições para serem considerados trabalhadores-estudantes;
- 6) Conceder as dispensas previstas nos artigos 72.º e 73.º da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, que regulamenta a Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, que aprovou o Código do Trabalho;
- 7) Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo, quando notificados nos termos da lei de processo;
- 8) Mandar verificar o estado de doença, comprovada por atestado médico, bem como mandar submeter os funcionários

ou agentes a junta médica, nos termos dos artigos 33.º, 36.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

- 9) Autorizar as deslocações em serviço, impostas pela própria natureza das funções dos seus profissionais, dentro da sua área de influência e utilizando o transporte mais económico;
- 10) Autorizar as requisições do transporte mais económico ou adequado à natureza da missão, incluindo o recurso a passes ou assinaturas de transportes públicos, bem como o automóvel de aluguer, nos termos das disposições legais em vigor;
- 11) Autorizar a realização de despesas resultantes das deslocações efectuadas bem como o pagamento dos transportes realizados em automóvel de aluguer previstos no n.º 9;
- 12) Visar os boletins itinerários a remeter à sede mensalmente, confirmando a natureza do serviço e as despesas apresentadas, tendo, sempre, em consideração as normas em vigor sobre esta matéria;
- 13) Adotar os horários de trabalho que se mostrem mais adequados ao funcionamento dos serviços, dentro dos condicionamentos legais, os quais serão sempre homologados pelo coordenador;
- 14) Autorizar a mobilidade dos funcionários e agentes dentro da área de influência do Centro de Saúde, por iniciativa própria ou a requerimento dos interessados, desde que baseada em razões de interesse para o serviço ou, excepcionalmente, outras, se atendíveis, e devidamente fundamentadas, sendo obrigatório dar conhecimento do facto, e respectiva justificação à Sub-Região. Será considerada nula qualquer mobilidade que não cumpra esta formalidade;
- 15) Autorizar a passagem de certidões sobre matérias que o Centro de Saúde tenha em arquivo, quando solicitadas nos termos da lei, e assiná-las, com excepção das relativas a assuntos que contenham matéria de carácter confidencial, que carecem de autorização da Sub-Região;
- 16) Autorizar a celebração de contratos de seguro relativos aos POCS;
- 17) Confirmar e visar os pedidos de reembolso de despesas com assistência médica e medicamentosa no recurso à medicina privada, bem como transportes, antes de remetidos à sede para processamento e pagamento;
- 18) Anular as facturas a subsistemas, quando indevidamente elaboradas, até ao limite de € 25, devendo ser remetidos à sede todos os comprovativos das anulações;
- 19) Movimentar as contas, quaer a débito quer a crédito, incluindo cheques e outras ordens de pagamento e transferências dos fundos necessários à gestão do Centro de Saúde, carecendo sempre esta movimentação de duas assinaturas;
- 20) Autorizar, dentro dos limites orçamentais fixados, despesas com obras de conservação e reparação, até ao montante de € 2500, com o cumprimento da legislação em vigor;
- 21) Autorizar, dentro dos limites orçamentais fixados, despesas com aquisição de serviços e bens de consumo corrente, até ao limite de € 2500, com observância das disposições legais em vigor sobre a matéria;
- 22) Autorizar a realização de despesas com reparações de bens e equipamentos, até ao montante de € 750;
- 23) Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização dos equipamentos afectos ao Centro de Saúde, incluindo a transferência de material para e entre as diversas extensões do Centro de Saúde, sendo obrigatória a sua comunicação aos serviços competentes da Sub-Região de Saúde.

Autorizo a subdelegação de todas as competências ora subdelegadas, devendo, particularmente, serem ressalvadas as ausências por motivo de férias ou outras.

O presente despacho produz efeitos a 27 de Outubro de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes agora conferidos, tenham sido praticados desde essa data.

6 de Janeiro de 2006. — A Coordenadora, *Isabel Maria Dinis dos Santos Alves Ventura*.

Sub-Região de Saúde de Viseu

Aviso n.º 682/2006 (2.ª série):

Maria Fernanda Lopes Neves Dias — candidata admitida no concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar vago na categoria de enfermeiro especialista da carreira de enfermagem no Centro de Saúde de Castro Daire, aberto pelo aviso n.º 8983/2005,

2.ª série, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 199, de 17 de Outubro de 2005.

6 de Dezembro de 2005. — A Presidente do Júri, *Maria Amélia Castro Saraiva*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Despacho n.º 1746/2006 (2.ª série). — Por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal de 3 de Janeiro de 2006, no uso de competência delegada, foi autorizada a equiparação a bolseiro, com dispensa parcial, nos dias e pelo número de horas em que houver sobreposição com o horário da profissional no Centro de Saúde, excepto no período de férias escolares, de Ana Paula Fernandes Leitão Martins, enfermeira graduada, integrada no Centro de Saúde de Corroios, para frequência dos ensinos clínicos do curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia, na Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende, em Lisboa, no período de 23 de Janeiro a 30 de Junho de 2006. (Não carece de fiscalização prévia.)

5 de Janeiro de 2006. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio*.

Despacho n.º 1747/2006 (2.ª série). — Por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal de 3 de Janeiro de 2006, no uso de competência delegada, foi autorizada a equiparação a bolseiro, com dispensa parcial, seis horas por semana, excepto no período de férias escolares, de Ana Margarida de Matos Costa Jacinto e Melo, enfermeira graduada, integrada no Centro de Saúde de Costa da Caparica, para frequência do VI Curso de Complemento de Formação em Enfermagem, na Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende, em Lisboa, no período de 15 de Novembro de 2005 a 12 de Julho de 2006. (Não carece de fiscalização prévia.)

5 de Janeiro de 2006. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio*.

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde de Vila Real

Aviso n.º 683/2006 (2.ª série). — Para conhecimento dos interessados, faz-se pública a relação dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de nove lugares de assistente administrativo da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde de Vila Real, aberto pelo aviso n.º 5470/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 103, de 30 de Maio de 2005, a pp. 8167 e 8168:

- 1 — Adelaide Maria Ribeiro Lopes da Silva Guedes.
- 2 — Aida Maria Pereira de Carvalho Lima.
- 3 — Amélia Fontoura Ruivo.
- 4 — Ana Beatriz Gonçalves Teixeira Branco.
- 5 — Ana Cristina Paulo Marcelino.
- 6 — Ana de Fátima Chaves Anjo.
- 7 — Ana Maria Alves da Fonseca Augusto.
- 8 — Ana Maria Brás Rosa Guerra.
- 9 — Ana Maria Faria Gonçalves Mesquita.
- 10 — Ana Maria Marques Lopes.
- 11 — Ana Maria Pinto Ferreira Mota Pereira.
- 12 — Ana Maria Salgueiro Fontinha Vidal.
- 13 — Ana Paula Martins Castanheira.
- 14 — Ana da Silva de Jesus.
- 15 — Anabela Cardoso Borges.
- 16 — António Anselmo Gonçalves Amaral.
- 17 — Benilde Isabel Soares Pereira Monteiro.
- 18 — Cândida de Jesus Martins de Sousa Machado.
- 19 — Carla Loureiro Ferreira.
- 20 — Carla Manuela Martins da Cunha Alegre Gonçalves.
- 21 — Carla Sofia da Silva Seixas Sarmento.
- 22 — Carina Jerusa Campos de Moura.
- 23 — Cármen Zita Carvalho Morais Magalhães.
- 24 — Carolina Barrias Dinis.
- 25 — Célia Borges da Silva.
- 26 — Célia Maria Rebouta Mendes.

27 — Cristina Fernanda Teixeira de Carvalho Correia de Sousa.
 28 — Cristina Maria Silva Guedes Oliveira.
 29 — Cristina Silva de Carvalho.
 30 — Cristina Teixeira Peixoto de Sá.
 31 — Delfina de Melo Belo.
 32 — Elisabete Conceição Pereira Cardoso de Azevedo.
 33 — Emília Irene Antunes Ribeiro Alves.
 34 — Emília Maria Alves Guedes Monteiro Pereira.
 35 — Fernando Manuel Teixeira Cardoso.
 36 — Filomena Maria Monteiro Costa.
 37 — Francisco José Guerra dos Santos.
 38 — Georgea de Jesus Ribeiro Pratas.
 39 — Gil Francisco Cavaleiro Pinto.
 40 — Gilberto Gil Silva Pombo Soares.
 41 — Helena Alexandra Vicente Nunes.
 42 — Henrique Manuel Miranda Esteves.
 43 — Isabel Maria Batista Machado Lisboa.
 44 — Isabel Maria da Silva Marques.
 45 — João Carlos Barreira Ferreira.
 46 — José Augusto Teixeira Dias.
 47 — José Salvador Correia Pereira.
 48 — Júlio Armando Alves Rainho.
 49 — Lídia Maria Carvalho Jorge.
 50 — Lúcia Conceição Ribeiro Fernando.
 51 — Lúcia do Rosário Morais Lopes Mendes.
 52 — Lucília Gonçalves Guerra.
 53 — Manuel Delfim Correia de Sousa Teixeira.
 54 — Manuel José da Cunha Moreira da Silva.
 55 — Márcia Luísa Rego Ferreira.
 56 — Maria Albertina Pires Morais Pinto.
 57 — Maria Alice Sobrinho Granja.
 58 — Maria Amália Rodrigues Almeida Vaz Alves.
 59 — Maria dos Anjos Rodrigues Mourão.
 60 — Maria Bernardete Macedo.
 61 — Maria do Carmo Peixoto Gonçalves.
 62 — Maria do Carmo Serra Martins Ferreira de Almeida.
 63 — Maria Celeste Correia Coelho Monteiro.
 64 — Maria Clara Monteiro Faria Teixeira.
 65 — Maria da Conceição Teixeira Alves Briga.
 66 — Maria Cristina Silva Lopes.
 67 — Maria de Fátima Cordeiro Seara Neves.
 68 — Maria de Fátima Ribeiro da Mota Santos.
 69 — Maria de Fátima Rodrigues Malta.
 70 — Maria de Fátima da Silva Pereira Abade.
 71 — Maria da Glória Ferreira Martins.
 72 — Maria Goreti Soares Lúcio.
 73 — Maria da Graça da Silva Dias Gomes.
 74 — Maria da Guia Silva Martins Veiga.
 75 — Maria Isabel Soares da Rocha Ribeiro.
 76 — Maria Isménia Moura Costa.
 77 — Maria José Oliveira Nunes Sousa Roberto.
 78 — Maria de Lurdes Dias Oliveira.
 79 — Maria de Lurdes Rocha Borges de Carvalho.
 80 — Maria de Lurdes Sousa Melúria Costa.
 81 — Maria da Luz Guedes Madureira de Almeida.
 82 — Maria Manuela Fernandes Fontinha.
 83 — Maria Margarida Teixeira Guedes.
 84 — Maria Margarida Teixeira Mourão.
 85 — Maria Otilia Batista dos Santos Faria.
 86 — Maria Regina Parente Vilela de Sousa.
 87 — Maria Rijo Ribeiro Teixeira.
 88 — Natália Maria Cardoso Barbosa.
 89 — Nathalie Santos de Carvalho.
 90 — Noémia da Conceição Guedes Taveira Leal Mesquita.
 91 — Otilia Maria Correia Teixeira Rodrigues.
 92 — Paula Cristina Rocha Carvalho.
 93 — Paula Maria Correia Gomes.
 94 — Paula Maria Soares Rodrigues da Silva.
 95 — Pedro Dias Moura Silveira.
 96 — Pedro Filipe Pereira Ribeiro.
 97 — Pedro José Nogueira de Oliveira.
 98 — Raquel Correia Borges.
 99 — Regina Maria Aires Marta Jorge.
 100 — Rogério Cerqueira Pires.
 101 — Rosa Maria Gomes de Almeida Baptista.
 102 — Rui Manuel Vilela Mansilha.
 103 — Rute Silvina Nogueira Aguiar de Oliveira.
 104 — Sandra Cláudia Monteiro Torres Silva.
 105 — Sandra Isabel Barros Coutinho.
 106 — Sandra Maria Silva Ribeiro Gonçalves.
 107 — Susana Margarida Vaz Ferreira Dias.
 108 — Susana Maria da Conceição Pina Martins.
 109 — Susana Maria Soares Rodrigues da Silva.
 110 — Teresa Maria Barbosa Soares.

111 — Teresa Maria Marques de Freitas Martins.
 112 — Vânia Alexandra Nogueira dos Anjos.
 113 — Victor Francisco da Fonseca Rios.
 114 — Vítor Fernando Correia dos Santos.
 115 — Viviana Patrocínia Sarmiento Pinto Machado.

Os candidatos admitidos deverão comparecer no próximo dia 20 de Fevereiro no anfiteatro da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real, sita em Lordelo, 5000 Vila Real, para a realização das provas. A prova de conhecimentos gerais terá lugar às 10 horas e a dos conhecimentos específicos às 14 horas e 30 minutos.

Os candidatos deverão estar presentes trinta minutos antes da hora marcada para a realização das provas, fazendo-se acompanhar de documento de identificação.

6 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Júri, *Virgílio Joaquim Lopes Miguel*.

Alto Comissariado da Saúde

Despacho n.º 1748/2006 (2.ª série). — As estratégias actuais de controlo da tuberculose, centradas na identificação e tratamento dos casos e conhecidas pela designação DOTS, permitiram alcançar progressos notáveis. Contudo, a tuberculose permanece um problema fundamental de saúde pública no presente contexto das doenças transmissíveis.

Eliminar a tuberculose pode ser considerado um objectivo a longo prazo. Para isso, tem de ser reconhecida a implícita necessidade de um esforço de décadas constante, tendo por base a avaliação cuidadosa das medidas tomadas, uma atenção permanente aos avanços científicos no diagnóstico e no tratamento e o desenvolvimento de sistemas de vigilância capazes de identificar as cadeias de transmissão.

A epidemia VIH/sida contribuiu para um aumento dramático dos casos de tuberculose, mesmo em países nos quais os programas de controlo da doença funcionavam eficientemente há vários anos, colocando desafios novos aos serviços de saúde e à organização dos programas nacionais de luta contra a doença.

As modificações nos contextos epidemiológicos de risco, a evolução global dos índices que descrevem a dinâmica da doença na população portuguesa e a sua diversidade regional obrigam a rever o Programa Nacional de Luta contra a Tuberculose, tendo subjacente a finalidade de expandir a estratégia DOTS e de assegurar a concretização dos objectivos específicos do Plano Nacional de Saúde.

Assim:

1 — Nomeio os peritos abaixo indicados para constituírem a Comissão para a Revisão do Programa Nacional de Luta contra a Tuberculose:

- Prof. Doutor Henrique Barros, coordenador nacional para a infecção VIH/sida, que preside.
- Enfermeiro Abel Gomes, do Hospital de São João, Porto.
- Prof. Doutor Agostinho Marques, da Faculdade de Medicina do Porto.
- Dr.ª Ana Maria Correia, da Sub-Região de Saúde de Braga, Unidade Operativa de Saúde Pública, Braga.
- Dr. Artur Major Pilão, do Centro de Diagnóstico Pneumológico, Porto.
- Dr.ª Graça Rocha, do Hospital Pediátrico de Coimbra.
- Dr. Kamal Mansinho, do Hospital de Egas Moniz, Lisboa.
- Dr.ª Maria Filomena Rodrigues, do Laboratório de Microbiologia do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, Porto.
- Prof. Doutor Rui Sarmiento e Castro, do Hospital Joaquim Urbano, Porto.
- Dr.ª Sandra Cristina da Silva Moreira e Ferreira, da Administração Regional de Saúde do Norte.

2 — Compete à Comissão:

- a) Avaliar a realidade actual da situação epidemiológica da tuberculose contribuindo para estabelecer as bases da monitorização das suas tendências;
- b) Elaborar um projecto de diploma propondo um novo Programa Nacional de Luta contra a Tuberculose, incluindo o enquadramento no quadro legislativo português e no Plano Nacional de Saúde;
- c) Acompanhar a proposta de diploma de documento que justifique e enquadre o seu âmbito de aplicação e organização;
- d) Elaborar documento com regulamento na especialidade referente ao diploma;
- e) Identificar indicadores de desempenho e formas de avaliação do impacto do novo Programa;
- f) Identificar as necessidades de formação e outras consideradas indispensáveis à prossecução desse Programa.

3 — A Comissão pode agregar peritos ou outros elementos pertencentes a serviços ou organismos dependentes do Ministério da Saúde.

4 — O regulamento interno da Comissão será por esta elaborado e submetido à minha aprovação.

5 — A Comissão funciona em instalações do Alto Comissariado da Saúde, o qual lhe prestará o apoio necessário, podendo ainda a Comissão solicitar a todos os serviços e organismos sob tutela, ou dependentes do Ministro da Saúde, o apoio de que necessitar para a eficaz prossecução da sua actividade.

6 — O mandato da Comissão é de seis meses.

7 — Os membros da Comissão, bem como os peritos e outros elementos que com ela colaborem, ficam dispensados do exercício de funções nos respectivos serviços ou organismos para participarem nas reuniões e actividades da mesma.

8 — A Comissão deve elaborar um plano de acção e relatórios trimestrais de trabalho, a apresentar-me, dos quais constem os elementos que descrevem o desenvolvimento das suas actividades.

9 — A Direcção-Geral da Saúde emitirá pareceres no âmbito das suas competências, sempre que para tal for solicitada.

10 — A Comissão reúne sempre que convocada por mim ou pelo seu presidente.

11 — Os membros da Comissão e os peritos e outros elementos que com ela colaborem têm direito ao recebimento de despesas de deslocação e ajudas de custo, nos termos da lei.

12 — As despesas de deslocação e ajudas de custo dos seus membros, bem como dos peritos e outros elementos que com ela colaborem, são suportadas pelas instituições do Ministério da Saúde onde estão colocados.

30 de Dezembro de 2005. — O Alto-Comissário, *José Pereira Miguel*.

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Despacho n.º 1749/2006 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 4 de Janeiro de 2006, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, e de harmonia com o disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no uso da faculdade conferida pelo despacho n.º 21 437/2005, de 14 de Setembro, da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 12 de Outubro de 2005, o conselho de administração do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha delibera delegar a prática dos actos ao exercício de poderes de decisão pertencentes ao conselho de administração:

1 — Na vogal executiva do conselho de administração Dr.ª Maria do Rosário da Silva Sabino fica delegada a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Elaborar os planos de acção anuais e plurianuais e respectivos orçamentos, a submeter à aprovação do Ministro da Saúde;

1.2 — Acompanhar e avaliar sistematicamente a actividade desenvolvida pelo hospital, designadamente responsabilizando os diferentes sectores pela utilização dos meios postos à sua disposição e pelos resultados atingidos, nomeadamente em termos da qualidade dos serviços prestados;

1.3 — Autorizar a introdução de novos medicamentos e outros de consumo hospitalar com incidência significativa nos planos assistencial e económico;

1.4 — Acompanhar periodicamente a execução do orçamento aplicando as medidas destinadas a corrigir os desvios em relação às previsões realizadas;

1.5 — Assegurar a regularidade da cobrança das receitas e da realização e pagamento da despesa do Centro Hospitalar, permitindo-lhe declarar as suas dívidas como incobráveis, mediante critérios a definir por despacho do Ministro da Saúde;

1.6 — Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até ao valor máximo legal permitido aos órgãos dirigentes de organismos com autonomia administrativa e financeira com património próprio, que resultem da lei.

2 — Concretamente por delegação:

2.1 — Autorizar as escalas de trabalho específico de todos os grupos profissionais, à excepção do pessoal médico e de enfermagem, e autorizar os respectivos grupos profissionais, à excepção do pessoal médico e de enfermagem, e autorizar os respectivos pedidos, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 28 de Agosto;

2.2 — Justificar as faltas dadas ao abrigo dos artigos 66.º e 67.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, por motivo de casamento, maternidade ou paternidade, adopção, assistência a familiares doentes,

falecimento de familiares e ainda as abrangidas pelo Estatuto do Trabalhador-Estudante, à excepção do pessoal médico e de enfermagem;

2.3 — Justificar as faltas dos funcionários e agentes dadas para tratamento ambulatorio, por isolamento profiláctico e as que ocorram por motivos que não lhes sejam imputáveis, à excepção do pessoal médico e de enfermagem;

2.4 — Justificar as faltas por nascimento e as dadas para consultas pré-natais e amamentação, nos termos dos artigos 24.º e 25.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, à excepção do pessoal médico e de enfermagem;

2.5 — Autorizar as faltas para doação de sangue e justificar as faltas dadas por socorrismo, de acordo com a legislação aplicável, à excepção do pessoal médico e de enfermagem;

2.6 — Mandar verificar o estado de doença comprovada por atestado médico e requisitar médico à ADSE para esse fim, à excepção do pessoal médico e de enfermagem;

2.7 — Mandar submeter os funcionários e agentes à junta médica, nos termos dos artigos 36.º, 37.º e 39.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, à excepção do pessoal médico e de enfermagem;

2.8 — Autorizar os pedidos de apresentação à junta médica da Caixa Geral de Aposentações, à excepção do pessoal médico e de enfermagem;

2.9 — Exarar o visto nas relações mensais de assiduidade;

2.10 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito nos termos da lei;

2.11 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes realizadas no País, à excepção do pessoal médico e de enfermagem;

2.12 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

2.13 — Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo, à excepção do pessoal médico e de enfermagem;

2.14 — Autorizar a constituição de fundos permanentes das dotações do respectivo orçamento, com excepção das rubricas referentes a pessoal, até ao limite de um duodécimo;

2.15 — Autorizar deslocações em serviço em território nacional, em transporte público, bem como o processamento das despesas com a aquisição de bilhete ou títulos de transporte;

2.16 — Autorizar a realização e compensação, em tempo, de trabalho extraordinário, nocturno e aos sábados, domingos e feriados, nos termos das disposições legais em vigor, quando devidamente justificados;

2.17 — Conceder o estatuto de trabalhador-estudante, nos termos da Lei n.º 116/97, de 4 de Novembro, à excepção do pessoal médico e de enfermagem;

2.18 — Autorizar a realização e o pagamento de trabalho extraordinário quando a necessidade do mesmo resulte de factores imprevisíveis que inviabilizem a respectiva programação e até aos limites permitidos por lei;

2.19 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno e aos sábados, domingos e feriados, nos termos das disposições legais em vigor, bem como autorizar o abono da respectiva remuneração, tendo como limite um terço do vencimento, quando devidamente justificados;

2.20 — Autorizar a atribuição de fardamento, à excepção do pessoal médico e de enfermagem.

3 — Por subdelegação:

3.1 — Tomar as providências necessárias à conservação do património, designadamente autorizar todas as despesas até ao valor máximo legal permitido aos órgãos dirigentes de organismos com autonomia administrativa e financeira, com obras de construção, beneficiação, ampliação ou remodelação das instalações em execução do plano de acção, assim como as obras de simples conservação e reparação e beneficiações das instalações e do equipamento;

3.2 — Autorizar as comissões gratuitas de serviço, até ao limite de 15 dias por ano civil, para participação em cursos, seminários, encontros, jornadas ou outras acções de formação de idêntica natureza realizadas no estrangeiro, à excepção do pessoal médico e de enfermagem;

3.3 — Autorizar despesas com seguros, nos termos e sem prejuízo do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

3.4 — Autorizar a utilização de veículo próprio em serviço oficial, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, desde que devidamente fundamentada;

3.5 — Autorizar a atribuição e prorrogação do regime de horário acrescido aos enfermeiros pelo período de um ano, nos termos do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, após definida pelo conselho de administração a percentagem global dos enfermeiros a quem tal regime poderá ser atribuído, bem como determinar a respectiva cessação, dentro dos condicionamentos legais.

4 — Nos casos de ausências, faltas ou impedimentos da vogal executiva do conselho de administração Dr.^a Maria do Rosário da Silva Sabino, serão as funções ora delegadas desempenhadas pelo presidente do conselho de administração, Dr. Vasco Rui Rodrigues de Noronha Trancoso.

5 — A vogal executiva do conselho de administração fica autorizada a subdelegar todas ou parte das competências que por este despacho nela são delegadas.

6 — Este despacho produz efeitos a 14 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos que no âmbito dos poderes delegados hajam sido praticados.

5 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Vasco Rui Rodrigues de Noronha Trancoso*.

Despacho n.º 1750/2006 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 4 de Janeiro de 2006, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, de harmonia com o disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no uso da faculdade conferida pelo despacho n.º 21 437/2005, de 14 de Setembro, da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 12 de Outubro de 2005, o conselho de administração do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha delibera delegar a prática dos actos ao exercício de poderes de decisão pertencentes ao conselho de administração, além das competências próprias do presidente do conselho de administração referidas no n.º 5, alíneas a), b) e c), do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto:

1 — Nos casos de ausência, faltas ou impedimentos do presidente do conselho de administração, serão as suas funções desempenhadas pela vogal executiva Dr.^a Maria do Rosário Silva Sabino.

2 — Este despacho produz efeitos desde 14 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos que no âmbito dos poderes delegados tenham sido praticados pelos referidos dirigentes.

5 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Vasco Rui Rodrigues de Noronha Trancoso*.

Despacho n.º 1751/2006 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 4 de Janeiro de 2006. — Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, e de harmonia com o disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no uso da faculdade conferida pelo despacho n.º 21 437/2005, de 14 de Setembro, da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 12 de Outubro de 2005, o conselho de administração do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha delibera delegar e subdelegar no director clínico, Dr. Manuel Simões Pereira Nobre, com a faculdade de subdelegar, a prática dos seguintes actos:

1 — Por delegação — no que diz respeito aos grupos de pessoal médico:

1.1 — Autorizar as escalas de trabalho específico e autorizar os respectivos pedidos, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

1.2 — Justificar as faltas dadas ao abrigo dos artigos 66.º e 67.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, por motivo de casamento, maternidade ou paternidade, adopção, assistência a familiares doentes e falecimento de familiares e as abrangidas pelo Estatuto do Trabalhador-Estudante;

1.3 — Justificar as faltas dos funcionários e agentes dadas para tratamento ambulatorio e por isolamento profilático e as que ocorram por motivos que não lhes sejam imputáveis;

1.4 — Justificar as faltas dadas por nascimento e as para consultas pré-natais e amamentação, nos termos dos artigos 24.º e 25.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.5 — Autorizar as faltas para doação de sangue e justificar as faltas dadas por socorrismo, de acordo com a legislação aplicável;

1.6 — Mandar verificar o estado de doença comprovada por atestado médico e requisitar médico à ADSE para esse fim;

1.7 — Mandar submeter os funcionários e agentes à junta médica, nos termos dos artigos 36.º, 37.º e 39.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.8 — Autorizar os pedidos de apresentação à junta médica da Caixa Geral de Aposentações;

1.9 — Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo;

1.10 — Exarar o visto nas relações mensais de assiduidade;

1.11 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes realizadas no País;

1.12 — Autorizar o abono do vencimento do exercício perdido por motivo de doença ou serviços mínimos de acordo com a legislação em vigor;

1.13 — Autorizar a atribuição de fardamentos.

2 — Por subdelegação:

2.1 — Autorizar as comissões gratuitas de serviços até ao limite de 15 dias por ano civil para participação em cursos, seminários, encontros, jornadas ou outras acções de formação de idêntica natureza realizadas no estrangeiro;

2.2 — Autorizar os termos de responsabilidade dos meios complementares de diagnóstico e terapêutica no âmbito do n.º 2 do artigo 8.º do despacho n.º 24/94, de 9 de Junho;

2.3 — Autorizar a acumulação de funções públicas por médicos, nos termos do previsto no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

2.4 — Fica o director clínico autorizado a subdelegar nos seus adjuntos/directores de serviço, total ou parcialmente, os poderes acima especificados.

3 — Este despacho produz efeitos desde 14 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos que no âmbito dos poderes delegados tenham sido praticados pelos referidos dirigentes.

5 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Vasco Rui Rodrigues de Noronha Trancoso*.

Despacho n.º 1752/2006 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 4 de Janeiro de 2004, nos termos dos n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, e de harmonia com o disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no uso da faculdade conferida pelo despacho n.º 21 437/2005, de 14 de Setembro, da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 12 de Outubro de 2005, o conselho de administração do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha delibera delegar e subdelegar na enfermeira-directora, enfermeira Gracinda Nunes Beirão Valente de Abreu, com a faculdade de subdelegar, a prática dos seguintes actos:

1 — Por delegação — no que diz respeito aos grupos de pessoal de enfermagem e auxiliares de acção médica, funcionalmente adstritos à área de enfermagem:

1.1 — Proceder à afectação e mobilidade internas do pessoal;

1.2 — Homologar os horários de trabalho de pessoal;

1.3 — Conceder as autorizações necessárias ao gozo de direito a férias, dentro dos critérios definidos pelo conselho de administração;

1.4 — Justificar as faltas dadas ao abrigo dos artigos 66.º e 67.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, por motivo de casamento, maternidade ou paternidade, adopção, assistência a familiares doentes, falecimento de familiares e ainda as abrangidas pelo Estatuto do Trabalhador-Estudante, bem como as faltas respeitantes aos artigos 24.º e 25.º do mesmo diploma, designadamente as faltas dadas por consultas pré-natais, nascimento e amamentação;

1.5 — Justificar as faltas dos funcionários e agentes dadas para tratamento ambulatorio, por isolamento profilático e as que ocorram por motivos que não lhes sejam imputáveis;

1.6 — Autorizar a efectivação de estágios e visitas de estudos no hospital e fora deste;

1.7 — Mandar verificar o estado de doença comprovada por atestado médico e requisitar médico à ADSE para esse fim;

1.8 — Mandar submeter os funcionários e agentes à junta médica, nos termos dos artigos 36.º, 37.º e 39.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.9 — Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo;

1.10 — Autorizar os pedidos de apresentação à junta médica da Caixa Geral de Aposentações;

1.11 — Homologar a avaliação de desempenho do pessoal de enfermagem e as classificações de serviço respeitantes ao pessoal de enfermagem e as classificações de serviço respeitantes ao pessoal auxiliar de acção médica, funcionalmente adstrito aos serviços de enfermagem;

1.12 — Exarar o visto nas relações mensais de assiduidade;

1.13 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes realizadas no País;

1.14 — Autorizar o abono do vencimento do exercício perdido por motivo de doença ou serviços mínimos de acordo com a legislação em vigor.

2 — Por subdelegação:

2.1 — Autorizar a acumulação de funções públicas por enfermeiros, nos termos do previsto no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

2.2 — Autorizar a atribuição e ou substituição de fardamento/uniformes, conforme as necessidades do pessoal de enfermagem e auxiliar de acção médica, funcionalmente adstrito aos serviços de enfermagem;

2.3 — Autorizar a inscrição e participação dos profissionais em estágios, congressos, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras actividades semelhantes em comissões gratuitas de serviço realizadas no estrangeiro, nos termos legalmente definidos;

2.4 — Conceder o Estatuto de Trabalhador-Estudante.

3 — Fica a enfermeira-directora autorizada a subdelegar nos seus adjuntos e no enfermeiro-supervisor, total ou parcialmente, os poderes acima especificados.

4 — Este despacho produz efeitos desde 14 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos que, dentro do respectivo âmbito, hajam sido praticados.

5 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Vasco Rui Rodrigues de Noronha Trancoso*.

Centro Hospitalar de Coimbra

Rectificação n.º 83/2006. — A publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 19 de Dezembro de 2005, a p. 17 558, aviso n.º 11 512/2005, saiu com uma incorrecção pelo que se rectifica que onde se lê «8.1 — Avaliação curricular, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 501/2005, de 19 de Novembro.» deve ler-se «8.1 — Avaliação curricular, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro.»

10 de Janeiro de 2006. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *José Miguel Perpétuo*.

Hospitais da Universidade de Coimbra

Aviso n.º 684/2006 (2.ª série). — *Concurso n.º 20 0253 — auxiliar de acção médica (externo).* — Para conhecimento dos interessados e cumprindo o estabelecido no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (audiência escrita), se divulga o resultado da prova oral de conhecimentos específicos dos candidatos ao concurso em epígrafe e, consequentemente, o projecto de lista de classificação.

Resultados da prova oral de conhecimentos específicos:

	Valores
Adelaide Maria Cardoso Costa Pinto	18
Adelaide Maria Domingues Oliveira Silva	16
Alcina Maria Jesus Ventura Cruz	11,95
Alda Maria Costa Silva	11,95
Alda Maria Marques Antunes Costa	18
Alexandre José Marques Ferreira	20
Ana Cristina Reis Costa	12
Ana Filipa Pereira Martins	13,85
Ana Leonor Ferreira Roseiro	12
Ana Margarida Francisco Fernandes	12
Ana Maria Fernandes Seabra	10
Ana Maria Lapas Barradas Nujo	11,95
Ana Maria Morgado Simões Coimbra	10
Ana Patrícia Fernandes Ferreira	17,95
Ana Paula Inácio Barata	12,02
Ana Rita Dinis Abrantes	15,93
Ana Rita Neves Fernandes	17,85
Ana Sofia Fernandes Neto Tavares	11,90
Ana Sofia Serra Andrade	12
Anabela Ferreira Domingues	20
Andreia Roseiro Pimentel	19,75
António Miguel Marques Ferreira	11,98
António Ricardo Fernandes Santos	12
Arnaldo Manuel Tomás Geraldo	15,95
Bárbara Sofia Neves Carvalho Batista	15,91
Carla Ondina Lopes Cascão	9,90
Carla Sofia Carvalho Marques	12
Carla Sofia Fernandes Heitor (*)	16,80
Carla Sofia Pocinho Oliveira	16
Carla Sofia Salvado Batista	14
Carla Sofia Santos Costa	13,97
Carlos Manuel Miranda Viais	15,95
Carlos Manuel Oliveira Alves	12
Catarina Sofia Filipe Cardoso	15,95
Catarina Sofia Silva Abrantes	13,80
Célia Cristina Vaz Ferreira Santos	14
Clarisse Almeida Dinis Carvalho	20
Cláudia Alexandra Mendes Carvalho	13,90
Cláudia Berta Pereira Nunes	17,77
Cláudia Sofia Dinis Santos	17,95
Cristina Isabel Santos F. Fachada	13,80

Cristina Leonor Rodrigues Neves Falcão	16
Cristina Maria Martins Silva	15,85
Cristina Maria Pereira Seco	18
Cristina Maria Reis Falcão	20
Cristina Maria Rodrigues Neto	15,93
Dália Margarida Duque F. Marques	17,90
Daniel Filipe Silva Correia	19,85
Diana Patrícia Gonçalves Gomes	13,85
Dilene Carpinteiro Marques	12
Dina Sofia Morais Santos	13,90
Dino José Dias Simões (*)	17,25
Dora Augusto Fontes Santos	11,95
Dora Susana Bastos Silva	14
Dulce Maria Araújo Ramos Castro	14
Elisabete Canas Silva	17,95
Elisabete Maria Cordeiro Coimbra	16
Elisabete Maria Cruz Batista	13,85
Elsa Maria Batista Pereira	14
Emanuel André Antunes Silva Bastos	13,90
Emanuel Santos Serra	13,95
Fátima Maria Antunes Carril Fernandes	11,85
Fernando José Pato Devesa (*)	18
Fernando Manuel Bernardo Portela Mendes	12
Fernando Pedro Fernandes Oliveira	13,90
Filomena Maria Soares G. S. Mourinho	12
Florbela Silva Teixeira	12
Gil Santos José	14
Guida Sofia Salgado Taborda	15,97
Helena Maria Taborda Fernandes	17,90
Hélia Isabel Faria Monteiro	15,90
Hugo André Santos Marques	19,95
Isabel Maria Lopes Mendes	14
Isabel Maria Machado Meneses	15,90
Isilda Maria Martins Ascensão	15,97
João Paulo Matos Antunes	17,85
Jorge António Pereira Henriques (*)	17,85
Jorge Manuel Duarte Barreira	15,85
José Manuel Fernandes Silva David	20
Júlio Melo Félix	20
Leocádia Filipa Gonçalves Oliveira	19,85
Licínia Isabel Carvalho Luís	15,90
Licínia Maria Torres Silva Carvalho	17,85
Lídia Maria Costa Silva	17,78
Liliana Alexandra Alves Pereira	17,87
Liliana Mafalda Mendes Guia	17,85
Liliana Rute Galvão Silva	15,90
Lina Maria Silva Ferreira Rasteiro	17,95
Lucília Maria Pires Almeida Marcedo (*)	16
Luiz Carlos Guimarães	20
Mafalda Sofia São Bento D. Rodrigues	16
Manuel Mendes Panão	15,75
Manuela Carmo Ribeiro Dinis	17,83
Mara Lúcia Dinis Pereira	15,80
Márcia Sofia Gabriel Gonçalves	17,90
Márcia Valéria Conceição Rodrigues	18
Marco César Neves Pires	18
Marco Filipe Lopes Mendes	15,95
Margarida Isabel Tomás Pereira	15,95
Margarida Teresa Cunha Silva	20
Maria Adelaide Oliveira Baptista Sousa	17,80
Maria Augusta Rodrigues Portas	17,90
Maria Carmo Flório Correia R. Cordeiro	17,85
Maria Céu Santos Garcia Mendes	13,87
Maria Clara Neves Batista Carvalho	13,85
Maria Conceição Ferreira Carvalho	13,80
Maria Conceição Ladeiro Carvalho Neto	12
Maria Conceição Marques Rodrigues	14
Maria Conceição Pereira Seco	13,85
Maria Dulce Alves Batista Silva	15,85
Maria Fátima Oliveira Dias M. Temido	15,90
Maria Graça Ferreira Dias Correia	15,80
Maria Helena Carvalho V. V. Barreira	14
Maria Hermínia Felício Silva	13,95
Maria Isabel Sousa Marcelo	14
Maria João Correia Almeida	17,93
Maria Leonor Mendes Caldeira	16
Maria Leonor Rodrigues Cristo Antunes	15,90
Maria Luz Alves	15,85
Maria Luz Teixeira Catarino	17,90
Maria Manuela Castela Henriques	13,85
Maria Paula Oliveira Gomes	15,83
Maria Rosa Fernandes Claro	12
Mário Jorge Batista Amado	11,90
Mário Jorge Marques Simões	13,85

Marisa Isabel Simões Machado	18
Marta Isabel Nunes Faustino	17,85
Marta Manuela Almeida Santos	14
Mónica Alexandra Fernandes Salgueiro	17,90
Mónica Liliana Ferreira Santos	18
Natália Baroa Domingues	13,85
Nélia Maria Raposo Alves	13,90
Nélson Emanuel Vilela Graça	17,90
Nélson José Besteiro Fernandes	20
Nélson José Marques Rodrigues	14
Neuza Carina Lourenço Pereira	19,85
Noémia Jesus Duarte Mocito Ramos	17,90
Norberto Manuel Brandão Reis	17,85
Nuno Alexandre Silva Costa Alves	16
Nuno Tiago Fernandes Rodrigues	16
Olegário João Rodrigues Antunes	15,87
Paula Alexandra Brandão Domingues	13,85
Paula Cristina Venceslau Moura	15,93
Paula Sofia Melo Silva	14
Paula Susana Martinho Caseiro	15,97
Paulo Victor Pedroso Rosa	13,80
Pedro Manuel Matos Silva	15,85
Regina Maria Madeira Serafim	13,85
Ricardo Jorge Travassos Barreto	17,80
Ricardo Rafael Costa Domingos	15,90
Rita Sofia Oliveira Cardoso Gouveia	17,80
Rosa Maria Jesus Silva	17,38
Rosa Maria Monteiro Marques	12
Rui Gonçalves Silvestre	20
Rui Miguel Cardoso Ribeiro	17,85
Sandra Andreia Simões Madeira Poaires	20
Sandra Cristina Cortesão Peixoto	19,85
Sandra Cristina Oliveira Simões	17,75
Sandra Cristina Taborda Plácido	18
Sandra Gomes Soares Coutinho	17,95
Sandra Isabel Marques Sousa Carvalho	18
Sandra Isabel Silveira Amado	15,95
Sandra Margarida Vaz Ramos	19,95
Sara Cristina Conceição Lourenço	17,85
Sara José Cadima Cação Oliveira	13,93
Sérgio Luís Ferreira Ramalho	17,85
Sónia Clarinda Paiva Carvalho Cancela	20
Sónia Margarida Várzeas Fonseca	19,90
Susana Cristina Lopes Nunes	19,85
Susana Isabel Leal Nogueira	12
Susana Margarida Antunes Simões (*)	19,85
Susana Margarida Sequeira Pratas	17,80
Susana Sofia Correia Faria	17,80
Tânia Sofia Fachada Carvalho	20
Telmo José Carvalho Ferreira	14
Teresa Raquel Patrício Silva	15,80
Vanessa Cristina Antunes B. Miguel	15,80
Vânia Margarida Machado Sequeira	15,85
Vera Lúcia Ferreira Pimentel	17,80
Vera Susana Gonçalves Ferreira	15,80
Vítor Manuel Ribeiro Lino	17,87

Candidatos eliminados por não terem comparecido à prova oral de conhecimentos específicos:

Adélia Cunha Silva Neves.
 Ana Dulce Ferreira Neves.
 Ana Filipa Malva Sabino.
 Ana Mafalda Pires Silva.
 Ana Paula Madeira Antunes Melo Navais.
 Ana Rute Valador Ligeiro Duarte Conrado.
 Ana Sofia Costa Catarino.
 Ana Sofia Rodrigues Santos.
 António José Oliveira Coelho.
 Carla Sofia Neves Vieira.
 Cinthia Denise Morais.
 Cláudia Cristina Pereira Rodrigues.
 Dina Maria Félix Malva.
 Élia Maria Galvão Pimentel.
 Eugénia Maria Rodrigues Marques.
 Fernanda Maria Alvarinhas Almeida.
 Fernanda Maria Duarte Pinto.
 Fernando Vasco Ferreira Lopes.
 Filipa Isabel Gomes Rodrigues.
 Isabel Maria Ferreira L. Anastácio.
 Isabel Maria Rodrigues São João.
 João Carlos Góis Campino.
 João Telmo Girão Meco.
 Judite Maria Antunes Silva Simões.

Margarida Isabel Santos Vilela.
 Maria Amélia Almeida Ferreira Pereira.
 Maria Elisa Oliveira Silva.
 Maria Fátima Carvalho Santos.
 Maria Licínia Breda Freitas Carajoinas.
 Maria Paula Antunes Ferreira.
 Maria Paula Mimoso Fernandes.
 Maria Teresa Gomes Ferreira Machado.
 Marlene Matos Lousado.
 Nívea Susana Silva Rocha.
 Nuno Henrique Costa Matos.
 Olga Jesus Matias.
 Paula Cristina Ferreira Cunha S. Lopes.
 Paulo Jorge Fernandes Nunes.
 Ramiro Francisco Vieira Meco.
 Raquel Santa Sequeira M. Barata.
 Ricardo António Santos Dinis.
 Sílvia Susana Baptista Matos Neves.
 Sofia Margarida Antunes Damas.
 Sónia Cristina Oliveira Santos.
 Tânia Isabel Duarte Santos.
 Tânia Sofia Carvalho Mendes.
 Zaida Cruz Martins.

Projecto de lista de classificação:

	Valores
1.º Anabela Ferreira Domingues	19,20
2.º Cristina Maria Reis Falcão	19
3.º Andreia Roseiro Pimentel	18,90
4.º Margarida Teresa Cunha Silva	18,80
5.º Leocádia Filipa Gonçalves Oliveira	18,74
6.º Sandra Cristina Cortesão Peixoto	18,14
7.º Rui Gonçalves Silvestre	18
8.º Marta Isabel Nunes Faustino	17,94
9.º Rita Sofia Oliveira Cardoso Gouveia	17,92
10.º Adelaide Maria Cardoso Costa Pinto	17,90
11.º Ana Rita Neves Fernandes	17,84
12.º José Manuel Fernandes Silva David	17,80
13.º Neuza Carina Lourenço Pereira	17,74
14.º Alda Maria Marques Antunes Costa	17,70
15.º Sandra Isabel Marques Sousa Carvalho	17,50
16.º Hugo André Santos Marques	17,48
17.º Susana Cristina Lopes Nunes	17,44
18.º Clarisse Almeida Dinis Carvalho	17,40
19.º Sandra Margarida Vaz Ramos	17,38
20.º João Paulo Matos Antunes	17,34
21.º Mónica Liliana Ferreira Santos	17,30
22.º Alexandre José Marques Ferreira	17,20
23.º Liliana Mafalda Mendes Guia	17,14
24.º Maria Adelaide Oliveira Baptista Sousa	17,12
25.º Sandra Cristina Taborda Plácido	17,10
26.º Maria Augusta Rodrigues Portas	17,06
27.º Dino José Dias Simões (*)	16,90
28.º Márcia Sofia Gabriel Gonçalves	16,86
29.º Nélson José Besteiro Fernandes	16,80
30.º Sandra Gomes Soares Coutinho	16,78
31.º Dália Margarida Duque F. Marques	16,76
32.º Carla Sofia Fernandes Heitor (*)	16,72
33.º Luiz Carlos Guimarães	16,70
34.º Marco César Neves Pires	16,60
35.º Ana Patrícia Fernandes Ferreira	16,58
36.º Maria Dulce Alves Batista Silva	16,54
37.º Vera Lúcia Ferreira Pimentel	16,52
38.º Adelaide Maria Domingues Oliveira Silva	16,50
39.º Rosa Maria Jesus Silva	16,45
40.º Daniel Filipe Silva Correia	16,44
41.º Lucília Maria Pires Almeida Marcedo (*)	16,40
42.º Helena Maria Taborda Fernandes	16,36
43.º Susana Margarida Antunes Simões (*)	16,34
44.º Tânia Sofia Fachada Carvalho	16,30
45.º Sónia Margarida Várzeas Fonseca	16,26
46.º Sara Cristina Conceição Lourenço	16,24
47.º Sandra Cristina Oliveira Simões	16,20
48.º Dulce Maria Araújo Ramos Castro	16,10
49.º Maria Fátima Oliveira Dias M. Temido	16,06
50.º Susana Margarida Sequeira Pratas	16,02
51.º Sónia Clarinda Paiva Carvalho Cancela	16
52.º Maria Leonor Rodrigues Cristo Antunes	15,96
53.º Vânia Margarida Machado Sequeira	15,94
54.º Filomena Maria Soares G. S. Mourinho	15,90
55.º Arnaldo Manuel Tomás Geraldo	15,88
56.º Mário Jorge Batista Amado	15,86
57.º Fernando José Pato Devesa (*)	15,80
58.º Cláudia Sofia Dinis Santos	15,78

Maria Fernanda Póvoa Miranda Flório	5	Maria Glória Oliveira Diogo Fernandes	1
Patrícia Alexandra Vieira Basílio	5	Maria Graça Reis Carvalho Rosa	1
Susana Margarida Góis E. Sousa	5	Fausto Manuel Lucas Da Graça	0
Susana Margarida Lima Vítor	5	Glória Maria Lucas Duarte	0
Maria Fátima Silva Anjos (*)	5	Sandra Margarida Pinto Marques (*)	0
Rosa Maria Santos Barbosa (*)	5		
Cidália Maria Bernardes Gaspar	4,5	Candidatos reprovados por não terem comparecido à prova escrita de conhecimentos:	
Irene Gomes Dinis Ferreira	4,5	Adelino José Petim Nascimento.	
Isabel Maria Domingues Santos Ribeiro	4,5	Alberto José Correia Pereira.	
Lucília Eduarda Soares Francisco	4,5	Alda Maria Campos Carvalho.	
Maria Helena Pedroso Barca	4,5	Alda Maria Patrícia Machado.	
Maria Madalena Vale D. C. Dinis	4,5	Aldina Maria Costa Francisco.	
Maria Paula Henriques Carvalho	4,5	Alexandra Maria Neves Cerveira Dinis.	
Marisa Sofia Lopes Gonçalves	4,5	Alexandra Micaela Martins.	
Marina Fabiana A. Carvalho	4,5	Alice Maria Rodrigues Ventura.	
Pedro Miguel Vieira Melo	4,5	Amândio Manuel Jesus Roque.	
Rosa Sofia Dias Pereira	4,5	Ana Alexandra Fernandes Nunes.	
Susana Patrícia Fonseca Leal	4,5	Ana Carla Pinheiro Campos Lopes.	
Susana Sofia Gomes Oliveira	4,5	Ana Catarina Lemos Lopes.	
Vera Patrícia Ribeira Fonseca	4,5	Ana Cláudia Lopes Cardoso Pereira.	
Ágata Susana Da Silva Queirós	4	Ana Conceição Rodrigues Amaral Ruas.	
Ana Maria Loureiro Albuquerque Cortez	4	Ana Cristina Granado Santos Azevedo.	
Berta Maria Frias Santos	4	Ana Cristina Lameiro Cruz.	
Filipe Jorge Ferreira Fátia	4	Ana Cristina Lopes Botelho.	
Florípes Conceição Ramos	4	Ana Cristina Miranda Costa.	
Inês Marques Cortês Gueifão Santos	4	Ana Cristina Silva Medeiros Rocha.	
Isabel Cristina Jesus Craveiro	4	Ana Dores Pinto Fonseca.	
Isabel Maria Almeida S. P. Rodrigues	4	Ana Gabriela Madeira Frota Antunes.	
Lina Maria Lopes Pessoa	4	Ana Lúcia Almeida Ferraz.	
Luís Manuel Fonseca Santos	4	Ana Margarida Abreu Nabais Cordeiro.	
Maria Fátima Lopes Marques Cardoso	4	Ana Margarida Vieira Pombo.	
Maria Fátima Rodrigues Ferreira Noro	4	Ana Maria Barreira Pimenta.	
Maria Fátima Tabora Oliveira	4	Ana Maria Madeira Abreu Marques.	
Maria Graça Rasteiro Ventura	4	Ana Paula Coelho Oliveira.	
Maria Zulmira Borges Silva Cortez	4	Ana Paula Correia Assunção Amaral.	
Rita João Freitas Carramanho R. Rodrigues	4	Ana Paula Santos Almeida Marques.	
Teresa Santos Bolito	4	Ana Paula Santos Cardoso.	
Fátima Isabel Soares Ferreira (*)	4	Ana Paula Santos Castro Mendes Silva.	
Carlos Tomás Alves	3,5	Ana Paula Soares Figueiredo Abreu (*).	
Joana Margarida Mateus Almeida F. Silva	3,5	Ana Paula Ventura Pimenta.	
João Manuel Santos Lourenço	3,5	Ana Rita Sousa Silva.	
Joaquim Correia Cunha	3,5	Ana Sofia Marques Godinho.	
Júlio José Almeida Ramos C. Rodrigues	3,5	Ana Sofia Silva Fernandes.	
Lúcia Maria Lameiro Rodrigues	3,5	Ana Sofia Simões Filipe.	
Mara Lúcia Marques Craveiro	3,5	Ana Sofia Vieira Cardoso.	
Margarida Marques Sequeira Coelho	3,5	Ana Teresa Fonseca Peixoto.	
Paula Cristina Santos I. C. Gomes	3,5	Anabela Cristina Tomás Simões.	
Pedro Miguel Simões Dos Santos	3,5	Anabela Maria Lourenço Carnim.	
Cilene Maria Conceição D. Gonçalves (*)	3,5	Anabela Ricardo Matias Santos.	
Anabela Duarte Silva	3	Anabela Santos Alves Jesus.	
Anabela Santos Cortez Soares	3	Anabela Silva Santos.	
Carlos Alberto Silva Ferreira Pombo	3	Andreia Conceição Carvalho Reis.	
Elisabete Ferverça Jesus	3	Andreia Cristina Alegre Moreira.	
Emanuela Alexandra Fonseca Lagóas	3	Andreia Filipa Alves Pimentel Santos.	
Júlia Rodrigues Lopes Silva	3	Andreia Joana Moio.	
Laurentina Silva Gomes	3	Andreia Sofia Oliveira Cunha.	
Maria Assunção Ferreira V. Reis	3	Ángela Paula Simões Soares.	
Maria Fátima Monteiro Mendes	3	António José Rodrigues Caetano.	
Maria Isabel Jesus Cruz	3	António Virgílio Marques Lucas.	
Maria Luísa Matos Rodrigues Costa	3	Armanda Maria Ramos Ferreira Santos.	
Paulo Jorge Gonçalves Rosário	3	Armando Manuel Cardoso Gonçalves Sousa.	
Pedro Paulo Jesus Simão Monteiro	3	Artur Jorge Gonçalves Sabino.	
Tiago André Lourenço Rodrigues	3	Bárbara Viegas Lança Caldeira Alves.	
Ana Maria Mendes Oliveira	2,5	Berta Maria Neves.	
Maria Lurdes Alves Dias Santos	2,5	Branca Maria Marques Vieira Gonçalves.	
Maria Luz Dinis Cunha	2,5	Bruno José Rêgo Matias.	
Maria Margarida Pires Silva	2,5	Bruno Miguel Esteves Costa Monteiro.	
Maria Rosário Brás Anastácio	2,5	Bruno Miguel Santos Sousa.	
Sandra Manuela Sá Cardoso	2,5	Cacilda Maria Madeira Mascarenhas Dinis.	
Maria Guia Mendes Prata	2	Carina Manuela Ventura João.	
Ricardo Jorge Fernandes M. Teixeira	2	Carla Cristina Inácio Augusto.	
Sandra Manuela Fernandes Santos	2	Carla Isabel Madeira Carvalho.	
Maria Celeste Oliveira Santos	1,5	Carla Maria Bogalho Pancas.	
Maria Filomena Sousa Rodrigues	1,5	Carla Maria Serra Simões.	
Maria Margarida F. Henriques Santos	1,5	Carla Marina Macedo Fonseca.	
Maria Piedade Gomes Carvalho	1,5	Carla Patrícia Carvalho C. Marques.	
Nuno Joel Oliveira Ferreira	1,5	Carla Sofia Faim Cerveira.	
Odete Maria Santos Sousa Correia	1,5	Carla Sofia Oliveira Gonçalves Marques.	
Sandra Margarida Dias Ramos	1,5	Carla Sofia Rodrigues Ferreira.	
Laurentino Salvador G. Fernandes (*)	1,5	Carla Sofia Simões Marques.	
Armanda Júlia Costa Leandro	1	Carla Sofia Ventura Geraldo.	
Elisabete Maria Santos Mesquita	1	Carla Susana Gonçalves Galvão.	
Maria Celeste Costa Marques	1		
Maria Clara Alves Seco	1		

Carla Susana Rodrigues Santos.
 Carlos António Cardoso Mateus.
 Carlos António Cunha Costa.
 Catarina Alexandra Costa Nascimento.
 Catarina Alexandra Neves Silva.
 Catarina Graça Capelo.
 Catarina Isabel Santos Melo.
 Catarina José Gomes Sequeira.
 Catarina Susana Simões Fernandes.
 Cátia Andreia Alves.
 Cátia Marlene Silva Pais.
 Cátia Sofia Marcelino Almeida.
 Cecília Maria Ferreira Folhas Balhau.
 Célia Margarida Marques Leite Teixeira.
 Célia Maria Antunes Alves Silva.
 Célia Maria Carvalho Fonseca.
 Célia Maria Marques Martins Costa.
 Célia Maria Pereira Rodrigues Santos.
 Celina Maria Pereira Onofre Silva.
 Cláudia Alexandra Curado Rodrigues.
 Cláudia Isabel Reis Leal.
 Cláudia Isabel Videira Amado.
 Cláudia Margarida Almeida Resende.
 Cláudia Sofia Carvalho Simões.
 Clotilde Fernandes Lucas Carvalho.
 Cristina Conceição Silva Cruz.
 Cristina Gonçalves Oliveira Soares.
 Cristina Henriques Dias Marta Pedroso.
 Cristina Isabel Crúzio Seça.
 Cristina Isabel Fonseca Marques.
 Cristina Manuela Cruz Pereira Dinis.
 Cristina Maria Almeida Ferreira.
 Cristina Maria Branco Gaspar.
 Cristina Maria Cardoso Lage Machado.
 Cristina Maria Catarino Cruz.
 Cristina Maria Linhares Ferreira Piedade.
 Cristina Maria Lourenço Carvalho.
 Cristina Maria Matias Costa.
 Cristina Maria Simões Rodrigues.
 Débora Natacha R. C. Abrantes.
 Diana Cláudia Veiga Rodrigues Oliveira.
 Dina Clara Costa Miranda.
 Dina Purificação Cristo Oliveira.
 Dina Sofia Fernandes Costa.
 Diogo André Carvalho Ferreira.
 Diogo Filipe Santos Pereira.
 Dora Cristina Pessoa Silva.
 Duarte Filipe Ferreira Azevedo N. Serra.
 Dulce Espírito Santo Craveiro Coimbra.
 Edite Catarina Ferreira Pires.
 Elisabete Cristina Nunes Lopes.
 Elisabete Luz Reis Matos.
 Elisabete Veríssimo Rodrigues.
 Elisabeth Nunes Almeida.
 Elsa Liliana Travassos Vilão Franco.
 Elsa Marina Santos Serralheiro.
 Emília Maria Apóstolo Caçador.
 Eugénia Alves Lourenço.
 Eugénia Paula Gote Moura.
 Eurico José Santos Luís.
 Fátima Alexandra Lima Carvalhinho.
 Fernanda Baeta Marques.
 Fernanda Clara Costa Garrote Oliveira.
 Fernanda Maria Coelho Tomás.
 Fernando José Marques Ferreira.
 Fernando Manuel Carrito Simões.
 Fernando Manuel Silva Simões.
 Filipe António Pais Assunção.
 Filipe José Cortesão Seco.
 Flávia Carmo Peralta Santos.
 Florbela Melo Xavier Figueiredo.
 Florbela Paiva Carvalho.
 Francisco José Maia Fialho.
 Francisco Manuel Valério C. Albuquerque.
 Gil Manuel Santos Martins.
 Graça Margarida Maia Figueiredo.
 Graça Maria Fernandes Carvalho.
 Graça Maria Simões Nunes D. Carvalho.
 Graciete Maria Ramos Anjos.
 Guida Maria Monteiro Pereira.
 Guilhermina Maria Camelo Bonifácio.
 Helena Isabel Pires Santos.
 Helena Margarida Bicacro Canais.
 Hélia Regina Morais Fonseca Santos.
 Hélio Manuel Rodrigues Maia.
 Herondina Maria Pereira Henriques.
 Hilário Reis Espadilha.
 Hugo Jorge Alves Teixeira Padrão.
 Ilda Batista Silva Simões.
 Inês Clara Sousa Gaspar.
 Irene Lemos Marques.
 Isabel Cristina Cardoso Ricardo.
 Isabel Cristina Pereira Cruz.
 Isabel Maria Castro Almeida.
 Isabel Maria Ferreira Domingues.
 Isabel Maria Freitas Balhau Jorge.
 Isabel Maria Leitão P. B. Santos.
 Isabel Maria Tomás G. Ferreira.
 Isabel Pratas Ferreira C. P. Melo.
 Ivone Sofia Costa Marques Paiva.
 Jacinta Maria Fontes Cruz P. Loureiro.
 Joana Catarina Ferreira Frazão.
 Joana Cristina Simões Cardoso.
 Joana Fátima Pinheiro Colaço C. Costa.
 Joana Patrícia Santos Pereira.
 Joana Teresa Marques Cardoso.
 João Carlos Aires Ribeiro Fonseca.
 João Carlos Marques Couceiro.
 João Carlos Marques Ledo Santos.
 João Daniel Fontes Linharelhos.
 João Gabriel Soares Heleno.
 João Luís Batista Cordeiro.
 João Miguel Pinto Costa C. Leal (*).
 Joaquim José Roque Pescante.
 Jorge Manuel Pereira Almeida.
 Jorge Manuel Rego Lopes.
 José Carlos Oliveira Mendes (*).
 José Maria Miranda Carneiro.
 José Paulo Gonçalves Monteiro.
 Judite Maria Morais Duarte.
 Lora Sofia Jesus Pereira.
 Laura Catarina Soares Antunes.
 Laura Maria Marçal Rodrigues Oliveira.
 Leida Lázaro Redinha.
 Leonor Isabel Ricacho Reis Fontes.
 Liliana Margarida Marques Dinis Machado.
 Liliana Patrícia Simões Fernandes.
 Liliana Sofia Agostinho Pinto.
 Liliana Sofia Gramacho Santa.
 Lina Dolores Araújo Esteves Santos.
 Lúvia Vitória Almeida M. Reis.
 Lisete Filipa Reis Marques.
 Lúcia Fátima Rodrigues.
 Lúcia Jesus Ferreira.
 Lucinda Saad Monteiro P.
 Lúcio André Jesus Roque.
 Ludovina Conceição Silva M. Bogalho.
 Luís Alberto Pires Silva Paiva.
 Luís Filipe Barreira Rodrigues.
 Luís Filipe Machado Madeira.
 Luís Miguel Oliveira Carvalho.
 Luís Miguel Ribeiro Silva Cardoso.
 Luís Miguel Silva Simões.
 Luísa Isabel Santos Ferreira.
 Luísa Maria Alves Amado.
 Luísa Maria Conceição Baptista.
 Lurdes Maria Flório A. S. Fontes.
 Mafalda Ferreira Oliveira Madeira.
 Mafalda Isabel Ferreira Matias.
 Magda Maria Francisco Cancela.
 Magno Fernando Silva Lagoa.
 Manuela Maria Silva Marcelino.
 Manuela Miranda Rama.
 Mara Lúcia Santos Malhão.
 Marcelo Sousa Oliveira.
 Márcia Inês Antunes Tomás.
 Márcia Lúcia Nunes Correia.
 Márcio José Soares Vaz.
 Marco Filipe Simões Mendes.
 Marco José Fernandes Lopes.
 Margarida Isabel Garcia M. Mascarenhas.
 Margarida Rodrigues São João.
 Margarida Rosa Santos A. V. Tinoco.
 Mari Lúcia Batista Neves.
 Maria Alexandra Mendes Costa.
 Maria Alice Monteiro Domingues.
 Maria Assunção Rodrigues Oliveira Moita.
 Maria Carla Fonseca Rodrigues.

Maria Carmo Silva Azevedo Barros.
 Maria Celeste Simões Lopes.
 Maria Conceição Mendes Ferreira Piedade.
 Maria Conceição Silva Carvalho Reis.
 Maria Conceição Silva F. L. Vidal.
 Maria Denezarde Jorge Barreto Antunes.
 Maria Emília Brandão Gomes.
 Maria Estrela Ribeiro Costa.
 Maria Fátima Pimenta Frajuca.
 Maria Fátima Sousa Monteiro.
 Maria Felismina Paula Bogalho Fernandes.
 Maria Fernanda Rodrigues Santos.
 Maria Filipa Pereira Sacramento.
 Maria Gabriela Melo Dias Marques.
 Maria Góis Oliveira.
 Maria Graça Gonçalves R. Ferreira.
 Maria Helena Cruz Marques.
 Maria Helena Pinto Fernandes Lucas.
 Maria Helena Rodrigues Correia.
 Maria Isabel Correia Pereira Baptista.
 Maria Isabel Martins Santos Carvalho.
 Maria Isabel Silva Ferreira.
 Maria Isabel Silva Henriques.
 Maria Isabel Simões Soares (*).
 Maria João Galvão Pereira.
 Maria João Simões Bastos.
 Maria José Moreira Coutinho Carvalho.
 Maria José Nascimento Brandão.
 Maria Leonor Pereira Roque.
 Maria Lucília Mateus Rodrigues.
 Maria Luísa Garcia Borges.
 Maria Lurdes Assunção Lopes.
 Maria Lurdes Cardoso Oliveira Reis.
 Maria Manuela Duarte Ferreira.
 Maria Manuela Pratas Dias M. Reis.
 Maria Marlene Costa Ramos Ventura.
 Maria Natália Costa Pires Figueiredo.
 Maria Odília Simões Pereira.
 Maria Preciosa Jegundo Fonseca.
 Maria Rosa Marques Piedade Bastos.
 Maria Rosa Mira Batanete.
 Maria Rosário Cardoso Pinheiro.
 Maria Rosário Souto Neves.
 Maria Silvina Fachada V. M. Fidalgo.
 Mariana Isabel Carvalho Santos.
 Marina Isabel Paixão Santos.
 Mário André Pimentel Reis.
 Marco António Oliveira Santos.
 Marisa Isabel Santos Martins.
 Marlene Isabel Cristiano Alves Faria.
 Marta Cristina Mota Martins Leitão.
 Marta Sofia Rodrigues Teixeira.
 Mauro Ivan Dinis Santos.
 Miguel Alexandre Rodrigues Carvalho.
 Mónica Susana Ribeiro Mateus.
 Natércia Maria Gonçalves Marques.
 Nazaré Cruz Romão Amaral.
 Nélson Afonso Franco dos Reis.
 Nuno Daniel Costa Santos.
 Nuno Emanuel Ferreira Mota.
 Nuno Gabriel Rosa Simões.
 Nuno Miguel Soares Paiva.
 Nuno Ricardo Santos Marques.
 Odete Luísa Gomes Ferreira.
 Olga Margarida Raposo Colaço.
 Olga Mariza Simões Melro.
 Olga Santos Rodrigues.
 Olga Sofia Gaspar Carvalho Simões.
 Olíndia Maria Paiva Oliveira Gonçalves.
 Olívia Maria Santos Flório.
 Orlando Fontes Antunes.
 Patrícia Alexandra Franco Rosa Souto.
 Patrícia Alexandra Pinheiro Ferreira.
 Patrícia Alexandra Reis M. Poiaras.
 Patrícia Sofia Neves Almeida.
 Paula Augusta Pinheiro Silva.
 Paula Cristina Anastácio Isidoro Neves.
 Paula Cristina Balhau Seça G. Ribeiro.
 Paula Cristina Bento Lopes.
 Paula Cristina Cruz Ramos.
 Paula Cristina Pratas Lucas Aguiar.
 Paula Cristina Santos Alves.
 Paula Cristina Serra Oliveira.
 Paula Cristina Torres Marques.
 Paula Cristina Vale Dinis Fonseca.
 Paula Maria Azevedo Antunes.
 Paula Maria Santos Cavaco Apolinário.
 Paulo Alexandre Antunes Cardoso.
 Paulo Sérgio Silva Anjos.
 Pedro José Sousa Simões.
 Pedro Manuel Henriques Santos.
 Pedro Manuel Lopes Cristóvão.
 Pedro Miguel Duarte Antunes.
 Pedro Miguel Santos Severa.
 Raquel Isolina Lopes Silva Henriques.
 Ricardo José Silva Bento.
 Rita Leonor Flório Simões.
 Rita Susana Santos Fonseca.
 Rodrigo António Machado Neves.
 Rosa Isabel Oliveira Mendes.
 Rosa Maria Mendes Ferreira Garrido.
 Rosário Costa Rodrigues Clemente.
 Rui Castanheira Henriques.
 Rui George Saraiva Nunes Eufrásia.
 Rui Jorge Santos Rocha.
 Sandra Emília Correia Coelho R. Abreu.
 Sandra Catarina Martins D. Paiva.
 Sandra Cristina Conceição Camarinha.
 Sandra Cristina Ferreira Martins.
 Sandra Cristina Jegundo Coimbra.
 Sandra Cristina Lourenço Ferreira (*).
 Sandra Cristina Mendes Machado.
 Sandra Isabel Alves Rodrigues Dias.
 Sandra Isabel Faria Reis.
 Sandra Isabel Reis Ferreira.
 Sandra Margarida Ferreira Duarte.
 Sandra Maria Amaral Pereira.
 Sandra Maria Nunes André Rodrigues.
 Sandra Maria Oliveira Nunes Cravo.
 Sandra Marina Moreira Piedade.
 Sandra Sofia Ferreira Francisco.
 Sandrina Andrea Ferreira Reis.
 Sandrina Gonçalves Peralta.
 Sara Alexandra Fernandes Simões.
 Sara Cristina Ferreira Fernandes.
 Sara Diana Batista Oliveira.
 Sara Margarida Pinto Gomes.
 Sara Maria Pimentel Martins.
 Sérgio António Santos Cunha.
 Sérgio Miguel Costa Lucas.
 Sérgio Miguel Marques Correia.
 Sílvia Cristina Silva Afonso Gomes.
 Sílvia Isabel Santos Fernandes.
 Sílvia Maria Machado Gonçalves.
 Silvino Duarte Pereira Tejo.
 Sofia Isabel Amado Fonseca Soares.
 Sofia Isabel Brandão Simões Veloso.
 Sofia Maria Dias Silva Simões.
 Sofia Raquel Costa Matos M. Portugal.
 Sónia Cristina Alves Rodrigues.
 Sónia Filipa Lago Gomes.
 Sónia Isabel Antunes Castro.
 Sónia Isabel Costa Couceiro.
 Sónia Leonor Rodrigues S. Oliveira.
 Sónia Margarida Antunes Ferreira.
 Sónia Margarida Fernandes Inácio.
 Sónia Margarida Francisco Antunes.
 Sónia Maria Ramos Arneiro.
 Sónia Patrícia Simões Pinho.
 Soraia Oliveira Cordeiro Coimbra.
 Susana Isabel Rodrigues Amaro.
 Susana Margarida Carvalho Neves.
 Susana Margarida Mateus Nogueira.
 Susana Margarida Oliveira Antunes.
 Susana Maria Vaz Simões.
 Susana Oliveira Martins.
 Susana Sofia Rendeiro Moreira.
 Tânia Rita Leão Saragoça.
 Telmo Silva Lino.
 Teresa Paula Fernandes Malva Parda.
 Tiago André Cruz Lucero.
 Tiago Filipe Simões Antunes.
 Tóni Batista Maia Rosa.
 Valéria Taralhão Silva Santos.
 Vanessa Santos Ascensão.
 Vânia Maria Gomes.
 Vânia Marisa Madeira Fernandes.
 Vasco Emanuel Martins Morgado.

Vera Lúcia Braz Santa.
 Vera Lúcia Marques Pedro.
 Vera Lúcia Nunes Ventura.
 Vera Lúcia Oliveira Antunes.
 Viriato Costa Pereira.
 Vítor Miguel Querido Almeida.
 Zélia Piedade Costa.

Candidatos reprovados na avaliação curricular por não obterem nota igual ou superior a 9,5 valores:

	Valores
Alberto Graça Fonseca	7,5
Ana Isabel Cardoso Fatia	5
Ana Natália Figueiredo C. Madeira	7,5
Carla Alexandra Peralta Pinto	7,5
Fernanda Manuela Santos Alves	7,5
João Paulo Mendes Santos Silva	7,5
Lúcia Maria Vilão Caetano	7,5
Lúcia Maria Mendes Monteiro Seça	7,5
Luís Miguel Dias Almeida	7,5
Luís Miguel Simões Filipe	7,5
Manuela Maria Rodrigues Rosado	7,5
Maria Carmo Salgado Cortesão	7,5
Maria Conceição Bernardes Gaspar	7,5
Maria Glória Antunes C. Salgueiro	7,5
Maria Rosário Gaspar Dias	7,5
Susana Maria Dias Oliveira Cardoso	7,5
Vera Lúcia Fonseca Carvalho	7,5

(*) Candidatos portadores de deficiência.

Assim, nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam por esta via notificados os candidatos de que dispõem de 10 dias úteis a partir da data desta publicação para informar o júri, querendo, por escrito, do que se lhes oferecer sobre esta decisão.

Para eventuais esclarecimentos, encontra-se o júri disponível, de segunda-feira a sexta-feira, dentro do prazo referido, no período compreendido entre as 14 e as 17 horas, no gabinete do director da área de hoteleira dos Hospitais da Universidade de Coimbra (piso -1).

4 de Janeiro de 2006. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena Reis Marques*.

Hospital Distrital de Faro

Aviso n.º 685/2006 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para técnico especialista de 1.ª classe de neurofisiologia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do conselho de administração de 4 de Janeiro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar de técnico especialista de 1.ª classe de neurofisiologia da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1048/2000, de 30 de Outubro. Trata-se de concurso de acesso a lugar de carreira vertical, com dotação global, não circunscrito aos funcionários do mesmo, dado que dos três lugares de técnico especialista de 1.ª classe, especialista, principal de 1.ª e de 2.ª classes apenas um se encontra preenchido.

2 — Prazo de validade — o concurso esgota-se com o provimento do lugar colocado a concurso.

3 — O conteúdo funcional do lugar a prover está previsto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

4 — O local de trabalho situa-se nas instalações adstritas ao Hospital Distrital de Faro, sendo o vencimento de acordo com o Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os previstos no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

5.2 — São requisitos especiais de admissão ao concurso os previstos no n.º 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

6 — Métodos de selecção — serão utilizados como métodos de selecção a avaliação curricular e provas públicas de discussão de monografia elaborada para o efeito, aplicando-se para este efeito o disposto no n.º 3 do artigo 3.º e no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

6.1 — Os critérios de apreciação da avaliação curricular e o sistema de classificação final e a respectiva fórmula classificativa constam de acta do júri do concurso, que a facultará aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital

de Faro e entregue no Serviço de Expediente Geral deste Hospital durante as horas normais de expediente até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

7.2 — Do requerimento deverão constar:

- Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, número fiscal, morada, código postal e telefone, se o tiver);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Identificação do concurso mediante referência ao número, à data e à página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
- Declaração, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, da situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais previstos no n.º 5.1 do presente aviso.

7.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Certificado das habilitações literárias e profissionais;
- Declaração e ou documentos comprovativos dos requisitos que possui e exigidos no n.º 5.2 do presente aviso;
- Três exemplares do *curriculum vitae*, em formato A4;
- Três exemplares da monografia, em formato A4.

7.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — A relação de candidatos admitidos e a lista da classificação final do concurso serão afixadas no placard do Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Faro.

9 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Victor Manuel Gouveia Carmo Ferreira, técnico especialista de 1.ª classe de radiologia e técnico coordenador do serviço de radiologia do Hospital Distrital de Faro.

Vogais efectivos:

Ana Torre do Valle, técnica especialista de 1.ª classe de neurofisiografia do Centro de Medicina Aeronáutica.
 Maria Teresa Campos Gonçalves, técnica especialista de 1.ª classe de neurofisiografia da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.

Vogais suplentes:

Maria Isilda Cunha Ribeiro Barbosa, técnica especialista de 1.ª classe de neurofisiografia do Hospital de São João.
 Elsa Margarida Jesus Silva, técnica especialista de 1.ª classe de neurofisiografia do Hospital de São João.

10 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

5 de Janeiro de 2006. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

Hospital Ortopédico Sant'ago do Outão

Aviso n.º 686/2006 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso para chefe de repartição.* — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração de 23 de Dezembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para o provimento de um lugar de chefe de repartição do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 392/91, de 9 de Maio, alterada pela Portaria n.º 990/93, de 8 de Outubro.

2 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido para a vaga a prover, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 265/88, de 28 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 225/91, de 18 de Junho, 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, 204/98, de 11 de Julho, e

404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao chefe de repartição dirigir, coordenar e orientar as actividades desenvolvidas numa unidade orgânica correspondente a uma repartição que tenha por atribuições o desenvolvimento de uma ou mais áreas de actividade de índole administrativa, nomeadamente de pessoal, contabilidade, admissão de doentes e aprovisionamento, colhendo as necessárias directrizes dos órgãos de direcção na tomada de decisão, propondo, sugerindo e implementando as medidas tendentes ao aperfeiçoamento e à melhoria da eficácia do serviço.

5 — O local de trabalho é o Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão, 2900-182 Setúbal.

6 — Vencimento e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao desenvolvimento indiciário para a categoria de chefe de repartição, fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão ao concurso os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — constituem requisitos especiais de admissão ao presente concurso os enunciados no artigo único do Decreto-Lei n.º 225/91, de 18 de Julho.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos (gerais e específicos);
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

9 — A prova de conhecimentos visa avaliar os níveis de conhecimentos profissionais dos candidatos, exigíveis e adequados ao exercício da função.

9.1 — A prova de conhecimentos gerais e específicos será escrita, terá a duração de duas horas e será pontuada de 0 a 20 valores, sendo permitida a consulta de legislação ou outra documentação de apoio.

9.2 — Em anexo indica-se a legislação necessária à realização das provas de conhecimentos.

10 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões dos candidatos, sendo consideradas e ponderadas a habilitação académica de base ou a sua equiparação legalmente reconhecida, a formação profissional e a experiência profissional, demonstradas através da elaboração do respectivo *curriculum vitae*.

11 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos, sendo valorizada na escala de 0 a 20 valores. São entendidos como factores de avaliação:

- a) Capacidade de análise e sentido crítico;
- b) Expressão e fluência verbais;
- c) Qualidade da experiência profissional;
- d) Motivação para o exercício da função de chefia.

12 — As provas de conhecimentos e avaliação curricular têm carácter eliminatório de per si, sendo excluídos os candidatos que nelas obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

13 — A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

14 — Em caso de igualdade, os critérios de desempate serão os previstos no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/88, de 11 de Julho.

15 — Os critérios de apreciação e ponderação de cada um dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final e respectiva fórmula classificativa constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

16 — Formalização das candidaturas:

16.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão, solicitando a sua admissão ao concurso e entregues na Secção de Pessoal durante as horas normais de expediente, podendo ser enviado pelo correio, sob registo com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

16.2 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, estado civil, residência e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria profissional que detém com a indicação do estabelecimento ou serviço onde se encontra colocado;

d) Pedido para ser admitido a concurso;

e) Identificação do concurso a que se candidata, fazendo menção ao número, à data e à página do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;

f) Outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;

g) Menção ao número de documentos que acompanham o requerimento e sua sumária caracterização.

16.3 — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Certificado comprovativo das habilitações literárias;

b) Documento comprovativo de como possui os requisitos gerais enunciados no n.º 7.1 da abertura do concurso;

c) Declaração, emitida pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos;

d) Fotocópia do bilhete de identidade;

e) Fotocópia do número de contribuinte fiscal;

f) Os candidatos admitidos nos termos do Decreto-Lei n.º 225/91, de 28 de Julho, devem entregar declaração que comprove a experiência profissional adequada não inferior a três anos;

g) Três exemplares do *curriculum vitae*, datados e assinados.

17 — O júri poderá exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17.1 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

18 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão publicitadas de acordo com os artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Francisco António Alvelos de Sousa Matoso, vogal do conselho de administração do Instituto Português de Oncologia.

Vogais efectivos:

Dr. Ricardo Alexandre da Silva Santos, vogal do conselho de administração do Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão.

Natália Maria Antunes Trindade Campos, chefe de repartição do Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão.

Vogais suplentes:

Dr. Francisco João Varela Ribeiro, administrador hospitalar do Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão.

Maria Fevrónia Gameiro da Silva Gonçalves de Assunção, chefe de repartição do Hospital do Litoral Alentejano — Santiago do Cacém.

20 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas ou impedimentos.

27 de Dezembro de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *Ricardo Silva Santos*.

ANEXO

Legislação para as provas de conhecimentos

Decreto-Lei n.º 10/93, de 15 de Janeiro.

Decreto-Lei n.º 223/2004, de 3 de Dezembro.

Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro.

Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto.

Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

Decreto-Lei n.º 51/2005, de 31 de Agosto.

Decreto-Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro.

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

Lei n.º 117/88, de 11 de Agosto.

Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio.

Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho — artigos 147.º a 156.º

Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto — artigos 79.º a 85.º e 647.º

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro.

Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.

Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março.

Resolução n.º 18/93, de 18 de Fevereiro, do Conselho de Ministros, in *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64 — Carta Deontológica, de 17 de Março.

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro.

Lei n.º 12/96, de 18 de Abril.
 Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.
 Decreto-Lei n.º 62/79, de 30 de Março.
 Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.
 Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
 Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
 Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto — artigos 591.º a 606.º e 689.º
 Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho — artigos 439.º a 449.º
 Decreto-Lei n.º 70/2000, de 4 de Maio.
 Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
 Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
 Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho.
 Portaria n.º 898/2000, de 28 de Setembro.
 Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro.
 Decreto-Lei n.º 52/2000, de 7 de Abril.
 Decreto-Lei n.º 338/92, de 11 de Abril.
 Portaria n.º 247/2000, de 8 de Maio.
 Portaria n.º 132/2003, de 5 de Fevereiro.
 Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.
 Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, rectificado por declaração de rectificação de 30 de Setembro de 2003.
 Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto — artigos 33.º a 52.º e 643.º
 Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho — artigos 66.º a 113.º
 Resolução de Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, in *Diário da República*, n.º 115.
 Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.
 Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.
 Portaria n.º 509/2004, de 14 de Maio.
 Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho.
 Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.
 Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril.
 Decreto-Lei n.º 70/2000, de 4 de Maio — artigos 4.º a 9.º e 31.º
 Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.
 Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho.
 Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro.
 Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro.
 Decreto-Lei n.º 127/87, de 17 de Março.
 Decreto-Lei n.º 361/98, de 18 de Novembro.
 Lei n.º 1/2004, de 15 de Janeiro.
 Decreto-Lei n.º 179/2005, de 2 de Novembro.

Hospital de São Marcos

Aviso n.º 687/2006 (2.ª série). — Devidamente homologada por despacho do presidente do conselho de administração deste Hospital de 5 de Janeiro de 2006, após ter sido dado cumprimento ao disposto nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e obtida a devida confirmação orçamental, a seguir se publica a lista de classificação final do único candidato admitido ao concurso interno geral para provimento na categoria de chefe de serviço de psiquiatria da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 7 de Fevereiro de 2005:

Joaquim de Barros Duarte — 18 valores.

Da homologação cabe recurso hierárquico, com efeito suspensivo, a interpor nos termos do disposto no n.º 67 do regulamento aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, devendo o mesmo ser entregue na Secção de Pessoal do Hospital de São Marcos.

9 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

Hospital de Sousa Martins

Aviso n.º 688/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 34 do Regulamento dos Concursos de Provedimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso institucional interno geral de provimento para assistente de medicina interna, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de Julho de 2005:

Dr. Fernando Adriano Marques Cardoso dos Santos — 16,20 valores.
 Dr.ª Edna Maria de Matos Oliveira Bentes — 12,64 valores.

Foi dado cumprimento ao preceituado nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

A acta da reunião da classificação final dos candidatos que a integram foi homologada por deliberação do conselho de administração

do Hospital de Sousa Martins de 3 de Janeiro de 2006, de que cabe recurso, a interpor nos termos do n.º 35 do já citado Regulamento.

6 de Janeiro de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Manuela dos Santos Bandarra Veiga*.

Aviso n.º 689/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 34 do Regulamento dos Concursos de Provedimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, torna-se pública a lista de classificação final da candidata admitida ao concurso institucional interno geral de provimento para assistente de pediatria, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 22 de Agosto de 2005:

Dr.ª Maria Carmen Gan Gargalho — 18,5 valores.

Foi dado cumprimento ao preceituado nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

A acta da reunião da classificação final da candidata que a integra foi homologada por deliberação do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins de 3 de Janeiro de 2006, de que cabe recurso, a interpor nos termos do n.º 35 do já citado Regulamento.

6 de Janeiro de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Manuela dos Santos Bandarra Veiga*.

Instituto Português do Sangue

Despacho n.º 1753/2006 (2.ª série). — No uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 20 474/2005, do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 27 de Setembro de 2005, e pelo despacho n.º 21 260/2005, da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 10 de Outubro de 2005, e ao abrigo dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, atento o disposto no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 294/90, de 21 de Setembro, subdelego na subdirectora do Instituto Português do Sangue, licenciada Maria Leonilde Jesus Lopes, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1 — No âmbito da gestão dos recursos humanos dos respectivos serviços:

1.1 — Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho extraordinário, nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, para além dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 da citada disposição legal;

1.2 — Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e feriados ao pessoal de chefia, nos termos do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

1.3 — Autorizar a acumulação de funções ou de cargos públicos, nos termos do n.º 4 do artigo 31.º e do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, com observância do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro;

1.4 — Autorizar a acumulação de funções públicas com o exercício de actividades privadas aos dirigentes de nível intermédio, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 16.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro;

1.5 — Conceder licenças sem vencimento por um ano ou de longa duração, nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, bem como autorizar o regresso destes funcionários à actividade, nos termos referidos e tendo por base a mesma habilitação legal;

1.6 — Autorizar a atribuição do horário acrescido, bem como fazê-lo cessar, nos termos dos regimes legais das carreiras;

1.7 — Autorizar pedidos de equiparação a bolseiro no País ou no estrangeiro, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 272/88, de 3 de Agosto, e 282/89, de 28 de Agosto;

1.8 — Autorizar a inscrição e a participação dos trabalhadores dos serviços em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação e outras iniciativas semelhantes que ocorram em território nacional e no estrangeiro, incluindo os destinados a assegurar a presença portuguesa em quaisquer reuniões ou instâncias de âmbito comunitário, do Conselho da Europa e da Organização Mundial de Saúde, com observância do disposto no despacho n.º 867/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 14 de Janeiro de 2002;

2 — No âmbito da gestão orçamental, exceptuando o PIDDAC:

2.1 — Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 1 500 000, previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2.2 — Escolher o tipo de procedimento a adoptar nos casos do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, quando o montante máximo da despesa não exceder € 125 000;

2.3 — Designar os júris e delegar a competência para proceder à audiência prévia, mesmo nos procedimentos de valor superior ao agora delegado;

2.4 — Proceder à prática dos actos consequentes ao acto de autorização, da escolha e início do procedimento cujo valor não exceda o agora delegado, mesmo relativamente a procedimentos cujo início foi autorizado por membro do Governo em data anterior à do presente despacho;

2.5 — Autorizar a realização de arrendamentos para instalação dos serviços, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aprovar a minuta e celebrar os respectivos contratos, quando a renda anual não exceda o montante de € 199 519,16;

2.6 — Conceder adiantamentos a empreiteiros e a fornecedores de bens e serviços desde que cumpridos os condicionamentos previstos nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 214.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

2.7 — Autorizar as despesas com seguros não previstas no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos termos e sem prejuízo do mesmo preceito;

2.8 — Autorizar a utilização em veículo próprio em serviço oficial, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, desde que devidamente fundamentada.

3 — No âmbito da gestão orçamental, exclusivamente em relação ao PIDDAC:

3.1 — Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 1 500 000, previstos nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

3.2 — Escolher o tipo de procedimento a adoptar nos casos do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

3.3 — Designar os júris e delegar a competência para proceder à audiência prévia, mesmo nos procedimentos de valor superior ao agora delegado;

3.4 — Proceder à prática dos actos consequentes ao do acto de autorização da escolha e início do procedimento cujo valor não exceda o agora delegado, mesmo relativamente a procedimentos cujo início foi autorizado por membro do Governo em data anterior à do presente despacho;

3.5 — Conceder adiantamentos a empreiteiros e fornecedores de bens e serviços desde que cumpridos os condicionamentos previstos nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 214.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

O presente despacho produz efeitos a 12 de Março de 2005, nos seus n.ºs 1 e 2, e a 14 de Março, no respeitante ao seu n.º 3, ficando por este modo ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes subdelegados, tenham sido praticados pelo dirigente referido.

4 de Janeiro de 2006. — O Director, *José d'Almeida Gonçalves*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular

Rectificação n.º 84/2006. — Por ter sido publicada com inexactidão no aviso n.º 5285/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 22 de Março de 2000, a classificação profissional da professora do ensino secundário a seguir indicada, a qual concluiu a profissionalização em serviço no biénio de 1997-1999, rectifica-se que onde se lê:

«Centro Integrado de Formação de Professores e Educadores de Infância da Universidade do Minho

Ensino secundário	Classificação profissional
	—
	Valores
6.º grupo: [...]	
Maria Inês Ferraz Gama Brás Mateus	12,8»

deve ler-se:

«Centro Integrado de Formação de Professores e Educadores de Infância da Universidade do Minho

Grupo de Informática:	Classificação profissional
	—
	Valores
Maria Inês Ferraz Gama Brás Mateus	14,3»

5 de Janeiro de 2006. — A Directora-Geral, *Ana Cristina Carvalho Paulo*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Escola E. B. 1./JI de Alcáçovas

Aviso n.º 690/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada dos Serviços Administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Da referida lista cabe reclamação, a apresentar pelo interessado ao dirigente máximo do serviço, no prazo de 30 dias a contar a partir da publicação do aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

5 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rogério Paulo dos Santos Capeto Coelho*.

Escola Secundária André de Gouveia

Aviso n.º 691/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do bloco administrativo, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar a partir da publicação do presente aviso para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço.

10 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Francisco Coxo*.

Escola E. B. 2, 3/S Dr. João de Brito Camacho

Aviso n.º 692/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio da entrada do edifício principal da Escola a lista de antiguidade de pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

9 de Janeiro de 2006. — Por Delegação do Director Regional de Educação do Alentejo, a Presidente do Conselho Executivo, *Maria João Vaz da Ribeira Alves*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Moura

Aviso n.º 693/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no átrio de entrada da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Moura a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

6 de Janeiro de 2006. — A Presidente da Comissão Executiva Provisória, *Idalina Maria Beltrão Valente Passos*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico de Lagos

Aviso n.º 694/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no átrio desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

10 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Graça Cabrita*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Arazede

Aviso n.º 695/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de funcionários a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Da organização da lista cabe reclamação, a apresentar ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso.

9 de Janeiro de 2006. — Pela Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

Agrupamento de Escolas de Avelar

Aviso n.º 696/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard situado junto dos Serviços de Administração Escolar a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2005. Nos termos do artigo 96.º do citado decreto-lei, cabe recurso pelo prazo de 30 dias após a publicação deste aviso no *Diário da República*.

10 de Janeiro de 2006. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

Agrupamento de Escolas de Campia

Aviso n.º 697/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard da sala dos funcionários da Escola Básica Integrada de Campia a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2005.

De acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei, os funcionários dispõem de 30 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para apresentarem reclamação ao dirigente máximo do serviço.

10 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da glória de Oliveira Girão de Carvalho.*

Agrupamento de Escolas da Área Urbana da Guarda

Aviso n.º 698/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do determinado no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Agosto, faz-se público que se encontra afixada no placard da sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os interessados dispõem de 30 dias consecutivos a contar a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

10 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Adalberto Manuel de Almeida Carvalho.*

Escola Secundária Martinho Árias

Aviso n.º 699/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar a partir da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

9 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Augusto de Castro Ramos Pereira.*

Agrupamento de Escolas de Montemor

Aviso n.º 700/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala do pessoal não docente a

lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2005.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

6 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Seça Lopes.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Tondela

Aviso n.º 701/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, torna-se público que se encontra afixada no placard do átrio da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Tondela a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

10 de Janeiro de 2006. — O Presidente da Comissão Provisória, *Júlio de Melo Cabral Valente.*

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Escola Secundária de Alves Redol

Aviso n.º 702/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar a partir da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

9 de Janeiro de 2006. — A Presidente da Comissão Provisória, *Maria Salomé Ferreira Range Ceitil.*

Agrupamento de Escolas do Carregado

Aviso n.º 703/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no placard dos Serviços Administrativos deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal não docente relativa a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamar ao dirigente máximo do serviço.

4 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos de Magalhães Barroso.*

Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão

Aviso n.º 704/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard dos Serviços de Administração Escolar deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

9 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Ramiro Arquimedes Baptista Marques.*

Agrupamento Horizontal de Escolas Dr. António Torrado

Aviso n.º 705/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala do pessoal não docente a lista de antiguidade do pessoal não docente das escolas que integram este Agrupamento com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Da mesma cabe reclamação, a apresentar ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

6 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Luísa Maria Pereira Dias*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Ourém

Rectificação n.º 85/2006. — Por ter saído com incorrecção o despacho n.º 26 843/2005, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 248, de 28 de Dezembro de 2005, da Escola Superior de Educação de Santarém, rectifica-se que onde se lê:

«39 — Informática:

Maria leonor Afonso 14»

deve ler-se:

«39 — Informática:

Maria Leonor Afonso 14»

10 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Arménia Barroso Espada Lopes*.

Escola Secundária de Pedro Alexandrino

Aviso n.º 706/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no *placard* da sala da entrada do bloco administrativo desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

2 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Orlando Álvaro Correia*.

Agrupamento de Escolas da Venda do Pinheiro

Aviso n.º 707/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente dos estabelecimentos de ensino que integram este Agrupamento referente ao tempo de serviço contado até 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar a partir da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

5 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Pereira Batista Gregório*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Horizontal de Escolas de Carvalhais

Aviso n.º 708/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com a circular n.º 30/98/DGRHE, de 3 de Novembro, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, de harmonia com o estipulado no artigo 96.º do decreto-lei acima citado.

6 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Dulcínio António Dias Martins*.

Agrupamento de Escolas de Pevidém

Aviso n.º 709/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sede deste Agrupamento

a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º, os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, para efeitos de reclamação.

9 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Alves Barbosa*.

Escola Secundária Serafim Leite

Aviso n.º 710/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada neste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação do presente aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

10 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Pedro Nuno Mourato Baptista Gual*.

Agrupamento Horizontal de Escolas «Terras do Ave»

Aviso n.º 711/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento referente a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

6 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Abraão António Freitas Sousa*.

Agrupamento Vertical de Escolas do Concelho de Torre de Moncorvo

Aviso n.º 712/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativos da escola sede a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias (artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99) a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

6 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Jesus Ochoa Morgado*.

Escola Secundária de Vale de Cambra

Aviso n.º 713/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* referente a avisos a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola.

Nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei, cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República*.

9 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Catarina Lopes Paiva*.

Agrupamento de Escolas Vale de Ovil

Aviso n.º 714/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º e no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que foram afixadas, para consulta, no *placard* da entrada dos serviços administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento referente a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

6 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Alberto Martins Carvalho*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 1754/2006 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 19.º e do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e tendo em conta o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 111/2003, de 4 de Junho, e o artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, é renovada a nomeação, em comissão de serviço, no cargo de adjunto do secretário-geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior da Dr.ª Maria da Purificação Cavaleiro Afonso Pais.

2 — O presente despacho produz efeitos reportados a 2 de Dezembro de 2005.

2 de Janeiro de 2006. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

Curriculum vitae

Identificação — Maria da Purificação Cavaleiro Afonso Pais.

Habilitações literárias:

- Mestranda do curso de Gestão e Administração Pública, Universidade Técnica de Lisboa;
- Pós-graduada em Estudos Europeus, variante Económica, Centro de Estudos Europeus, Universidade Católica Portuguesa;
- Licenciada em Gestão e Administração Pública, Universidade Técnica de Lisboa;
- Bacharel do curso do Magistério Primário, Escola do Magistério Primário de Bragança.

Situação profissional — assessora principal da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Florestas do ex-Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas (ex-MADRP).

Experiência profissional:

- Desempenho do cargo de adjunta do secretário-geral (cargo equiparado ao de subdirector-geral, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 111/2003, de 4 de Junho, e do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 144/96, de 26 de Agosto) desde 1997 à actualidade.;
- Desempenho do cargo de directora de serviços de Administração da Direcção-Geral das Florestas do ex-MADRP (1997);
- Desempenho do cargo de directora de serviços de Gestão e Administração do Instituto Florestal do ex-MADRP (1994-1997);
- Desempenho do cargo de chefe de divisão de Programação e Gestão Financeira do Instituto Florestal do ex-MADRP (1993-1994);
- Responsável pela Divisão de Programação e Gestão Financeira da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste (DRARO) (1993);
- Responsável pela Repartição de Administração Financeira e Patrimonial da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste (DRARO) (1989-1993);
- Exercício da actividade docente — professora do 2.º ciclo do ensino básico (1984-1989).

Formação profissional — frequência de cursos, participação em conferências, seminários, colóquios e *workshops* sobre temas relacionados com a Administração Pública e qualidade nos serviços públicos.

Monitoragem de acções de formação:

- Regime de realização de despesas públicas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços;
- Contabilidade pública;
- Património e aprovisionamento;
- Regime de contratos públicos.

Investigação — realização de trabalhos, objecto de divulgação e ou publicação, sobre os seguintes temas:

- Regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços;
- Empreitadas de obras públicas;
- Intervenções operacionais no âmbito da ciência, tecnologia, inovação e sociedade da informação — articulação QCA/PID-DAC;
- Cooperação inter-regional europeia no domínio da inovação e transferência de tecnologia;

Em que medida a introdução das tecnologias de informação e comunicação contribuíram para o aumento da eficácia dos tribunais;

Tradição e vinicultura da Lombada.

Actividades relevantes:

Participação em grupos de trabalho e comissões decorrentes do exercício do cargo de adjunta do secretário-geral — inclui as competências delegadas pelo secretário-geral e a sua substituição nas faltas e impedimentos, como dispõem o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 185/97, de 28 de Julho, que aprova a Lei Orgânica da Secretaria-Geral do ex-Ministério da Ciência e da Tecnologia, e o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 111/2003, de 4 de Junho (Lei Orgânica da Secretaria-Geral do Ministério da Ciência e do Ensino Superior);

Representa o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e representou o Ministério da Ciência e do Ensino Superior e o Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior na Comissão Executiva do Plano Regresso do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência;

Foi presidente da comissão de fiscalização do Centro Científico e Cultural de Macau;

É auditora interna da qualidade (Normas ISO 9000:2000)

Foi membro do júri do concurso público para avaliação dos *web sites* da Administração Pública Portuguesa;

Participou, na qualidade de membro do júri, em múltiplos concursos públicos (aquisição de bens e serviços, empreitadas de obras públicas e recrutamento de pessoal);

Participou na elaboração de diversos pareceres, nomeadamente aqueles que versam sobre a área financeira do Estado (regime de tesouraria, realização de despesas públicas, enquadramento do Orçamento do Estado, regime jurídico da utilização de veículos, reforma da Administração Pública, entre outros);

Participou em grupos e comissões de trabalho sobre temas específicos.

Secretaria-Geral

Declaração n.º 9/2006 (2.ª série). — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho conjunto n.º 1103/2005 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249, de 29 de Dezembro de 2005, a p. 18 089, referente à renovação da nomeação, em comissão de serviço, do licenciado António Raul da Costa Tôres Capaz Coelho, para o cargo de secretário-geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, rectifica-se que onde se lê «tendo em conta o n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 205/2002, de 7 de Outubro» deve ler-se «tendo em conta o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 111/2003, de 4 de Junho».

2 de Janeiro de 2006. — O Secretário-Geral, *António Raul Capaz Coelho*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Academia Nacional de Belas-Artes

Aviso n.º 715/2006 (2.ª série):

João Loureiro de Figueiredo, investigador — eleito em sessão ordinária de 6 de Dezembro de 2005 da Academia Nacional de Belas-Artes como académico de mérito.

2 de Janeiro de 2006. — O Presidente, *Augusto Pereira Brandão*.

Instituto Português de Arqueologia

Despacho (extracto) n.º 1755/2006 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Janeiro de 2006 do director deste Instituto:

Maria da Conceição Lino de Almeida, técnica superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior de arquivo do quadro de pessoal do Instituto Português de Arqueologia — nomeada definitivamente, após concurso, técnica superior de 1.ª classe da mesma carreira e quadro de pessoal.

11 de Janeiro de 2006. — A Chefe de Repartição, *Leopoldina Cova*.

Despacho (extracto) n.º 1756/2006 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Janeiro de 2006 do director deste Instituto:

Ana Luísa Almeida Costa Mendes e Sílvia Regina Januário Ribeiro, assistentes administrativas da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal do Instituto Português de Arqueologia — nomeadas definitivamente, após concurso, assistentes administrativas principais da mesma carreira e quadro de pessoal.

11 de Janeiro de 2006. — A Chefe de Repartição, *Leopoldina Cova*.

Despacho (extracto) n.º 1757/2006 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Janeiro de 2006 do director deste Instituto:

Miguel João Rocha Pereira Fernandes Aleluia, técnico profissional de 2.ª classe da carreira de assistente de arqueólogo do quadro de pessoal do Centro Nacional de Arqueologia Náutica e Subaquática — nomeado definitivamente, após concurso, técnico profissional de 1.ª classe da mesma carreira e quadro de pessoal.

11 de Janeiro de 2006. — A Chefe de Repartição, *Leopoldina Cova*.

Despacho (extracto) n.º 1758/2006 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Janeiro de 2006 do director deste Instituto:

Manuel Fernandes Almeida, técnico profissional de 2.ª classe da carreira de assistente de arqueólogo do quadro de pessoal do Centro Nacional de Arte Rupestre — nomeado definitivamente, após concurso, técnico profissional de 1.ª classe da mesma carreira e quadro de pessoal.

11 de Janeiro de 2006. — A Chefe de Repartição, *Leopoldina Cova*.

Despacho (extracto) n.º 1759/2006 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Janeiro de 2006 do director deste Instituto:

Luís Miguel da Silva Simões Luís, Thierry Jean Aubry e Maria Helena Mourato Coelho de Moura, técnicos superiores de 2.ª classe da carreira de arqueólogo do quadro de pessoal do Parque Arqueológico do Vale do Côa — nomeados definitivamente, após concurso, técnicos superiores de 1.ª classe da mesma carreira e quadro de pessoal.

11 de Janeiro de 2006. — A Chefe de Repartição, *Leopoldina Cova*.

Despacho (extracto) n.º 1760/2006 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Janeiro de 2006 do director deste Instituto:

Maria Zulmira Barreiro Martins, assistente administrativa, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal do Centro Nacional de Arte Rupestre — nomeada definitivamente, após concurso, assistente administrativa principal da mesma carreira e quadro de pessoal.

11 de Janeiro de 2006. — A Chefe de Repartição, *Leopoldina Cova*.

Despacho (extracto) n.º 1761/2006 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Janeiro de 2006 do director deste Instituto:

Aldina Maria Nunes Regalo, Fernando António Garcia Dias, Dalila Susana da Rocha Correia, Ângela Cristina Bento Junqueiro, António Manuel Garrido Jerónimo, Cristina Maria Fonseca Rebelo, José Pedro Branquinho Branco, Maria Delfina Bazaréu Monteiro, Martinha Casimira Mendes Guindeira, Sónia Madalena Luzio dos Santos Almeida, Maria Helena Cosme Ramires Garrido e Pedro Nuno Fernandes Pinto, técnicos profissionais de 2.ª classe da carreira técnico-profissional do quadro de pessoal do Parque Arqueológico do Vale do Côa — nomeados definitivamente, após concurso, técnicos profissionais de 1.ª classe da mesma carreira e quadro de pessoal.

11 de Janeiro de 2006. — A Chefe de Repartição, *Leopoldina Cova*.

Despacho (extracto) n.º 1762/2006 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Janeiro de 2006 do director deste Instituto:

Alexandrina do Carmo Cabral Alonso e Evelina Natália Araújo Pereira, técnicas profissionais de 2.ª classe da carreira de secretário-rececionista do quadro de pessoal do Parque Arqueológico do Vale do Côa — nomeadas definitivamente, após concurso, técnicas profissionais de 1.ª classe da mesma carreira e quadro de pessoal.

11 de Janeiro de 2006. — A Chefe de Repartição, *Leopoldina Cova*.

Instituto Português do Livro e das Bibliotecas

Despacho n.º 1763/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 19 de Dezembro de 2005:

Catarina de Medeiros Amorim da Costa Macedo, técnica superior estagiária da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas — reclassificada na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do mesmo quadro, com efeitos a partir de 16 de Novembro de 2005, dia seguinte à data em que completou o período probatório de um ano, em regime de comissão de serviço extraordinária, ficando posicionada no escalão 1, índice 400, sendo exonerada do lugar que vinha ocupando com efeitos à mesma data.

19 de Dezembro de 2005. — O Director, *Jorge Manuel Martins*.

Instituto Português de Museus

Despacho (extracto) n.º 1764/2006 (2.ª série). — Por despacho da Ministra da Cultura de 18 de Setembro de 2005:

Maria Luísa Veiga Afonso dos Santos Pereira, conservadora principal, da carreira de conservadora, do quadro de pessoal do Museu Nacional de Arqueologia — autorizado o regresso da situação de licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a 1 de Janeiro de 2006.

3 de Janeiro de 2006. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Adília Crespo*.

Despacho (extracto) n.º 1765/2006 (2.ª série). — Por despacho do director do Instituto Português de Museus de 29 de Dezembro de 2005:

Marco António Rosa da Silva Marques Baptista, assistente administrativo da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal do Museu da Música — autorizado o regresso da situação de licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a 1 de Janeiro de 2006.

3 de Janeiro de 2006. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Adília Crespo*.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Vice-Presidência do Governo

Direcção Regional da Administração da Justiça

Aviso n.º 3/2006/M (2.ª série). — 1 — No uso da competência delegada através do despacho n.º 105/2005, de 12 de Março, do Vice-Presidente do Governo Regional da Madeira e para os devidos efeitos, torna-se público que, ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 65.º e 68.º do Regulamento dos Serviços dos Registos e Notariado, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, conjugado com os artigos 1.º, n.º 1, e 3.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 247/2003, de 8 de Outubro, e com o artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2004/M, de 20 de Fevereiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso interno para provimento dos lugares de conservador e notário abaixo indicados:

Registo Civil e Predial e Notariado:

Porto Moniz — 3.ª classe;
Porto Santo — 3.ª classe.

2 — Constituem requisitos de admissão:

2.1 — Ser conservador ou notário; ou

2.2 — Possuir concurso de habilitação para ingresso na carreira de conservador e notário, dentro do respectivo prazo de validade.

3 — Os candidatos a que se refere o n.º 2.1 deverão indicar a respectiva categoria funcional, a classe de pessoal e a classificação de serviço.

3.1 — Os candidatos a que se refere o n.º 2.2 deverão indicar a classificação (e a graduação, se for caso disso) e a data de conclusão do concurso de habilitação, bem como a classificação e a data da licenciatura.

4 — Os concursos regem-se pelas disposições pertinentes do Regulamento acima citado, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei

n.º 92/90, de 17 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 206/97, de 12 de Agosto.

5 — Os requerimentos de admissão ao concurso — um por cada lugar a que se habilite — deverão ser dirigidos ao director regional da Administração da Justiça, Avenida de Calouste Gulbenkian, 3, 4.º, apartado 4741, 9001-801 Funchal.

6 — No caso de concorrentes que se tenham habilitado a mais de um lugar, deverá ser indicada, em cada um dos respectivos requerimentos, a ordem de preferência no provimento.

9 de Janeiro de 2006. — O Director Regional, *Jorge Freitas*.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Despacho n.º 1/2006/M (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 4.º de Decreto-Lei n.º 336/93, de 29 de Setembro, conjugado com os artigos 2.º, n.º 5, 3.º e 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2003/M, de 18 de Agosto, nomeio o Dr. José Maurício Silva Melim, assistente graduado da carreira médica de saúde pública do quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública, na qualidade de delegado de saúde do concelho do Funchal, por um período de três anos, renovável e com efeitos a 30 de Junho de 2005, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 4/2005, de 19 de Abril.

9 de Dezembro de 2005. — A Secretária Regional dos Assuntos Sociais, *Conceição Almeida Estudante*.

Despacho n.º 2/2006/M (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 4.º e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 336/93, de 29 de Setembro, conjugado com os artigos 1.º e 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2003/M, de 18 de Agosto, nomeio a Dr.ª Rita Maria Soares Rodrigues Leonardo, assistente graduada da carreira médica de clínica geral, do quadro de pessoal do Serviço Regional de Saúde, E. P. E., na qualidade de adjunto do delegado concelhio de saúde do Funchal, por um período de três anos, renovável e com efeitos a 30 de Junho de 2005, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 4/2005, de 19 de Abril.

9 de Dezembro de 2005. — A Secretária Regional dos Assuntos Sociais, *Conceição Almeida Estudante*.

Despacho n.º 3/2006/M (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 4.º e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 336/93, de 29 de Setembro, conjugado com os artigos 1.º e 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2003/M, de 18 de Agosto, nomeio o Dr. António José Serrão, assistente graduado da carreira médica de clínica geral do quadro de pessoal do Serviço Regional de Saúde, E. P. E., na qualidade de adjunto do delegado concelhio de saúde do Funchal, por um período de três anos, renovável e com efeitos a 30 de Junho de 2005, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 4/2005, de 19 de Abril.

9 de Dezembro de 2005. — A Secretária Regional dos Assuntos Sociais, *Conceição Almeida Estudante*.

Despacho n.º 4/2006/M (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 4.º de Decreto-Lei n.º 336/93, de 29 de Setembro, conjugado com os artigos 2.º, n.º 5, 3.º e 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2003/M, de 18 de Agosto, nomeio a Dr.ª Maria do Carmo Nunes Ferreira Soares, assistente da carreira médica de clínica geral do quadro de pessoal do Serviço Regional de Saúde, E. P. E., na qualidade de delegado de saúde do concelho de Câmara de Lobos, por um período de três anos, renovável e com efeitos a 20 de Abril de 2005, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 4/2005, de 19 de Abril.

9 de Dezembro de 2005. — A Secretária Regional dos Assuntos Sociais, *Conceição Almeida Estudante*.

Despacho n.º 5/2006/M (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 4.º e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 336/93, de 29 de Setembro, conjugado com os artigos 1.º e 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2003/M, de 18 de Agosto, nomeio o Dr. João Manuel Araújo, assistente da carreira médica de clínica geral do quadro de pessoal do Serviço Regional de Saúde, E. P. E., na qualidade de adjunto do delegado concelhio de saúde de Câmara de Lobos, por um período de três anos, renovável e com efeitos a 20 de Abril de 2005, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 4/2005, de 19 de Abril.

9 de Dezembro de 2005. — A Secretária Regional dos Assuntos Sociais, *Conceição Almeida Estudante*.

Despacho n.º 6/2006/M (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 4.º de Decreto-Lei n.º 336/93, de 29 de Setembro, conjugado com os artigos 2.º, n.º 5, 3.º e 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2003/M, de 18 de Agosto, nomeio o Dr. António Rodrigues de Almeida, chefe de serviços da carreira médica de clínica geral do quadro de pessoal do Serviço Regional de Saúde, E. P. E., na qualidade de delegado de saúde do concelho de Ribeira Brava, por um período de três anos, renovável e com efeitos a 20 de Abril de 2005, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 4/2005, de 19 de Abril.

9 de Dezembro de 2005. — A Secretária Regional dos Assuntos Sociais, *Conceição Almeida Estudante*.

Despacho n.º 7/2006/M (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 4.º e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 336/93, de 29 de Setembro, conjugado com os artigos 1.º e 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2003/M, de 18 de Agosto, nomeio o Dr. José Rui Ferreira da Silva, assistente da carreira médica de clínica geral do quadro de pessoal do Serviço Regional de Saúde, E. P. E., na qualidade de adjunto do delegado concelhio de saúde da Ribeira Brava, por um período de três anos, renovável, e com efeitos a 20 de Abril de 2005, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 4/2005, de 19 de Abril.

9 de Dezembro de 2005. — A Secretária Regional dos Assuntos Sociais, *Conceição Almeida Estudante*.

Despacho n.º 8/2006/M (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 4.º de Decreto-Lei n.º 336/93, de 29 de Setembro, conjugado com os artigos 2.º, n.º 5, 3.º e 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2003/M, de 18 de Agosto, nomeio o Dr. Fernando Alberto Evangelista Patinha, assistente graduado da carreira médica de clínica geral do quadro de pessoal do Serviço Regional de Saúde, E. P. E., na qualidade de delegado de saúde do concelho da Ponta do Sol, por um período de três anos, renovável e com efeitos a 20 de Abril de 2005, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 4/2005, de 19 de Abril.

9 de Dezembro de 2005. — A Secretária Regional dos Assuntos Sociais, *Conceição Almeida Estudante*.

Despacho n.º 9/2006/M (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 4.º e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 336/93, de 29 de Setembro, conjugado com os artigos 1.º e 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2003/M, de 18 de Agosto, nomeio o Dr. Lúcio Pedro Pereira, assistente da carreira médica de clínica geral do quadro de pessoal do Serviço Regional de Saúde, E. P. E., na qualidade de adjunto do delegado concelhio de saúde da Ponta do Sol, por um período de três anos, renovável, e com efeitos a 20 de Abril de 2005, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 4/2005, de 19 de Abril.

9 de Dezembro de 2005. — A Secretária Regional dos Assuntos Sociais, *Conceição Almeida Estudante*.

Despacho n.º 10/2006/M (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 4.º de Decreto-Lei n.º 336/93, de 29 de Setembro, conjugado com os artigos 2.º, n.º 5, 3.º e 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2003/M, de 18 de Agosto, nomeio o Dr. Carlos Antero Mesquita dos Santos, chefe de serviços da carreira médica de clínica geral do quadro de pessoal do Serviço Regional de Saúde, E. P. E., na qualidade de delegado de saúde do concelho da Calheta, por um período de três anos, renovável e com efeitos a 20 de Abril de 2005, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 4/2005, de 19 de Abril.

9 de Dezembro de 2005. — A Secretária Regional dos Assuntos Sociais, *Conceição Almeida Estudante*.

Despacho n.º 11/2006/M (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 4.º e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 336/93, de 29 de Setembro, conjugado com os artigos 1.º e 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2003/M, de 18 de Agosto, nomeio o Dr. José Francisco Batista Costa Pascoal, assistente graduado da carreira médica de clínica geral do quadro de pessoal do Serviço Regional de Saúde, E. P. E., na qualidade de adjunto do delegado concelhio de saúde da Calheta, por um período de três anos, renovável e com efeitos a 20 de Abril de 2005, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 4/2005, de 19 de Abril.

9 de Dezembro de 2005. — A Secretária Regional dos Assuntos Sociais, *Conceição Almeida Estudante*.

Despacho n.º 12/2006/M (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 336/93, de 29 de Setembro, conjugado com os artigos 2.º, n.º 5, 3.º e 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2003/M, de 18 de Agosto, nomeio o Dr. Álvaro Falcão Santos Pereira, assistente graduado da carreira médica de clínica geral do quadro de pessoal do Serviço Regional de Saúde, E. P. E., na qualidade de delegado de saúde do concelho do Porto Moniz, por um período de três anos, renovável, e com efeitos a 20 de Abril de 2005, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 4/2005, de 19 de Abril.

9 de Dezembro de 2005. — A Secretária Regional dos Assuntos Sociais, *Conceição Almeida Estudante*.

Despacho n.º 13/2006/M (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 4.º e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 336/93, de 29 de Setembro, conjugado com os artigos 1.º e 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2003/M, de 18 de Agosto, nomeio o Dr. Bernardino Vitorino Gonçalves Carvão, assistente da carreira médica de clínica geral do quadro de pessoal do Serviço Regional de Saúde, E. P. E., na qualidade de adjunto do delegado concelhio de saúde de Porto Moniz e São Vicente, por um período de três anos, renovável e com efeitos a 20 de Abril de 2005, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 4/2005, de 19 de Abril.

9 de Dezembro de 2005. — A Secretária Regional dos Assuntos Sociais, *Conceição Almeida Estudante*.

Despacho n.º 14/2006/M (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 336/93, de 29 de Setembro, conjugado com os artigos 2.º, n.º 5, 3.º e 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2003/M, de 18 de Agosto, nomeio o Dr. Miguel Jorge Veiga França Ferreira, assistente da carreira médica de clínica geral do quadro de pessoal do Serviço Regional de Saúde, E. P. E., na qualidade de delegado de saúde do concelho de São Vicente, por um período de três anos, renovável e com efeitos a 20 de Abril de 2005, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 4/2005, de 19 de Abril.

9 de Dezembro de 2005. — A Secretária Regional dos Assuntos Sociais, *Conceição Almeida Estudante*.

Despacho n.º 15/2006/M (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 336/93, de 29 de Setembro, conjugado com os artigos 2.º, n.º 5, 3.º e 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2003/M, de 18 de Agosto, nomeio o Dr. Nuno Álvares Pereira, assistente da carreira médica de clínica geral do quadro de pessoal do Serviço Regional de Saúde, E. P. E., na qualidade de delegado de saúde do concelho de Santana, por um período de três anos, renovável e com efeitos a 20 de Abril de 2005, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 4/2005, de 19 de Abril.

9 de Dezembro de 2005. — A Secretária Regional dos Assuntos Sociais, *Conceição Almeida Estudante*.

Despacho n.º 16/2006/M (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 4.º e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 336/93, de 29 de Setembro, conjugado com os artigos 1.º e 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2003/M, de 18 de Agosto, nomeio a Dr.ª Teresa Maria Gomes Nóbrega Araújo, assistente graduada da carreira médica de clínica geral, do quadro de pessoal do Serviço Regional de Saúde, E. P. E., na qualidade de adjunta do delegado concelhio de saúde de Santana, por um período de três anos, renovável e com efeitos a 20 de Abril de 2005, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 4/2005, de 19 de Abril.

9 de Dezembro de 2005. — A Secretária Regional dos Assuntos Sociais, *Conceição Almeida Estudante*.

Despacho n.º 17/2006/M (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 336/93, de 29 de Setembro, conjugado com os artigos 2.º, n.º 5, 3.º e 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2003/M, de 18 de Agosto, nomeio o Dr. Jaime Meir Segal Bendelac, médico da carreira médica de clínica geral do quadro de pessoal do Serviço Regional de Saúde, E. P. E., na qualidade de delegado de saúde do concelho de Machico, por um período de três anos, renovável, e com efeitos a 20 de Abril de 2005, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 4/2005, de 19 de Abril.

9 de Dezembro de 2005. — A Secretária Regional dos Assuntos Sociais, *Conceição Almeida Estudante*.

Despacho n.º 18/2006/M (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 4.º e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 336/93, de 29 de Setembro, conjugado com os artigos 1.º e 4.º do Decreto

Regulamentar Regional n.º 17/2003/M, de 18 de Agosto, nomeio o Dr. João Rogério Santos Correia, chefe de serviços da carreira médica de clínica geral do quadro de pessoal do Serviço Regional de Saúde, E. P. E., na qualidade de adjunto do delegado concelhio de saúde de Machico, por um período de três anos, renovável, e com efeitos a 20 de Abril de 2005, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 4/2005, de 19 de Abril.

9 de Dezembro de 2005. — A Secretária Regional dos Assuntos Sociais, *Conceição Almeida Estudante*.

Despacho n.º 19/2006/M (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 336/93, de 29 de Setembro, conjugado com os artigos 2.º, n.º 5, 3.º e 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2003/M, de 18 de Agosto, nomeio a Dr.ª Maria Alice Marques Rodrigues Romão, assistente graduada da carreira médica de saúde pública do quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública, na qualidade de delegada de saúde do concelho de Santa Cruz, por um período de três anos, renovável e com efeitos a 20 de Abril de 2005, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 4/2005, de 19 de Abril.

9 de Dezembro de 2005. — A Secretária Regional dos Assuntos Sociais, *Conceição Almeida Estudante*.

Despacho n.º 20/2006/M (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 4.º e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 336/93, de 29 de Setembro, conjugado com os artigos 1.º e 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2003/M, de 18 de Agosto, nomeio o Dr. Francisco José Cunha Correia Gomes, assistente da carreira médica de clínica geral do quadro de pessoal do Serviço Regional de Saúde, E. P. E., na qualidade de adjunto do delegado concelhio de saúde de Santa Cruz, por um período de três anos, renovável e com efeitos a 20 de Abril de 2005, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 4/2005, de 19 de Abril.

9 de Dezembro de 2005. — A Secretária Regional dos Assuntos Sociais, *Conceição Almeida Estudante*.

Despacho n.º 21/2006/M (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 336/93, de 29 de Setembro, conjugado com os artigos 2.º, n.º 5, 3.º e 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2003/M, de 18 de Agosto, nomeio o Dr. Celso da Conceição Pereira Almeida, assistente graduado da carreira médica de clínica geral, do quadro de pessoal do Serviço Regional de Saúde, E. P. E., na qualidade de delegado de saúde do concelho de Porto Santo, por um período de três anos, renovável e com efeitos a 20 de Abril de 2005, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 4/2005, de 19 de Abril.

9 de Dezembro de 2005. — A Secretária Regional dos Assuntos Sociais, *Conceição Almeida Estudante*.

Despacho n.º 22/2006/M (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 4.º e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 336/93, de 29 de Setembro, conjugado com os artigos 1.º e 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2003/M, de 18 de Agosto, nomeio o Dr. Vítor Manuel Silva Santos, assistente graduado da carreira médica de clínica geral do quadro de pessoal do Serviço Regional de Saúde, E. P. E., na qualidade de adjunto do delegado concelhio de saúde de Porto Santo, por um período de três anos, renovável e com efeitos a 20 de Abril de 2005, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 4/2005, de 19 de Abril.

9 de Dezembro de 2005. — A Secretária Regional dos Assuntos Sociais, *Conceição Almeida Estudante*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Gabinete do Presidente

Resolução n.º 1/2005-PG. — *Aprovação do programa de fiscalização da Secção Regional dos Açores para 2006.* — O plenário geral do Tribunal de Contas, reunido em sessão de 20 de Dezembro de 2005, delibera:

1 — Aprovar, nos termos da alínea *h*) do artigo 75.º, conjugada com a alínea *b*) do artigo 104.º, ambos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, o programa anual de fiscalização prévia concomitante e sucessiva da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas para o ano de 2006, tendo presente os princípios fixados no plano trienal 2005-2007.

2 — Não accionar a possibilidade prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não dispensando

de fiscalização prévia em 2006 qualquer dos serviços ou organismos sujeitos à jurisdição e aos poderes de controlo financeiro daquela Secção Regional.

3 — Manter para o ano de 2006 e para o efeito da dispensa de remessa de contas, prevista no n.º 3 do artigo 51.º da Lei n.º 98/97, o valor de 2000 vezes o salário mínimo mensal geral (valor de receita ou de despesa).

As entidades dispensadas da remessa de contas devem organizá-las e documentá-las nos termos das instruções aplicáveis e enviar à Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas nos prazos legais os seguintes documentos:

- Orçamento(s) aprovado(s);
- Mapa da conta de gerência ou mapa de fluxos financeiros;
- Balanco e demonstração de resultados, se aplicável;
- Acta de aprovação das contas, na qual deverão constar os montantes anuais da receita e da despesa;
- Relatório e parecer do órgão fiscalizador, se aplicável;
- Relação nominal dos responsáveis e montantes auferidos.

4 — Não são dispensadas de remessa de contas quaisquer entidades que, nos termos da lei, sejam obrigadas a prestá-las, salvo o disposto no número anterior.

5 — Aprovar, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do referido artigo 38.º, a seguinte relação dos serviços ou organismos que em 2006 e na área da Região Autónoma dos Açores serão objecto de fiscalização concomitante de despesas emergentes dos actos ou contratos que não devam ser remetidos para fiscalização prévia:

- Hospital do Divino Espírito Santo;
- Unidade de Saúde da Ilha do Pico;
- Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas (IAMA);
- Instituto Regional de Ordenamento Agrário (IROA);
- Câmara Municipal da Ribeira Grande;
- Câmara Municipal da Madalena;
- Câmara Municipal de São Roque do Pico;
- Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo;
- Município da Praia da Vitória.

Publique-se no 2.ª série do *Diário da República* e na 2.ª série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores, nos termos do artigo 9.º, n.os 2, alínea e), e 3, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, e comunique-se às entidades seleccionadas.

20 de Dezembro de 2005. — O Presidente, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Despacho n.º 1766/2006 (2.ª série). — Por despacho do secretário da Procuradoria-Geral da República de 10 de Janeiro de 2006:

Licenciado José Pinheiro da Costa Bernardes, técnico de administração tributária do nível 2 do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos — nomeado, em comissão de serviço, ao abrigo do disposto no artigo 2.º, n.º 2, da Lei n.º 1/97, de 16 de Janeiro, especialista do núcleo de assessoria técnica (NAT) da Procuradoria-Geral da República.

10 de Janeiro de 2006. — A Directora de Serviços, *Maria Adélia Saraiva do Nascimento Diniz*.

Despacho n.º 1767/2006 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Justiça de 16 de Dezembro de 2005:

Eurico Afonso Pires, inspector do quadro de pessoal da Polícia Judiciária, remunerado pelo escalão 4, índice 265 — nomeado, em comissão de serviço, para exercer funções no Departamento Central de Investigação e Acção Penal (DCIAP) da Procuradoria-Geral da República.

11 de Janeiro de 2006. — O Secretário, *Carlos José de Sousa Mendes*.

Despacho n.º 1768/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 219.º da Constituição da República Portuguesa, o Ministério Público dispõe de formas especiais de assessoria para o exercício da acção penal a seu cargo estando em causa crimes estritamente militares.

O artigo 127.º da Lei n.º 100/2003, de 15 de Novembro, em consonância com aquele imperativo constitucional, estabelece que «Na promoção do processo por crime estritamente militar o Ministério

Público é assessorado por oficiais das Forças Armadas e da Guarda Nacional Republicana».

A assessoria militar ficou regulamentada nas disposições dos artigos 20.º a 25.º da Lei n.º 101/2003, de 15 de Novembro, do que resulta, entre o mais, a criação de dois núcleos de assessoria a funcionar cada um junto dos Departamentos de Investigação e Acção Penal de Lisboa e Porto, sendo que o número de oficiais assessores, por núcleo, não deverá ser inferior a quatro. O exercício das respectivas funções em regime de exclusividade depende de determinação expressa, genérica ou casuística do Procurador-Geral da República.

De momento não se mostra justificada a nomeação em regime de exclusividade de qualquer dos assessores pelo que as respectivas funções serão levadas a cabo em regime de acumulação.

Assim sendo:

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 101/2003, de 15 de Novembro, de acordo com as propostas de nomeação apresentadas pelos Chefes de Estado-Maior dos três ramos das Forças Armadas e comandante-geral da GNR e tendo em conta os critérios legais aplicáveis ao procedimento de nomeação por força do disposto no artigo 24.º, n.º 2, daquele diploma, nomeio assessores militares do Ministério Público, constituindo o núcleo de assessoria do DIAP de Lisboa, José Júlio Barros Henriques (tenente-coronel do Exército), António Manuel Lopes Pereira (capitão-tenente da Marinha), Anabela Costa Varela (major da Força Aérea) e José Calisto Bia (major da Guarda Nacional Republicana) e, constituindo o núcleo de assessoria junto do DIAP do Porto, Cesário Alves Rocha (tenente-coronel do Exército), António dos Santos Pereira da Costa (capitão-tenente da Marinha), Nuno Manuel Antunes Pires (major da Força Aérea) e Américo de Jesus Moreira Figueiredo (major da Guarda Nacional Republicana).

12 de Janeiro de 2006. — O Procurador-Geral da República, *José Adriano Machado Souto de Moura*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Reitoria

Aviso n.º 716/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho reitoral de 17 de Outubro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto com vista ao preenchimento de dois lugares na categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, de dotação global, do quadro de pessoal não docente da Universidade Aberta.

2 — Em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º e do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, foram fixadas as seguintes quotas:

- Quota A, para funcionários do quadro de pessoal não docente da Universidade Aberta — um lugar;
- Quota B, para funcionários não pertencentes ao quadro de pessoal não docente da Universidade Aberta — um lugar.

3 — Bolsa de emprego público — o presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

4 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

5 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o preenchimento das vagas acima mencionadas, caducando com o seu preenchimento.

6 — Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
- Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;
- Despacho n.º 12 646/2005, de 17 de Maio.

7 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional correspondente aos lugares postos a concurso é o de conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando pareceres, e prestar assessoria técnica no domínio da área de planeamento, administração e gestão nas áreas dos recursos humanos e dos recursos financeiros.

8 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — a remuneração a auferir será a resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 26 de Outubro, e legislação complementar, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, 11 de Junho, sendo as condições de trabalho e demais regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

9 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nas instalações da Universidade Aberta em Lisboa.

10 — Requisitos de admissão:

10.1 — Requisitos gerais — poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.2 — Requisitos especiais — ser técnico superior de 2.ª classe com pelo menos três anos na respectiva categoria classificados de *Bom*, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

10.2.1 — Ao presente concurso poderão candidatar-se os titulares de mestrado ou doutoramento, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

10.2.2 — A falta de classificação de serviço em número de anos igual ao do tempo de serviço exigido como condição especial de candidatura poderá ser suprida por adequada ponderação do currículo profissional do candidato, devendo o mesmo requerer ao júri do concurso, no momento da apresentação da candidatura, a adequada ponderação do currículo profissional relativamente ao período em que não foi objecto de avaliação.

11 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

11.1 — A avaliação curricular (*AC*) visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, desde que devidamente comprovadas, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando-se, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base e a formação e experiência profissionais na área de actividade para a qual o concurso é aberto e, se o júri assim o entender, a classificação de serviço, sendo a valorização dos diversos factores expressa na escala de 0 a 20 valores, observadas as regras constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11.2 — A entrevista profissional de selecção (*E*) visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de conformidade com o disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo os factores de apreciação os seguintes:

- a) Capacidade de expressão e comunicação;
- b) Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a desempenhar;
- c) Motivação e interesse profissionais;
- d) Capacidade de relacionamento entre ideias;
- e) Sentido de organização e capacidade de inovação.

11.2.1 — A entrevista profissional de selecção será expressa na escala de 0 a 20 valores.

11.2.2 — A data e o local da entrevista profissional de selecção serão comunicados aos candidatos após a afixação da relação dos candidatos admitidos.

11.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, em que a classificação será a que resultar da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + E}{2}$$

em que:

- CF* = classificação final;
AC = avaliação curricular;
E = entrevista profissional de selecção.

11.4 — O ordenamento e a classificação final dos candidatos resultarão da aplicação dos referidos métodos de selecção, expressos na escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores;

11.5 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes dos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à reitora da Universidade Aberta solicitando a admissão ao concurso e entregue pessoalmente no Núcleo de Pessoal, sito na Rua da Escola Politécnica, 147, 1269-001 Lisboa, dentro do prazo estabelecido neste aviso ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

12.1 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação e outros);
- d) Indicação da categoria, do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, a qual dispensa a apresentação dos documentos comprovativos da sua posse;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados;
- g) Identificação do concurso;
- h) Data e assinatura.

13 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e devidamente assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar, em conformidade com a alínea c) do n.º 12.1, com a indicação da entidade que os promoveu, do período em que as mesmas decorreram e da respectiva duração;
- d) Declaração passada pelo serviço de origem, devidamente assinada e autenticada, donde constem a categoria que possui, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço referentes a três anos;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade;
- f) Declaração pormenorizada do conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades cometidas ao candidato, bem como o período a que as mesmas se reportam, passada pelo superior hierárquico.

14 — Os candidatos pertencentes ao quadro desta Universidade são dispensados da apresentação dos documentos mencionados nas alíneas b), c) e e) do número anterior no caso de estes constarem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento.

15 — Não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para a entrega de candidaturas, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

18 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos, a lista de classificação final do presente concurso e os demais elementos julgados necessários para o esclarecimento dos interessados serão afixados junto do Núcleo de Pessoal desta instituição, onde poderão ser consultados dentro das horas normais de expediente, nos termos e condições estabelecidos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — Constituição do júri:

Presidente — Mestre Isabel Maria Martinho Lopes Saraiva de Matos Pires, técnica superior principal (carreira técnica superior).

Vogais efectivos:

- 1.º Mestre Maria de Fátima Ferreira da Silva, assessora (carreira técnica superior).

2.º Licenciada Vanda Felicidade da Silva Mota Torres, técnica superior de 1.ª classe (carreira técnica superior).

Vogais suplentes:

- 1.º Licenciada Maria Carolina Veiga da Silveira Botelho Vilhena da Cunha, assessora principal (carreira técnica superior).
- 2.º Mestre Maria Lisete da Silveira Tavares, assessora principal (carreira técnica superior).

19.1 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo e, nas faltas e impedimentos deste, pelo vogal nomeado imediatamente a seguir.

2 de Dezembro de 2005. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

Despacho n.º 1769/2006 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico, nos termos da deliberação n.º 44/2004, do senado universitário, em sessão de 17 de Novembro de 2004, que criou o curso de pós-graduação em Estudos Ambientais — Cidadania e Participação na Universidade Aberta, adiante designado por curso, determino, no que se refere à 2.ª candidatura da 1.ª edição (2005-2006), o seguinte:

1 — O período de candidatura e pré-inscrição no curso decorrerá entre 23 e 31 de Janeiro de 2006.

2 — O prazo para a matrícula e inscrição no curso decorrerá entre 6 e 20 de Fevereiro de 2006.

3 — O número de vagas para este curso é fixado em 30 e o número mínimo de inscrições para o seu funcionamento é de 12.

4 — O curso é um curso de carácter formal, organizado pelo sistema de unidades de crédito e leccionado em regime presencial.

5 — A duração máxima do curso é de um ano, sendo leccionado conjuntamente com a parte curricular do mestrado em Estudos Ambientais — Cidadania e Participação da Universidade Aberta.

6 — O número de vagas reservado ao abrigo dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 8.º do despacho reitoral n.º 6388/2005 (n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro) é fixado em 10% do número de inscrições.

7 — O curso será ministrado em Lisboa (Universidade Aberta, Rua da Escola Politécnica, 147, 1269-001 Lisboa), às segundas-feiras, terças-feiras e quartas-feiras, das 17 às 20 horas.

8 — O início das actividades escolares está previsto para 20 de Março de 2006.

9 — O montante de propinas para este curso é de € 2250, assim distribuído:

Propinas de matrícula — € 80;

Propina de inscrição na parte curricular — € 2170.

9.1 — A propina de inscrição no curso pode ser liquidada de uma só vez, no acto de matrícula e de inscrição, ou em duas prestações iguais, a primeira no acto de matrícula e de inscrição e a segunda até 30 de Junho de 2006.

9.2 — Em caso de desistência, a propina de matrícula e a propina de frequência do curso só serão devolvidas se tal desistência se verificar dentro do período de matrícula.

9.3 — Em caso de desistência após o início da frequência do curso, não haverá qualquer devolução das importâncias pagas.

10 — Informações sobre o curso poderão ser obtidas junto do Sector de Apoio ao Enquadramento Lectivo da Universidade Aberta, Núcleo de Informações, na Rua da Imprensa Nacional, 100, Lisboa, ou por correio electrónico — infosac@univ-ab.pt, pelo fax: 213970841, pelos telefones: 213916568, 213916569, 213916579 e 213916588, linha azul: 808200215, ou no secretariado do mestrado — D. Leonilda Leitão, e-mail: leonilda@univ-ab.pt, telefone: 213916347, fax: 213973229, ou ainda por correspondência, para a Rua da Escola Politécnica, 141-147, 1269-001 Lisboa.

11 — Plano curricular:

1.º semestre — Componente de Fundamentos (necessário fazer 6 UC — 30 ECTS)

Designação das disciplinas opcionais	UC (Decreto-Lei n.º 173/80)	ECTS
Ordenamento do Território	1	5
Poluição e Recursos	1	5
Gestão de Resíduos	1	5
Instrumentos de Apoio à Gestão do Ambiente	1	5
Biodiversidade, Geodiversidade e Conservação	1	5
Consumo Alimentar e Ambiente	1	5
Elementos para a Análise da Conjuntura Social	2	10

2.º semestre — Componente de Conceitos, Metodologias e Técnicas Práticas (6 UC ou 30 ECTS)

Designação das disciplinas obrigatórias	UC (Decreto-Lei n.º 173/80)	ECTS
Ética e Cidadania Ambiental	1	5
Políticas para a Sustentabilidade	1	5
Participação e Métodos Interactivos na Decisão Ambiental	1	4
Metodologias de Intervenção Social	2	8
Metodologia de Investigação Aplicada	1	3
Projectos e Metodologias em Cidadania Ambiental	1	5

12 — Júri de selecção e seriação de candidaturas:

Presidente — Doutor Ulisses Miranda Azeiteiro, professor auxiliar do Departamento de Ciências Exactas e Tecnológicas da Universidade Aberta.

Vogais efectivos:

Doutora Paula Bacelar Nicolau, professora auxiliar do Departamento de Ciências Exactas e Tecnológicas.

Doutora Sandra Caeiro, professora auxiliar do Departamento de Ciências Exactas e Tecnológicas.

Vogal suplente:

Doutora Filomena Amador, professora auxiliar do Departamento de Ciências Exactas e Tecnológicas.

3 de Janeiro de 2006. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

Despacho n.º 1770/2006 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico, nos termos da deliberação n.º 44/2004 do senado universitário, em sessão de 17 de Novembro de 2004, que criou o curso de mestrado em Estudos Ambientais — Cidadania e Participação, na Universidade Aberta, adiante designado por mestrado, determino, no que se refere à 2.ª candidatura da 1.ª edição (2005-2007), o seguinte:

1 — O período de candidatura e pré-inscrição no mestrado decorrerá entre 23 e 31 de Janeiro de 2006.

2 — O prazo para a matrícula e inscrição no mestrado decorrerá entre 6 e 20 de Fevereiro de 2006.

3 — O número de vagas para o mestrado é fixado em 30 e o número mínimo de inscrições para o seu funcionamento é de 12.

4 — O mestrado é um curso de carácter formal, organizado pelo sistema de unidades de crédito e leccionado em regime presencial.

5 — A duração máxima é de dois anos, ocupando a parte curricular um ano e reservando-se o restante para a preparação, orientação e apresentação da dissertação.

6 — O número de vagas reservado ao abrigo dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 8.º do despacho reitoral n.º 6388/2005 (n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro) é fixado em 10% do número de inscrições.

7 — A parte curricular do mestrado será ministrada em Lisboa (Universidade Aberta, Rua da Escola Politécnica, 147, 1269-001 Lisboa), às segundas-feiras, terças-feiras e quartas-feiras das 17 às 20 horas.

8 — O início das actividades escolares está previsto para 20 de Março de 2006.

9 — O montante de propinas para este curso é de € 2500, assim distribuído:

Propinas de matrícula — € 80;

Propina de inscrição na parte curricular — € 2170;

Propina de inscrição para dissertação — € 250.

9.1 — A propina de inscrição na parte curricular do mestrado pode ser liquidada, de uma só vez, no acto de matrícula e de inscrição, ou em duas prestações iguais, a primeira no acto de matrícula e de inscrição, e a segunda até 30 de Junho de 2006.

9.2 — Em caso de desistência, a propina de matrícula e a propina de frequência do mestrado só serão devolvidas se tal desistência se verificar dentro do período de matrícula.

9.3 — Em caso de desistência após o início da frequência do mestrado, não haverá qualquer devolução das importâncias pagas.

10 — Informações sobre este mestrado poderão ser obtidas junto do Sector de Apoio ao Enquadramento Lectivo da Universidade Aberta, Núcleo de Informações, na Rua da Imprensa Nacional, 100, Lisboa, ou por correio electrónico — infosac@univ-ab.pt, pelo fax: 213970841, pelos telefones: 213916568, 213916569, 213916579 e 213916588, linha azul: 808200215, ou no secretariado do mestrado — D. Leonilda Leitão, e-mail: leonilda@univ-ab.pt, telefone: 213916347,

fax: 213973229, ou ainda por correspondência, para a Rua da Escola Politécnica, 141-147, 1269-001 Lisboa.

11 — Plano curricular:

1.º semestre — Componente de Fundamentos (necessário fazer 6 UC — 30 ECTS)

Designação das disciplinas opcionais	UC (Decreto-Lei n.º 173/80)	ECTS
Ordenamento do Território	1	5
Poluição e Recursos	1	5
Gestão de Resíduos	1	5
Instrumentos de Apoio à Gestão do Ambiente	1	5
Biodiversidade, Geodiversidade e Conservação	1	5
Consumo Alimentar e Ambiente	1	5
Elementos para a Análise da Conjuntura Social	2	10

2.º semestre — Componente de Conceitos, Metodologias e Técnicas Plásticas (6 UC ou 30 ECTS)

Designação das disciplinas obrigatórias	UC (Decreto-Lei n.º 173/80)	ECTS
Ética e Cidadania Ambiental	1	5
Políticas para a Sustentabilidade	1	5
Participação e Métodos Interactivos na Decisão Ambiental	1	4
Metodologias de Intervenção Social	2	8
Metodologia de Investigação Aplicada	1	3
Projectos e Metodologias em Cidadania Ambiental	1	5

12 — Júri de selecção e seriação de candidaturas:

Presidente — Doutor Ulisses Miranda Azeiteiro, professor auxiliar do Departamento de Ciências Exactas e Tecnológicas da Universidade Aberta.

Vogais efectivos:

Doutora Paula Bacelar Nicolau, professora auxiliar do Departamento de Ciências Exactas e Tecnológicas.

Doutora Sandra Caiiro, professora auxiliar do Departamento de Ciências Exactas e Tecnológicas.

Vogal suplente:

Doutora Filomena Amador, professora auxiliar do Departamento de Ciências Exactas e Tecnológicas.

3 de Janeiro de 2006. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 38/2006. — Por despacho de 3 de Outubro de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Carlos Isidoro Lopez Cano Vieira — autorizada a renovação do contrato como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial, 60 %, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, pelo período de dois anos, com início em 19 de Outubro de 2005, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 195.

9 de Janeiro de 2006. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reitoria

Despacho n.º 1771/2006 (2.ª série). — *Departamento académico — programa de doutoramento em Gestão, Ciência Aplicada à Decisão — ano lectivo de 2006-2007.* — Sob proposta da Faculdade de Eco-

nomia da Universidade de Coimbra e tendo em conta a deliberação do senado n.º 17/2005, de 5 de Janeiro, determino:

1 — O programa de doutoramento em Gestão, Ciência Aplicada à Decisão funcionará no ano lectivo de 2006-2007 de acordo com o plano curricular estabelecido no despacho n.º 3860/2005 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 22 de Fevereiro de 2005).

2 — O *numerus clausus* para o programa de doutoramento em Gestão, Ciência Aplicada à Decisão da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra é fixado em 10 lugares, sendo duas vagas reservadas para licenciados de países de expressão oficial portuguesa e ou a docentes do ensino superior.

3 — As candidaturas terão lugar no secretariado do mestrado, na Faculdade de Economia, Avenida de Dias da Silva, 165, 3004-512 Coimbra, e decorrerão desde a data de publicação do presente aviso até 15 de Setembro de 2006.

4 — A selecção dos candidatos será feita mensalmente, sendo-lhes comunicada a respectiva decisão.

5 — Caso o número de candidatos ultrapasse o número de vagas fixado, os candidatos sobranes transitarão para o ano lectivo seguinte.

6 — O prazo para matrículas e inscrições decorrerá nos oito dias subsequentes à fixação do resultado da selecção dos candidatos.

7 — O período lectivo decorre de 6 de Outubro de 2006 a 7 de Julho de 2007.

8 — A propina anual é de € 1500, podendo ser paga de uma só vez ou em duas prestações.

9 — Os candidatos que no ano anterior à matrícula não tenham sido alunos da Universidade de Coimbra deverão ainda pagar a taxa de matrícula correspondente a 5 % do valor da propina anual (€ 75), acrescida de € 5 para o seguro escolar.

3 de Janeiro de 2006. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

Rectificação n.º 86/2006. — Tendo sido indevidamente publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 9 de Dezembro de 2005, a p. 17 227, o despacho n.º 25 315/2005, relativo ao curso de especialização tecnológica em Sistemas de Informação Geográfica, deve a referida publicação ser considerada sem efeito.

27 de Dezembro de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 1772/2006 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Dezembro de 2005 do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (despacho n.º 17 513/2005, in *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005):

Licenciado Francisco Augusto Falcão dos Santos Fonseca, assistente convidado a 40 % da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra — rescindido o contrato ao abrigo do disposto no artigo 36.º, n.º 1, alínea c) do ECDU com efeitos a 1 de Outubro de 2005. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

Licenciada Maria Helena Pêgo Barata Garcia, assistente convidada a 40 % da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra — rescindido o contrato ao abrigo do disposto no artigo 36.º, n.º 1, alínea c), do ECDU, com efeitos a 1 de Outubro de 2005. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Janeiro de 2006. — A Directora de Administração, *Célia Maria Ferreira Tavares Cravo*.

Despacho n.º 1773/2006 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Dezembro de 2005 do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (despacho n.º 17 513/2005, in *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005):

Licenciado Carlos Alberto Godinho Mesquita, assistente convidado a 40 % da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra — renovado o contrato até final do ano lectivo em curso (14 de Outubro de 2006). (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Janeiro de 2006. — A Directora de Administração, *Célia Maria Ferreira Tavares Cravo*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Académicos

Rectificação n.º 87/2006. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 11 572/2005 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 20 de Dezembro de 2005, respeitante à constituição do júri das provas de doutoramento em Ciências da Educação requeridas por Maria Prazeres Simões Moço Casanova, rectifica-se que onde se lê «Doutor José Cassiano Reimão, professor associado da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa» deve-se ler «Doutor Cassiano Maria Reimão, professor associado com agregação da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa».

4 de Janeiro de 2006. — A Directora, *Margarida Cabral*.

Serviços Administrativos

Despacho (extracto) n.º 1774/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 22 de Dezembro de 2005:

Doutor Miguel Ângelo Pignatelli de Avillez Nunes Pereira, professor auxiliar desta Universidade — anulada a equiparação a bolseiro fora do País, no período de 3 de Novembro a 16 de Dezembro de 2005, conforme o despacho (extracto) n.º 24 836/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 231, de 2 de Dezembro de 2005, e concedida nova equiparação a bolseiro fora do País, no período de 3 a 22 de Novembro de 2005.

2 de Janeiro de 2006. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 1775/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 12 de Novembro de 2005:

Mestre António Henriques Martins Guerreiro, assistente desta Universidade — anulada a equiparação a bolseiro fora do País, no período de 1 de Setembro de 2005 a 31 de Julho de 2006, conforme o despacho (extracto) n.º 14 664/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126, de 4 de Julho de 2005, e concedida nova equiparação a bolseiro fora do País, no período de 1 a 6 de Setembro de 2005.

2 de Janeiro de 2006. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 1776/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 30 de Novembro de 2005:

Doutora Isabel Alexandra Joaquina Ramos, professora auxiliar desta Universidade — anulada a equiparação a bolseiro fora do País, no período de 19 de Novembro a 4 de Dezembro de 2005, conforme o despacho (extracto) n.º 25 214/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, de 7 de Dezembro de 2005, e concedida nova equiparação a bolseiro fora do País, no período de 19 a 27 de Novembro de 2005.

2 de Janeiro de 2006. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 1777/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 2 de Dezembro de 2005:

Doutora Palmira Celeste Semião Lacerda, professora auxiliar — nomeada definitivamente na mesma categoria, face à deliberação do conselho científico da Área Departamental de Ciências Económicas e Empresariais, na sessão de 16 de Novembro de 2005, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, com efeitos a partir de 17 de Novembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório do provimento definitivo da professora auxiliar Palmira Celeste Semião de Lacerda

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, tendo em conta o pedido apresentado pela candidata, o conselho científico da área departamental de Ciências Económicas e Empresariais regista o seguinte:

1 — Reunido o colégio dos professores catedráticos, dos professores associados e dos professores auxiliares de provimento definitivo da área departamental de Ciências Económicas e Empresariais em efectividade de funções, foi submetido à sua apreciação o requerimento

de provimento definitivo apresentado pela Doutora Palmira Celeste Semião de Lacerda.

2 — O relatório de actividade apresentado pela requerente, no respeito do que está estabelecido no ECDU, recebeu o parecer favorável dos professores catedráticos José Carlos das Dóres Zorrinho, da Universidade de Évora, e Victor José Sequeira Roldão, do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

3 — O provimento definitivo solicitado pela requerente foi posto à votação do colégio, tendo sido aprovado pela unanimidade dos presentes.

4 — Todos os elementos referidos neste relatório constam da acta da reunião do referido colégio que teve lugar no dia 16 de Novembro de 2005.

17 de Novembro de 2005. — O Presidente, *Carlos Alberto Falcão Marques*.

3 de Janeiro de 2006. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 1778/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 14 de Novembro de 2005:

Doutor Carlos Alberto Zany Pampulim Martins Caldeira, professor auxiliar em regime de contrato administrativo de provimento — prorrogado o contrato por cinco anos, com efeitos a 12 de Outubro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Janeiro de 2006. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 1779/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 4 de Abril de 2005:

Licenciado Paulo Jorge Ferreira Descalço Fanha — dado por findo o respectivo contrato administrativo de provimento como assistente convidado a 50 %, em regime de acumulação, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2005. (Não careceu de fiscalização do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

9 de Janeiro de 2006. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 1780/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 28 de Outubro de 2005:

Licenciado Panagiotis Sarantopoulos — dado por findo o respectivo contrato administrativo de provimento como assistente convidado a 50 %, em regime de acumulação, com efeitos a partir de 3 de Março de 2006. (Não careceu de fiscalização do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

9 de Janeiro de 2006. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 1781/2006 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 20 de Dezembro de 2005, proferido por delegação do reitor, foi homologada a eleição do presidente do conselho científico e do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências, Prof. Doutor Nuno Manuel Carvalho Ferreira Guimarães, professor catedrático da mesma Faculdade, com efeitos à data da homologação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Janeiro de 2006. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Ceirdeira*.

Faculdade de Medicina Dentária

Despacho (extracto) n.º 1782/2006 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 28 de Outubro de 2005, proferido por delegação:

Pedro Luís Crispim dos Santos, monitor desta Faculdade — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidado, em regime de tempo parcial de 40 %, válido por um ano, renovável por períodos sucessivos de três anos, nos termos das Leis n.ºs 108/88, de 24 de Setembro, e 19/80, de 16 de Julho (ECDU), e os artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro,

com início em 2 de Novembro de 2005, por conveniência urgente de serviço. (Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas.)

12 de Janeiro de 2006. — O Secretário, *Dário Teixeira Vilela*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho n.º 1783/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho científico de 21 de Dezembro de 2005, proferido por delegação de competências:

Doutor Manuel Pires Matos, professor associado da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa — concedida dispensa de serviço docente no período compreendido entre 1 de Fevereiro e 31 de Julho de 2006, ao abrigo do n.º 2 do artigo 77.º do ECDU. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Barroso*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 1784/2006 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Novembro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Ângela Cristina Ferreira de Carvalho — renovado o contrato de trabalho a termo certo para exercer funções equiparadas a técnica de 2.ª classe da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 9 de Maio de 2006 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

6 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviço de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 1785/2006 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Novembro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Carla Alexandra Oliveira Mesquita — renovado o contrato de trabalho a termo certo para exercer funções equiparadas às de técnica profissional de 2.ª classe da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2006 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

6 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 1786/2006 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Novembro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Alexandra Carla Pereira Melo — renovado o contrato de trabalho a termo certo para exercer funções equiparadas a de técnica profissional de 2.ª classe da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 3 de Janeiro de 2006 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

6 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 1787/2006 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Novembro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Miguel Ângelo Guimarães Simões — renovado o contrato de trabalho a termo certo para exercer funções equiparadas a auxiliar técnico da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 3 de Janeiro de 2006 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

6 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 1788/2006 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Novembro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Paula Raquel da Silva Patriarca de Oliveira Paiva Ribeiro — renovado o contrato de trabalho a termo certo para exercer funções equiparadas a auxiliar técnico da Faculdade de Letras desta Universidade, com feitos a partir de 3 de Janeiro de 2006 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

6 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 1789/2006 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Julho de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Mestre Maria Teresa Vaz de Moura Viegas — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada além do quadro, com 30% do vencimento da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2005 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

6 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 1790/2006 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Outubro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Mestre Maria Natália Faria dos Santos Gonçalves, assistente convidada, além do quadro, da Faculdade de Economia, desta Universidade — contratada por conveniência urgente de serviço como assistente, além do quadro, da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 16 de Julho de 2005, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

6 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 1791/2006 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Novembro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Joana Maria de Castro e Costa Moreda de Miranda — contratada em regime de contrato de trabalho a termo certo para exercer funções equiparadas a estagiária da carreira técnica superior do Instituto de Recursos e Iniciativas Comuns desta Universidade, com efeitos a partir de 7 de Novembro de 2005, válido por seis meses, eventualmente renovável por igual período até ao limite de 18 meses. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

6 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 1792/2006 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Novembro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Ana Sofia Figueiras Henriques Laranjinha, assistente convidada, além do quadro, da Faculdade de Letras desta Universidade — contratada por conveniência urgente de serviço como professor auxiliar, além do quadro, da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 10 de Outubro de 2005, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

6 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Faculdade de Farmácia

Aviso n.º 717/2006 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar de assistente administrativo do quadro da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 167, de 31 de Agosto de 2005.* — 1 — Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso em referência, homologada por despacho de 9 de Janeiro de 2006 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade

do Porto, e que se encontra afixada no placard do átrio da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, na Rua de Aníbal Cunha, 164, 4050-047 Porto.

2 — Em conformidade com a orientação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, informam-se os interessados que da homologação da lista de classificação final cabe recurso contencioso nos termos legais.

9 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Júri, *Maria Beatriz Prior Pinto Oliveira*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 1793/2006 (2.ª série). — Designo, ao abrigo das competências em mim delegadas pelo reitor, os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de agregação na área científica de Projecto no Grupo de Disciplinas de Arquitectura pela Universidade Técnica de Lisboa através da Faculdade de Arquitectura, requeridas pelo Doutor Jorge Filipe Ganhão da Cruz Pinto:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais:

- Doutor António Miranda Regojo, professor catedrático do Departamento de Projectos da Escola Técnica Superior de Arquitectura de Madrid, Universidade Politécnica de Madrid.
- Doutor Hélio Pinon Pellarès, professor catedrático do Departamento de Projectes Arquitectónicos da Escola Técnica Superior de Arquitectura de Barcelona, Universidade Politécnica de Catalunya.
- Doutor Carlo Olmo, professor ordinario di Dipartimento di Progettazione Architettonica e di Disegno Industriale, Prima Facoltà di Architettura di Torino, Itália.
- Doutor Daniel Vitale, professor ordinario di Dipartimento di Progettazione di Architettura, Facoltà di Architettura Civile di Politecnico de Milano, Itália, Campus Bovisa.
- Arquitecto Alexandre Vieira Pinto Alves Costa, professor catedrático da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto.
- Arquitecto Domingos Manuel Campelo Tavares, professor catedrático da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto.
- Doutor Manuel Correia Fernandes, professor catedrático da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto.
- Doutor Mário Júlio Teixeira Kruger, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
- Doutora Maria Clara Teles Mendes, professora catedrática da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor Jorge Novais Telles Faria Corrêa Bastos, professor catedrático da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa.

15 de Dezembro de 2005. — O Vice-Reitor, *R. Bruno de Sousa*.

Despacho n.º 1794/2006 (2.ª série). — Designo, ao abrigo das competências em mim delegadas pelo reitor, os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de agregação no domínio de Matemática pela Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, requeridas pelo Doutor Pedro Miguel Rita da Trindade e Lima:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais:

- Doutor Neville Ford, professor catedrático da Universidade de Chester, Reino Unido.
- Doutor Mário Sequeira Rodrigues Figueira, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
- Doutor Luís Manuel Trabucho de Campos, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
- Doutora Maria Filomena Guimarães Dias d'Almeida, professora catedrática da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.
- Doutor António Francisco Ferreira dos Santos, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Maria Cristina Sales Viana Seródio Sernadas, professora catedrática do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Carlos Alberto Varelas da Rocha, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Ana Bela Ferreira Cruzeiro Zambrini, professora catedrática do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João Arménio Correia Martins, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

2 de Janeiro de 2006. — O Vice-Reitor, *R. Bruno de Sousa*.

Despacho n.º 1795/2006 (2.ª série). — Designo, ao abrigo das competências em mim delegadas pelo reitor, os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de agregação no 1.º grupo de disciplinas — Ciências Jurídicas e Políticas pela Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, requeridas pelo licenciado Fernando dos Reis Condesso:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais:

- Doutor Julian Mora Aliseda, professor titular da Faculdade de Filosofia e Letras da Universidade da Extremadura, Espanha.
- Doutor Castro Dias Barrado, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade Rei João Carlos de Madrid, Espanha.
- Doutor Paulo Manuel Cunha Costa Otero, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.
- Doutor José António Oliveira Rocha, professor catedrático da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.
- Doutor Carlos Diogo Pereira Moreira, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor José Adelino Eufrásio de Campos Maltez, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor António Costa de Albuquerque de Sousa Lara, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor João Abreu de Faria Bilhim, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor António Marques Bessa, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa.

3 de Janeiro de 2006. — O Vice-Reitor, *Raul Filipe Xisto Bruno de Sousa*.

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Aviso n.º 718/2006 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Dezembro de 2005 do presidente do conselho directivo deste Instituto, por delegação de competências:

Licenciada Mónica Maria de Lima Alves Moreira de Albuquerque d'Orey — autorizada, a seu pedido, a rescisão do contrato administrativo de provimento como assistente convidada, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do ECDU, com efeitos à data do despacho autorizador. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Abreu de Faria Bilhim*.

Aviso n.º 719/2006 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Dezembro de 2005 do presidente do conselho directivo, por delegação de competências:

Mestre Cláudia Sofia Santiago Ribeiro Vaz Jorge, assistente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida, nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do ECDU, dispensa total do serviço docente para o ano lectivo de 2005-2006.

3 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Abreu de Faria Bilhim*.

Aviso n.º 720/2006 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Outubro de 2005 do presidente do conselho directivo deste Instituto, por delegação de competências:

Mestre António Eduardo Baltar Malheiro de Magalhães — rescindido o contrato administrativo de provimento como assistente, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do ECDU, com efeitos a partir de 14 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Abreu de Faria Bilhim*.

Aviso n.º 721/2006 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Dezembro de 2005 do presidente do conselho directivo deste Instituto, por delegação de competências:

Mestre Sónia Margarida Pedro Sebastião — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente convidada por mais três anos, em regime de tempo parcial (50%), com início em 1 de Março de 2006.

Licenciada Filipa Cristina Gouveia Freitas Fernandes — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente convidada por mais três anos, em regime de tempo parcial (50%), com início em 1 de Março de 2006.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Abreu de Faria Bilhim*.

Aviso n.º 722/2006 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Dezembro de 2005 do presidente do conselho directivo deste Instituto, por delegação de competências:

Doutor Julián Mora Aliseda — autorizado o contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, como professor visitante equiparado a professor catedrático, em tempo integral, regime gratuito (0%), no período de 2 de Dezembro de 2005 a 14 de Outubro de 2006, com efeitos à data do despacho autorizador. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 14.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

A personalidade em causa, docente da Universidade de Cáceres, Espanha, é de reconhecida competência e assinalável prestígio no seu país; fala português, tendo sido antigo docente de cursos de pós-graduações em universidades portuguesas, designadamente na Universidade da Covilhã, participando em júris de doutoramento em Portugal; perito na União Europeia e colaborador na elaboração da nova política de desenvolvimento territorial europeu (EDEC/ETE); perito da OCDE para as questões do Ordenamento do Território (n.º 1 do artigo 14.º do ECDU); com doutoramento em Desenvolvimento Regional e Ordenamento do Território (áreas de ambiente, turismo, urbanismo e economia/políticas regionais: geografia humana).

Possui prestigiada dignidade académica e desempenhou e desempenha com relevo global altas funções na Universidade de origem e noutras: director do Departamento de Geografia, director dos cursos de doutoramento; presidente da FUNDICOTEX espanhola (conforme prevê o n.º 3 do artigo 30). Nestes termos, propomos que se contrate o Prof. Doutor Julián Mora Aliseda para prestar serviço docente no ISCSP como professor visitante equiparado a professor catedrático.

A proposta foi subscrita pelos professores catedráticos deste Instituto Doutores António Costa de Albuquerque de Sousa Lara, João Abreu de Faria Bilhim e António Marques Bessa, pelo professor associado Doutor Hélder Armando dos Santos Costa e pelo professor auxiliar Fernando dos Reis Condesso.

5 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Abreu de Faria Bilhim*.

Aviso n.º 723/2006 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Outubro de 2005 do presidente do conselho directivo deste Instituto, por delegação de competências:

Fernando dos Reis Condesso, Doctor en Derecho (Universidad de Extremadura) — autorizado o contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, para exercer as funções de professor associado convidado, em regime de tempo integral, por um período de cinco anos, produzindo efeitos à data do despacho autorizador. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

Atendendo ao currículo académico do professor auxiliar Fernando dos Reis Condesso, e à sua prestação já longa como docente deste Instituto, exercida com reconhecida competência, dedicação e geral agrado quer dos doutores deste conselho científico quer do corpo discente, e atendendo à obtenção de novo grau académico, doutor em Direito, propomos a sua contratação para o 1.º grupo de disciplinas do ISCSP como professor associado convidado, alterando-se assim o seu contrato.

A proposta foi subscrita pelos professores catedráticos deste Instituto Doutores Carlos Diogo Pereira Moreira, José Adelino Eufrásio de Campos Maltês, António Costa de Albuquerque de Sousa Lara, António Marques Bessa e João Abreu de Faria Bilhim e pelo professor associado Doutor Hélder Armando dos Santos Costa.

5 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Abreu de Faria Bilhim*.

Instituto Superior de Economia e Gestão

Despacho n.º 1796/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 1 de Janeiro de 2006, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 25 de Agosto de 2005:

Alberto Soares — renovação do contrato para prestação de serviços de engenheiro responsável pelos postos de transformação do ISEG, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006, pelo período de seis meses, em regime de avença. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vitor da Conceição Gonçalves*.

Instituto Superior Técnico

Despacho (extracto) n.º 1797/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação de 29 de Novembro de 2005:

Victor Manuel Gonçalves de Brito — denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de professor auxiliar convidado a 50%, com efeitos a partir de 13 de Março de 2006.

28 de Dezembro de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 1798/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 14 de Dezembro de 2005:

Paulo Alexandre Carreira Mateus, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico — nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório final de processo de nomeação definitiva de Paulo Alexandre Carreira Mateus

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico, reunida em 9 de Novembro de 2005, com base nos pareceres emitidos pelos professores catedráticos deste Instituto Doutores Amílcar dos Santos Costa Sernadas e Maria Cristina Sales Viana Serôdio Sernadas, nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, aprovou por unanimidade a nomeação definitiva como professor auxiliar do Doutor Paulo Alexandre Carreira Mateus, por se encontrarem preenchidos os requisitos do n.º 4 do mesmo artigo.

9 de Novembro de 2005. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa*.

28 de Dezembro de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 1799/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 29 de Novembro de 2005:

Luís Fernando de Mira Amaral — denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de professor catedrático convidado a 30%, com efeitos a partir de 2 de Março de 2006.

28 de Dezembro de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 1800/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 28 de Dezembro de 2005:

Carlos Manuel Costa Lourenço Caleiro, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico — nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 5 de Dezembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório final de processo de nomeação definitiva de Carlos Manuel Costa Lourenço Caleiro

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico, reunida em 12 de Outubro de 2005, com base nos pareceres emitidos pelos professores catedráticos deste Instituto, Doutores Amílcar dos Santos Costa Sernadas e Maria Cristina Sales Viana Seródio Sernadas, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, aprovou, por unanimidade, a nomeação definitiva como professor auxiliar do Doutor Carlos Manuel Costa Lourenço Caleiro, por se encontrarem preenchidos os requisitos do n.º 4 do mesmo artigo.

12 de Outubro de 2005. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa*.

3 de Janeiro de 2006. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 1801/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 28 de Dezembro de 2005:

António Maria Alarcão Ravara, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico — nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 18 de Dezembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório final de processo de nomeação definitiva de António Maria Alarcão Ravara

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico, reunida em 12 de Outubro de 2005, com base nos pareceres emitidos pelos professores catedráticos deste Instituto, Doutores Amílcar dos Santos Costa Sernadas e Maria Cristina Sales Viana Seródio Sernadas, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, aprovou por maioria a nomeação definitiva como professor auxiliar do Doutor António Maria Alarcão Ravara, por se encontrarem preenchidos os requisitos do n.º 4 do mesmo artigo.

12 de Outubro de 2005. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa*.

3 de Janeiro de 2006. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 1802/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 2 de Novembro de 2005:

Rita Maria Vilela Nogueira — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de assistente estagiária no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 2 de Novembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2006. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 1803/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 2 de Setembro de 2005:

Ricardo Miguel de Matos Camarinha — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de monitor no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 2 de Setembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2006. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 1804/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 7 de Outubro de 2005:

Paulo Alexandre Crisóstomo Lopes — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professor auxiliar no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 7 de Outubro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2006. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 1805/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 15 de Setembro de 2005:

Ilídio Pereira Lopes — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professor auxiliar convidado a 0% no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2005, válido pelo período de cinco anos. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa aprovou, por unanimidade, em 20 de Julho de 2005, a proposta respeitante à contratação do Doutor Ilídio Pereira Lopes como professor auxiliar convidado a 0%, pelo período de cinco anos.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, a qual foi subscrita pelos professores catedráticos Doutores Carlos António Abreu Fonseca Varandas, Jorge Venceslau Comprido Dias de Deus e Alfredo Barbosa Henriques, todos deste Instituto. Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que o Doutor Ilídio Pereira Lopes preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

20 de Julho de 2005. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa*.

6 de Janeiro de 2006. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 1806/2006 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 3 de Janeiro de 2006:

Maria do Rosário Sintra de Almeida Partidário, professora auxiliar de nomeação definitiva do Instituto Superior Técnico — nomeada a título definitivo, após aprovação em concurso, professora associada do quadro do Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir da data de aceitação de nomeação, considerando-se exonerada do anterior lugar na mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Janeiro de 2006. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 1807/2006 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 3 de Janeiro de 2006:

Amílcar Oliveira Soares, professor auxiliar de nomeação definitiva do Instituto Superior Técnico — nomeado a título definitivo, após aprovação em concurso, professor associado do quadro do Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir da data de aceitação de nomeação, considerando-se exonerado do anterior lugar na mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Janeiro de 2006. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

AVISO

- 1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2006 em suporte de papel, CD-ROM e Internet.
 2 — Não serão aceites pedidos de anulação de contratos de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.
 3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de contrato de assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.
 4 — A efectivação dos pedidos de contratos de assinaturas, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas livrarias.
 5 — Toda a correspondência sobre contratos de assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas@incm.pt).

Preços para 2006

(Em euros)

PAPEL (IVA 5%)	
1.ª série	161,50
2.ª série	161,50
3.ª série	161,50
1.ª e 2.ª séries	302,50
1.ª e 3.ª séries	302,50
2.ª e 3.ª séries	302,50
1.ª, 2.ª e 3.ª séries	427
Compilação dos Sumários	54,50
Acórdãos STA	105

BUSCAS/MENSAGENS (IVA 21%) ¹	
E-mail 50	16,50
E-mail 250	49
E-mail 500	79,50
E-mail 1000	148
E-mail+50	27,50
E-mail+250	97
E-mail+500	153,50
E-mail+1000	275

ACÓRDÃOS STA (IVA 21%)	
100 acessos	53
250 acessos	106
Ilimitado individual ⁴	212

CD-ROM 1.ª série (IVA 21%)		
	Assinante papel ²	Não assinante papel
Assinatura CD mensal ...	195,50	243
INTERNET DIÁRIO DO DIA (IVA 21%)		
1.ª série	127	
2.ª série	127	
3.ª série	127	
INTERNET (IVA 21%)		
Preços por série ³	Assinante papel ²	Não assinante papel
100 acessos	101,50	127
250 acessos	228	285,50
Ilimitado individual ⁴	423	529

¹ Ver condições em <http://www.incм.pt/servlets/buscas>.² Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.³ 3.ª série só concursos públicos.⁴ Para assinaturas colectivas (acessos simultâneos) contacte-nos através dos endereços do *Diário da República* electrónico abaixo indicados.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 3,84



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dre.pt>
 Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Forca Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 58 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telef. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa
Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29